

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
753 Rua Primeiro de Março n. 135

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 125

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

Despacho colectivo do ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 e 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saúde Publica e Policia do Districto Federal — Acta do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Despachos — Expediente — Acta da comissão de promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e da Inspectoria Federal de Portos e Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Notícias registradas — Publicações e avisos — Sociedades anónimas — Anúncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete, realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho colectivo semanal do Ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando juiz de direito da 6ª Vara Criminal o bacharel Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 8ª Pretoria Civil.

Assignando mensagens:

Submettendo á approvação do Congresso Nacional a Reforma do Enjuizo; enviando ao Senado um dos inqueritos abertos na Brigada Policial, conforme foi requisitado, e declarando que o inquerito geral continúa em andamento.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 11.591, que publica a adhesão da Bolivia ás Convenções e Resoluções sancionadas pela IV Conferencia Internacional Americana.

N. 11.592, que publica a adhesão da Grã-Bretanha pelos Estados Federados Malayos (Negri, Sembilan, Pahang, Perak-Selangor) ao accordo relativo á permuta de cartas e caixas com valor declarado e á Convenção principal.

Ministerio da Fazenda:

N. 11.593, approvando as resoluções da assembleia geral extraordinaria da Companhia «Paulista de Seguros», com sede na capital do Estado de S. Paulo, realizada em 27 de março de 1915;

N. 11.594, abrindo o credito de 843:479\$300, papel, para occorrer aos compromissos resultantes do contracto para a construcção do edificio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

Nomeando:

O 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco Rebello de Carvalho, a pedido, para identico logar no Thesouro Nacional;

O 3º escripturario do Thesouro Nacional Agilberto Muniz Telles, a pedido, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro;

Dispensando, a pedido, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Jeronymo Medeiros da Rocha do logar de inspector em commissão da Alfandega de Paranaguá.

Apresentando Luiz de Oliveira e Silva, no logar de conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro.

Assignando mensagens ao Congresso Nacional sobre a necessidade de aberturas dos creditos de: 2:987\$194, para pagamento a D. Ermelinda Nobrega de Carvalho Leal, em virtude de sentença judiciaria; de 23:800\$, extraordinario, e 24:000\$, suplementar á verba — Empregados das repartições e logares extinctos — do exercicio de 1913, para pagamento de vencimentos devidos aos inspectores da Fazenda, extinctos, Carlos Viçosa Machado e José Belles de Almeida.

Ministerios da Marinha e Guerra:

Concedendo aos bachareis Armando da Alencar e Francisco Fagundes Piratinino de Almeida, respectivamente auditores de marinha e guerra, conforme requereram, a permuta dos cargos equivalentes que exercem, sem prejuizo, porém, dos direitos e vantagens por terceiros já adquiridos, nos respectivos quadros.

Ministerio da Marinha:

Concedendo medalha militar aos officiaes, sub-officiaes e praças, seguintes:

De ouro:

Por contarem mais de 30 annos de serviço, sem notas que os desabonem: capitão de mar e guerra Affonso da Fonseca Rodri.

gues e do Corpo de commissarios João Baptista Ballariny; capitão da fragata Frederico da Cruz Secco e mestre do corpo de sub-officiaes Francisco Machado.

De prata:

Por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima: capitão de corveta Ricardo Groenhalgh Barreto; capitães tenentes Carlos Augusto Gaston Lavigne, Aristides de Almeida Beltrão, Benedicto Ferreira Goulart, e do Corpo de Commissarios Julio Souto Maior e do Corpo de Engenheiros Machinista Naves José Emiliano do Carmo.

De bronze:

Por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supra-mencionadas: segundo tenente engenheiro machinista Romulo do Amaral Vasconcellos, escrevente de 2ª classe do corpo de sub-officiaes 1º sargento Alfredo Antonio de Mello, 1º sargentos do Corpo de Mariuheiros Nacionais João Manoel Alves da Luz e Victalino Corrêa de Sá, e 2º sargentos do mesmo corpo João Baptista Segundo e João Felício da Silva.

Ministerio da Guerra

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A major, por antiguidade, o graduado Demetrio Floduardo da Silva Azevedo;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Antonio Candido Viveiros Pinto;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente João Rodrigues de Jesus;

A 2º tenente, os aspirantes Diogenes Anacleto Dias dos Santos, Manoel Roberto Ferreira e Manoel Guimarães Alves Nogueira.

Transferindo:

Na arma de artilharia:

Os capitães Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, da 1ª bateria para a 3ª; Augusto da Costa e Silva, desta para aquella bateria; Themistocles Nina Rodrigues, da 2ª bateria para o cargo de ajudante, todos no 4º batalhão; João de Paula Dias, deste cargo para a 6ª bateria do 3º regimento, e João Baarque Barbosa Lima, desta bateria e regimento para a 2ª do 4º batalhão;

Na arma de infantaria:

Os capitães João Philadelpho da Rocha, da 1ª companhia do 13º batalhão do 5º regimento para a 3ª do 7º batalhão do 3º, e Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba, desta companhia, batalhão e regimento para a 1ª do 13º batalhão daquelle regimento.

Mandando reverter á 1ª classe do Exército o 1º tenente aggregado á arma de artilharia Leonel Velasco, por ter sido julgado prompto para o serviço, em nova inspecção.

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pedem, aos maiores Custodio de Senna Braga do 1º grupo do 1º regimento de artilharia e Pedro Frederico Leão de Souza do 2º do 6º regimento da mesma arma.

Reformando:

O capitão Arnaldo Brandão, aggregado á arma de cavallaria.

O 1º tenente Geminiano Augusto de Oliveira, aggregado á arma de infantaria.

Deferindo a pretensão do 2º tenente Pedro de Pinho, em que pede a rectificação de contagem de antiguidade de promoção, em vista do parecer favoravel do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Concedendo ao bacharel Virgilio Silvestra de Faria a aposentadoria que pediu no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Bahia, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.080 de 3 de novembro de 1911; ficando sem effeito o decreto anterior que o aposentou no mesmo cargo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo patentes de invenção:

A Lambert Campi, para um novo systema e apparelho para extrahir agua, em qualquer nivel, dos pozos denominados artesianos, intitulado «Arehydro Campi»;

A José Luiz Chá, para um novo producto industrial, denominado «Tinta granitada», para imitação de cimento raspado;

A Franz Mastropalo, para uma cama-padiola portatil, denominada «Ideal-Bolo»;

A L. B. de Almeida & Comp., para aperfeiçoamentos em ferro de engommar;

A John Danford e William George Whitehead, para aperfeiçoamentos em rodas hydraulicas;

A Andrew Laing, para aperfeiçoamentos em fornalhas para combustivel liquido;

A Ernest Bushholtz, para aperfeiçoamento em fornos para tratamento de minérios;

A Vickers Limited, para uma disposição de disparo para minas submarinas;

A Giovanni Emanuele Elia, para uma nova mina submarina automatica.

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações prestadas pela Junta dos Corretores sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de fretes, algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 17 a 22 de maio de 1915.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores, attendendo a que o registro das operações na Bolsa de Mercadorias torna desnecessario o comparecimento obrigatorio dos Srs. corretores á hora regimental, determinada para os trabalhos de compras e venda por pregão, reuniu-se em 11 do corrente, na secretaria da Junta dos Corretores, e resolveu pedir ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio a dispensa provisoria do comparecimento obrigatorio dos membros da sua corporação á Bolsa de Mercadorias, justificando esse pedido com o seguinte officio, a que S. Ex. deu despacho favoravel:

«N. 373 — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915.

Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — A Junta dos Corretores, reuniu-se hoje em sessão, resolveu solicitar de V. Ex. a suspensão provisoria dos trabalhos da Bolsa, relativos ao comparecimento diario dos Srs. corretores de mercadorias por não existirem no momento actual razões que justifiquem a obrigação desse comparecimento.

Conforme fiz ver a V. Ex., a paginas 17 do meu relatório de 1914, operadores dos mercados em que funcionam os corretores de mercadorias impuzeram que os seus negocios não seriam mais registrados na Bolsa, por não se acharem dispostos a offerecer garantias para liquidação de suas compras, porque nem sempre as entregas

resultantes do cumprimento de um contracto a termo podiam tornar-se effectivas nos prazos determinados e o empate dos capitais para cumprimento dessa exigencia da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, acarretava-lhes embaracos, além de outros motivos que já perturbavam o giro normal de suas operações commerciaes.

Essa disposição da lei n. 2.841, revigorada pelo § 14 do art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914 e com a modificação da taxa de sello relativa aos protocolos dos corretores, não alterou essa situação no corrente anno, não sendo por isso levadas a registro não só as operações sobre entregas futuras, como também, com raras excepções, as de prompta entrega.

Sobre a legalidade das de entregas futuras, o art. 77 da lei n. 2.841 já tornou claras as suas disposições e apesar disso as operações continuam a ser confirmadas por correspondencia epistolar, representando nellas o corretor um papel seculario e de nulla importância.

Quanto ás de prompta entrega, outras razões de ordem particular tem concorrido para o seu não registro, não querendo, porém, isso dizer que sejam ellas revestidas de absoluto sagrado, porque, poucos momentos depois de ser uma operação realizada, sabe-se no mercado, no meio dos que se acham interessados em cada um dos seus ramos, todos os seus pormenores, preceito, portanto, que só o registro official é que atenua os que nelles operam.

Assim, foram os Srs. corretores de mercadorias obrigados a contemporizar com os seus committentes, para que delles não se afastasse de vez a sua intervenção nas operações de compra e venda e nem lhes faltasse a retribuição dos trabalhos prestados, ainda mesmo com o detrimento do seu officio.

Conhecedor, porém, do que se faz nesses mercados, ainda mesmo sem a interferencia desses auxiliares, tenho pedido informar, sem receio de contestação, do seu movimento diario, apresentando as alternativas das cotações dos seus principaes generos de commercio, registrando-os nos livros da Junta dos Corretores e transcrevendo-os em sua «Revista Semanal», para que do seu archivo conste em qualquer época todo o historico dos productos negociados na praça do Rio de Janeiro.

Difícil e quasi impossivel é reformar-se os habites do nosso commercio, para que se pudesse tornar effectiva a obrigação do comparecimento diario dos corretores de mercadorias aos trabalhos da Bolsa, não só para o registro das operações fora della effectuadas, como para o pregão de outras que são communs a todas essas instituições que tem o seu funcionamento regulado em situação normal.

Assim, a Junta dos Corretores, tomando em consideração a resolução dos seus membros, hoje reunidos, pede a V. Ex. em que sejam provisoriamente dispensados os Srs. corretores do comparecimento diario á Bolsa de Mercadorias, a não ser que V. Ex. resolvesse attender ao pedido que os mesmos fizeram e entregaram a V. Ex., tendente á modificação da forma de serem organizadas as cotações diarias.

Sande e fraternidade.—*João Sererino da Silva, syndico.*»

Na semana que hoje termina, foram registradas as seguintes operações, realizadas por intermedio dos Srs. corretores de mercadorias:

Dia 17—Algodão, 8.000 kilos.

Dia 18—Não houve operações a registrar.

Dia 19—Idem.

Dia 20—Idem.

Dia 21—Idem.

Dia 22—Idem.

MOVIMENTO DO MERCADO DE FRETES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

1 de abril de 1914 a 30 de abril de 1915.

Cotações extremas registradas pelos corretores de navios:

Portos americanos

Nova York:

Preço por sacca com café, 60 kilos.

Moeda: dollar 5 %.

1914—Abril, 50 c.; maio, 40 e 50; junho, 40 e 50; julho, 40; agosto, 40, 60 e 100; setembro, 60; outubro, 50, 60 e 35; novembro, 35, 40, 45 e 80; dezembro, 45 e 80.

1915—Janeiro, 80, 100; fevereiro, 100; março, 100 e 110; abril, 100 e 80.

Nova Orleans—Idem.

1914—Abril, 50 c.; maio, 40 e 50; junho 40 e 45; julho, 40; agosto, 40, 60 e 100; setembro, 60; outubro, 60 e 35; novembro, 35, 40 e 45; dezembro, 45 e 80.

1915—Janeiro, 80 e 100; fevereiro, 100 e 90; março, 50, 100 e 110; abril, 100 e 80.

Buenos Aires:

Preço por sacca com 60 kilos com café.

Moeda: Réis.

1914—Abril a julho, 1\$200; agosto, 1\$200, 2\$400 e 1\$500; setembro, 1\$300, 2\$400, 1\$200 e 2\$; outubro, 1\$500, 2\$ e 1\$300; novembro, 1\$500 e 1\$800; dezembro, 1\$500 e 1\$800.

1915—Janeiro, 1\$500 e 1\$800; fevereiro, 1\$500 e 1\$200; março, 1\$200 e 1\$500; abril, 1\$200 e 1\$500.

Montevideo—Idem.

1914—Abril a maio, 1\$200; junho a julho, 1\$200; agosto, 1\$200 e 2\$400; setembro, 1\$500, 2\$400, 1\$200 e 2\$; outubro, 1\$500, 2\$ e 1\$800; novembro, 1\$500; 1\$800; dezembro, 1\$500 e 1\$800.

1915—Janeiro, 1\$500 e 1\$800; fevereiro, 1\$500 e 1\$200; março, 1\$200 e 1\$500; abril, 1\$200 e 1\$500.

Portos europeus

Amsterdam:

Por 1.000 kilos com 5 %.

Moeda, f.

1914—Abril a julho, 45 e 50 sch.; agosto, 50 a 90; setembro, 60 a 65; outubro, 60; novembro, 80 e 85; dezembro, 80.

1915—Janeiro, 80 a 100; fevereiro, 90 a 125; março, 115 a 135; abril, 115 a 135.

Antuérpia—Idem.

Moeda, f.

1914—Abril a julho, 45 e 50 sch.; agosto, 50 a 90; setembro, outubro, novembro e dezembro, sem cotação.

1915—Janeiro a abril, sem cotação.

Barcelona:

1914—Por 1.000 kilos secos.

Moeda: franco.

Abril a julho 60 frs.; agosto sem cotação; setembro 76 frs.; outubro sem cotação; novembro 90 frs.; dezembro sem cotação.

1915—Janeiro 130 frs.; fevereiro sem cotação; março 170 frs.; abril 170 frs.

Bordéus:

1914—Por 900 kilos com 10 %.

—Abril a julho 48 frs.; agosto sem cotação; setembro 53 frs., com 25 %; outubro 48, com 10 % e 48 frs., com 25 %, 53 frs. com 25 %; novembro por 1.000 kilos secos, 75 frs.; dezembro 90 a 100 frs.

1915—Janeiro 100 frs.; fevereiro, 125 frs.; março 150 a 160 frs.; abril 160 frs.

Christiania:

1914—Por 1.000 kilos seccos.

Moeda £.

Abril a julho sch. 52/6 d.; agosto 68/6; setembro 70 a 75/3; outubro 75/3; novembro 75/3; dezembro 75/3.

1915—Janeiro 75/3 a 101/6; fevereiro 91 a 132; março 112 a 161/6; abril 161/2 a 161/6.

Cadiz:

1914—Por 1.000 kilos seccos.

Moeda: franco.

Abril frs. 76,50; maio 60; junho, julho e agosto 60 frs.; setembro 76; outubro sem cotação; novembro 90; dezembro sem cotação.

1915—Janeiro frs. 97; fevereiro sem cotação; março 170; abril 170.

Copenhagen:

Por 1.000 kilos com 5 %.

Moeda: £.

Abril a julho sch. 52/6 d.; agosto 52/6; setembro 73 e 85; outubro 74; novembro 67/3 e 67/6; dezembro sem cotação.

1915—Janeiro sch. 67/6 a 95 d.; fevereiro 80 a 123/6; março 102 a 132/6; abril 132/2 a 132/6 d.

Gella:

1914—Por 1.000 kilos seccos.

Moeda: £.

Abril a julho, 50/6; agosto, 60; setembro, 70 a 75; outubro, 75 a 75/3; novembro, 75/3; dezembro, 75/3.

1915—Janeiro, 73/3 a 101/6; fevereiro, 91 a 132; março, 112 a 161/6; abril, 161/2 a 161/6.

Genova: 1914—Por 1.000 kilos, seccos.

Moeda: franco.

Abril a julho, 53 francos; agosto, 70; setembro, 70; outubro, 70 a 75; novembro, 75 a 90; dezembro, 90 a 110.

1915—Janeiro, 110 a 125; fevereiro, 125; março, 135 a 170; abril, 140 a 170.

Gothenburgo: 1914—Por 1.000 kilos, seccos.

Moeda: libra (£)

Abril a julho, 58/6 d.; agosto, 63/6 a 60; setembro, 69 a 71/3; outubro, 71/3; novembro, 71/3; dezembro, 71/3 a 75/3 d.

1915—Janeiro, 71/3 a 100/6 d.; fevereiro, 90 a 131; março, 111 a 161; abril, 163/2 d. a 163/6 d.

Havre: 1914—Por 900 kilos com 10 %.

Moeda: franco.

Abril a julho, francos, 52,50; agosto, 65 a 105; setembro, 65; outubro, 65; novembro, 65 a 70; dezembro, 70.

1915—Janeiro, 80 a 95; fevereiro, 90 a 135; março, 125 a 125; abril, 125.

Leixões: 1914—Por 1.000 kilos com 5 %.

Moeda: £.

Abril a julho, schilling, 10; agosto, 50 a 55; setembro, 70; outubro, 70 a 100; novembro, 80 a 100; dezembro, 100.

1915—Janeiro, 100 a 125; fevereiro, 125; março, 160; abril, 160.

Lisboa: 1914—Por 1.000 kilos com 5 %.

Moeda: £.

Abril a julho, schillings, 40; agosto, 60 a 55; setembro, 50 a 70; outubro, 60 a 80; novembro, 60 a 100; dezembro, 90 a 100.

1915—Janeiro, 100 a 125; fevereiro, 125; março, 160; abril, 160; Liverpool: 1914—Por 1.000 kilos com 5 %.

Moeda £:

Abril a julho sch. 43/3d.; agosto 90; setembro 60; outubro 60; novembro 60; dezembro 60 a 65.

1915—Janeiro 70 a 95; fevereiro 90 a 115; março 115; abril 115.

Londres: 1914—Por 1.000 kilos com 5 %.

Moeda £:

Abril a julho 45 sch.; agosto 60 a 90; setembro 60; outubro 60; novembro 60; dezembro 60 a 75.

1915—Janeiro 70 a 105; fevereiro 105 a 135; março 135; abril 135.

Malaga: 1914—Por 1.000 kilos, seccos.

Moeda: franco

Abril frs. 72; maio 60 a 82,50; junho 82,50; julho 82,50; agosto sem cotação; setembro 81; outubro, sem cotação; novembro 90; dezembro, sem cotação.

1915—Janeiro e fevereiro, sem cotação; março 130 a 170; abril 170.

Marselha: 1914—Por 1.000 kilos com 10 %.

Moeda: franco

Abril a julho 53 frs; agosto, sem cotação; setembro 53 com 25 %; outubro 53 a 53 %; novembro 75 a 90; dezembro 90.

1915—Janeiro 100 a 125; fevereiro 125; março 125; abril 125 a 150.

Malmö: 1914—Por 1.000 kilos seccos.

Moeda (£)

Abril a julho, sch. 50/6 d.; agosto, 60/6 a 70; setembro, 70 a 75/3; outubro, 75/3; novembro, 75/3; dezembro, 75/3.

1915—Janeiro, 65/3 d. a 101; fevereiro, 101 a 132; março, 112 a 161/6; abril, 161 a 163/6.

Stockholm:

1914—Por 1.000 kilos, seccos.

Moeda £.

Abril a julho, sch. 58/3 d.; agosto, 68 a 60; setembro, 69 a 71/3; outubro, 69 a 75/3; novembro, 74/3 a 75/3; dezembro, 71/3, 77/3 d.

1915—Janeiro, 71/3, 103/6; fevereiro, 93 a 131; março, 111 a 163/6; abril, 163/2 a 163/6.

Vigo:

1914—Por 1.000 kilos, com 5 %.

Moeda: franco.

Abril a julho, 72; agosto, 50 a 72; setembro, sem cotação; outubro, 90; novembro, 90; dezembro, 90.

1915—Janeiro, 110 a 120; fevereiro, 130 a 137; março, 150 a 170; abril, 170.

Bremen:

1914—Por 1.000 kilos, com 5 %.

Moeda £.

1914—Abril a julho, sch. 45 e 50; agosto a 30 de abril de 1915, sem cotação.

Fiume:

1914—Por 1.000 kilos, com 5 %.

Moeda £.

Abril a julho, sch. 50; agosto a 30 de abril de 1915, sem cotação.

Hamburgo:

1914—Por 1.000 kilos, com 5 %.

Moeda £.

Abril a julho, s.h. 45 a 50; agosto, 50 e 90; setembro a 30 de abril de 1915, sem cotação.

Rotterdam :

1914 — Por 1.000 kilos, com 5 %.

Moeda f.

Abril a julho, s.h. 45 e 50; agosto 50 e 90; setembro a dezembro de 1915, sem cotação.

Southampton :

1914 — Por 1.000 kilos, com 5 %.

Moeda f.

Abril a julho, s.h. 45; agosto, 60 a 90; setembro, 60; outubro a 30 de abril de 1915, sem cotação.

Trieste :

1914 — Por 1.000 kilos, com 5 %.

Moeda f.

Abril a julho, s.h. 50; agosto a 30 de abril de 1915, sem cotação.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado ainda funciona pouco movimentado, devido ao desentendimento de idéas entre os operadores. Os preços continuaram firmes, constando que o de 12\$50 para as primeiras sortes, fora o que prevalecera para os negócios conhecidos e em pequeno numero.

Entraram 9.492 fardos das seguintes procedências:

	Fardos
Pernambuco.....	4.623
Natal.....	2.065
Maceió.....	1.650
Ceará.....	651
Parahyba.....	500
	9.492

Saíram dos trapiches 3.992 fardos e ficaram em stock 13.459.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por 10 kilos:

Pernambuco, 1ª sorte do sapão.....	12\$300 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$200 a 13\$000
Pernambuco, mediano.....	11\$800 a 12\$100
Assi, 1ª sorte.....	12\$200 a 12\$300
Natal, 1ª sorte.....	12\$300 a 12\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$300
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	12\$700 a 12\$300
Ceará, regular.....	11\$800 a 12\$100
Parahyba, 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	12\$000 a 12\$800
Maceió, regular.....	11\$700 a 12\$100
Peneiro, 1ª sorte.....	11\$300 a 11\$500
Sergipe, Doros.....	11\$600 a 11\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Miranhão, regular.....	Nominal
Pituihy, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

O nosso mercado apresentou-se mais calmo e com negócios muito limitados, no branco crystal, ao passo que para os mascavos e mas-

carinhos a procura foi mais activa, sendo conhecidos negócios de alguns milhares de saccos.

O Sr. inspector agrícola, residente em Campos, confirmou por telegramma o fracasso da negociação de 150.000 saccos, que se dizia seriam destinados aos mercados francezes e a realização de uma venda de 25.000 saccos, sendo 15.000 para Liverpool, ao preço de 13\$500, de demerara, e 10.000 saccos de branco crystal, a 15\$500 para Montevideo, preços estes por sacco com 60 kilos.

Já deoram entrada no nosso mercado os assacaras da nova safra de Campos, sendo os primeiros da usina Poço Gordo e das qualidades branco crystal 276 saccos, e mascavinho 57 saccos.

O mercado fecha calmo.

Entraram 8.264 saccos das seguintes procedências:

	Saccos
Campos.....	7.289
Pernambuco.....	500
Santa Catharina.....	275
Sergipe.....	200
	8.264

Saíram dos trapiches 21.320 saccos e ficaram em stock 210.931.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por kilo:

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$340 a \$380
Branco 2º jacto.....	\$300 a \$310
Branco 3ª sorte.....	\$380 a \$400
Someros.....	Não ha
Mascavinho.....	\$220 a \$320
Crystal amarello.....	\$290 a \$330
Mascavo bom.....	\$220 a \$250
Mascavo regular.....	\$210 a \$230
Mascavo baixo.....	\$200 a \$220

O Sr. inspector agrícola, residente em Campos, telegraphou o seguinte:

«Campos — Seca continúa ineluctante, causando grande damno lavoura da canna, por isso calculo safra deve ser alterado para menos.»

Mercado do café:

O registro diario do movimento deste mercado, apresenta os seguintes preços para o tipo 7, por arroba:

Dia 17: 6\$300 a 6\$000, mercado calmo.

Dia 18: 6\$100, mercado fraco.

Dia 19: 6\$300 a 6\$000, mercado calmo.

Dia 20: 6\$700 mercado estavel.

Dia 21: 6\$700 a 6\$300, mercado calmo.

Dia 22: 6\$700 a 6\$300, mercado calmo.

Entraram 63.301 saccos de café, foram embarcadas 40.714, vendidas 31.924, ficando em stock 238.127, não incluindo o café sobre agua e em Nithroy.

Mercado de Santos — Entraram 12.089, saíram 15.814 e ficaram em stock 510.553.

Bolsas estrangeiras: Na bolsa de Nova York foram vendidas 175.000 saccos de café.

MERCADO DE CEREAS

Tendo-se desenvolvido maior procura para as diversas qualidades do arroz de procedencia nacional, foram registradas altas nas suas

cotações, altas estas que também soffreram as farinhas de mandioca. Nos demais generos, as alterações não merecem referencias especiais.

100 kilos	Semana 17 a 22 maio	Semana 10 a 15 maio
Arroz especial.....	50\$300 a 58\$300	46\$700 a 52\$300
Arroz superior.....	43\$300 a 46\$700	40\$000 a 43\$300
Arroz bom.....	40\$000 a 41\$700	36\$700 a 38\$300
Arroz regular.....	35\$300 a 36\$700	33\$300 a 35\$000
Arroz rajado.....	32\$300 a 36\$700	20\$300 a 31\$700

Farinha de mandioca:

Especial.....	12\$800 a 14\$100	12\$100 a 12\$700
Fina.....	13\$300 a 13\$600	12\$000 a 12\$200
Peneirada.....	12\$100 a 12\$000	11\$300 a 11\$300
Cresta.....	11\$600 a 12\$000	8\$000 a 9\$300

Entraram:

Arroz:

Por cabotagem.....	Saccos 2.006
Pelas estradas de ferro.....	219
	2.225

Farinha de mandioca:

Por cabotagem.....	Saccos 2.406
Pelas estradas de ferro.....	33
	2.441

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem.....	3.048
Pelas estradas de ferro.....	7.193
	10.243

Milho:

Por cabotagem.....	303
Pelas estradas de ferro.....	19.297
	19.307

OUTROS GENEROS

Aguardente:

Por cabotagem.....	Pipas 73
Pelas estradas de ferro.....	67
	142

Alcool:

	Pipas	Tonéis
Por cabotagem.....	210	220
Pelas estradas de ferro.....	—	91
	210	311

Alfafa:

Por cabotagem.....	Fardos 871
--------------------	------------

Banha:

Por cabotagem.....	Caixas 2.160
Pelas estradas de ferro.....	97
Do estrangeiro.....	1
	2.257

Fumo:

Pelas estradas de ferro.....	Pacotes 46
------------------------------	------------

Manteiga:

	Latas	Caixas
Por cabotagem.....	—	12
Pelas estradas de ferro.....	4.415	112
Do estrangeiro.....	—	510
	4.415	636

Vinho:

Por cabotagem.....	Quintas 772
--------------------	-------------

MERCADO DE XARQUE

Não soffreram alteração os preços das qualidades que se acham depositadas nos trapiches, apesar da maior procura para as qualidades superiores.

Entraram 370 fardos do Rio da Prata e 1.355 do Rio Grande; sahiram 3.925 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 3.900 fardos do Rio da Prata e 3.900 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	1\$030 a 1\$140
Puras mantas.....	1\$160 a 1\$200

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	1\$020 a 1\$160
Puras mantas.....	1\$100 a 1\$200
Defeituosas.....	Nominal

Matto Grosso:

Patos e mantas, porfitas.....	\$010 a 1\$060
-------------------------------	----------------

O mercado fechou em posição estavel.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

Por Decreto de 5 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

1º ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca de Caripo Grande

2ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Sebastião Lima.

Estado-maior — Capitães assistentes, Candido de Lima e Joaquim Boaventura de Almeida;

Capitães ajudantes de ordens, Miquilino Barbosa e Ilidio Bello;
Major cirurgião, Dr. Cezar Galvão.

61º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel da Costa Lima;
Major fiscal, Antonio Pedro Pinto;
Capitão ajudante, João Coelho;
Tenente secretario, José Collecto Garcia;
Tenente quartel-mestre, Manoel Ignacio de Souza;

Capitão cirurgião, Fernando Novaes.

1ª companhia — Capitão, Armando Bellico;
Tenente, Luciano da Costa Lima;
Alferes, Luiz da Moura e João Evangelista Vieira de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Bartholomeo de Oliveira;

Tenente, Henrique Martins Barbosa;

Alferes, Elisberio Barbosa e Pedro da Costa Lima.

3ª companhia — Capitão, Francisco Vidal;
Tenente, Francisco Fernandes;
Alferes, Antonio da Costa Lima e Romão Garcia.

4ª companhia — Capitão João Vidal;

Tenente, Clodoaldo Bellico;
Alferes, José Alexandre e Manoel Maximiano de Oliveira.

65º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Sebastião Lima;
Major fiscal, Antonio Casilho;

Capitão ajudante, Maximiano Coelho;
Tenente secretario, José Vieira Damas;
Tenente quartel-mestre, José da Costa Lima;

Capitão cirurgião, Ataulpa de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Porfirio de Brito;
Tenente, Manoel Dias Filho;
Alfere, João de Oliveira Lima e Levino
Torreia Cunha.

2ª companhia—Capitão, Julio Toledo Barros;
Tenente, Severino Cravino Dias;
Alfere, Antonio Sergio e Manoel Geraldo.

3ª companhia—Capitão, João Manoel Ro-
berto;
Tenente, Manoel Agostinho de Moraes;
Alfere, Dionysio Caxias e José Maximiano
de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Luiz Antonio Ne-
pomuceno da Silva;
Tenente, José Silva Nogueira;
Alfere, José Ignacio de Souza e Henrique
da Costa Barroso.

66º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Mathias Gonçalves
Rollo;

Tenente, Theodorico Garcia;
Alfere, Americo Leite Coelho.

2ª companhia—Capitão, Francisco Antunes
Mathias;

Tenente, Menegundes Caxias.

3ª companhia—Tenente, Julio Balla.

4ª companhia—Tenente, Brazil Bellico.

22º batalhão da reserva

Estado-maior—Maj. fiscal, Emanuel Netto
d. Reis;

Tenente secretario, Castor Custodio Dias;
Tenente quartel-mestre, Camillo Feitosa.

1ª companhia—Capitão, Elias Gonçalves;
Tenente, Silverio Cunha Moraes;

2ª companhia—Tenente, Sebastião Ignacio
de Souza;

3ª companhia—Tenente, Waltrudes de Al-
meida Santos.

4ª companhia—Tenente, Arnaldo Serra.

13ª brigada da cavallaria

Coronel commandante, João Antonio da
Silva Bellico.

Estado-maior—Capitães assistentes, Emilia-
no Cardoso de Moraes e Antonio Prates de
Apparecida;

Capitães ajudantes de ordens, Quirino Chef-
erino e Cecilio da Costa Lima;

Maj. cirurgião, Feliciano Verlangieri.

25º regimento da cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Salustiano da Costa Lima;

Maj. fiscal, José Netto;

Capitão ajudante, Lino Barbosa;

Tenente secretario, Francisco Candido;

Tenente quartel-mestre, Zefirio Garcia;

Capitão cirurgião, José Meirelles.

quadrão—Capitão, Cecilio da Costa
Lima.

26º regimento da cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Manoel Dias;

Maj. fiscal, Basilio da Costa Lima;

Tenente veterinario, José dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Theotônio de Cam-
pos.

— Por outro de 12 do mesmo mez, foram
nomeados para a referida milicia:

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca de Santo Antonio do Madeira

23º regimento da cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Alfredo Arruda;

Capitão ajudante, Honoriano Amazonas Lo-
bato.

— Por outro da igual data, foram nomea-
dos para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Abaeté

639º batalhão de infantaria

3ª companhia—Tenente, Manoel Luiz da
Souza.

Comarca do Carmo do Rio Claro

310ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Pinto Vil-
lela.

Estado-maior—Capitães assistentes, Braz
Carriello e José Theodoro do Araujo;

Capitães ajudantes de ordens, Altino Ba-
ptista dos Santos e Arzemiro Dias da Costa;

Maj. cirurgião, Dr. Sidney Delcídio do
Amaral.

923º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Severino José do Nascimento;

Maj. fiscal, João Pinto de Carvalho Vil-
lela;

Capitão ajudante, Candido Theophilo da
Silva;

Tenente secretario, Paulo Carriello;

Tenente quartel mestre, Luiz Risolio;

Capitão cirurgião, Joaquim Antonio Ma-
rinho.

1ª companhia—Capitão, Fortunato Fer-
reira Lopes;

Tenente, Nabor Lemos do Nascimento;

Alfere, Antonio Balbino da Silva e José
Maria da Cruz.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Baptista
dos Santos;

Tenente, Francisco Teixeira de Azevedo;

Alfere, Manoel Antonio da Sant'Anna e
João Rosa do Prado.

3ª companhia—Capitão, Manoel José Le-
mos;

Tenente, Francisco Antonio da Silva;

Alfere, Miguel Maimone e Severino José da
Silva.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio
Borba;

Tenente, Affonso Florencio Rodrigues;

Alfere, Ezequiel Antonio Marinho e Ma-
noel Pereira Trindade.

929º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Adolpho Pinto Villela;

Maj. fiscal, José Bernardino Villela;

Capitão ajudante, Manoel Pinto Villela Ju-
nior;

Tenente secretario, Theodoro Theophilo;

Tenente quartel mestre, João Carlos de
Carvalho;

Capitão cirurgião, Arthur Campos Madu-
reira.

1ª companhia—Capitão, Roque Carriello;

Tenente, José Gonçalves de Macedo;

Alfere, Gabriel André dos Santos e Lau-
rentio Luiz Marques.

2ª companhia—Capitão, Ezequiel Antonio
Borba;

Tenente, José Theophilo;

Alfere, José Delphino do Castro e João Do-
mingos Barbosa.

3ª companhia—Capitão, Antonio Teixeira
de Azevedo;

Tenente, José Mariano de Moraes;

Alfere, José Ferreira da Silva e Astolpho
de Souza Machado.

4ª companhia—Capitão, João Messias de
Almeida;

Tenente, José Soares Lemos;

Alfere, José Luiz Marinho e Diogo Antonio
Leite.

930º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Casimiro Rodrigues de Almeida;

Maj. fiscal, Hygino Pio Monteiro da Silva;

Capitão ajudante, Elizer Antonio Borba;

Tenente secretario, João Gualberto For-
reira;

Tenente quartel mestre, Arthur Pinto de
Magalhães;

Capitão cirurgião, Lyceugo José Monteiro.

1ª companhia—Capitão, Braz Antonio
Borba;

Tenente, João Lopes Vianna;

Alfere, José Teixeira da Cunha e Mario
Candido do Araujo.

2ª companhia—Capitão, João da Matta
Ferreira;

Tenente, Laurindo Alves Fernandes;

Alfere, Rodolpho José do Amaral e Aulino
Carlos de Souza.

3ª companhia—Capitão, João Candido Ma-
chado;

Tenente, Angelo Velloso de Castro;

Alfere, Arlindo Barbosa de Almeida e
Leineu Ramos Nogueira.

4ª companhia—Capitão, Nicoláo Cruz;

Tenente, João Rodrigues Borba;

Alfere, João Baptista de Carvalho e An-
tonio Esteres dos Santos.

310º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Antonio Affonso Bragança;

Maj. fiscal, Graciano José dos Santos;

Capitão ajudante, Antonio Veiga;

Tenente secretario, Adolpho Pinto Villela
Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, José Pinto de Car-
valho Villela;

Capitão cirurgião, Boaventura Thomaz Vil-
lela.

1ª companhia—Capitão, José Paulino do
Souza Veiga;

Tenente, Jonas Pinto Sobrinho;

Alfere, José Pinto de Andrade e João Bo-
nifacio Leite.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Estevão
Villela;

Tenente Arael de Padua Marinho;

Alfere, José Luiz Marques e Melasto Pau-
lino Bueno.

3ª companhia—Capitão, Jonas Pinto Vil-
lela;

Tenente, José Luiz Marques Sobrinho;

Alfere, José Rodrigues de Faria e Luppi
Sexto.

4ª companhia—Capitão, Francisco Leonardo
Carriello;

Tenente, Manoel Luiz Marques;

Alfere, Olympio Alves Campos e Bernardo
Leonardo Carriello.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decretos de 12
deste mez, para os postos de major fiscal
do 330º batalhão de infantaria da Guarda
Nacional da comarca de Soure e do alfere da
2ª companhia do 38º batalhão de infantaria
da mesma milicia na comarca de Chaves,
ambas no Estado do Pará, chamam-se, respec-
tivamente, Antonio da Silva Valle e Nahon
Castriçiano Mascarenhas e não Antonio da
Silva Valle e Nahon Castriçiano Magalhães,
como foi publicado no Diário Official n. 120,
de 21 do referido mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 25 de maio de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

Heraldo Barreto para o lugar de escrevente juramentado do serventário vitalício do 2º officio de escriptão do Juízo da Provedoria e Resíduos do Districto Federal;

O Dr. Waldemar de Almeida para exercer o lugar de assistente da Assistencia a Alienados, durante o impedimento do effectivo, Dr. Ernani Lopes, que se acha em viagem de estudos ás Republicas do Prata.

— Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio da Fazenda de 20 deste mez e declarou-se que, em 9 de novembro do anno passado, lhe foi dirigido o aviso, em resposta á consulta feita no de n. 98, de 9 de setembro do mesmo anno, a respeito da reclamação do desembargador Fernando Luiz Visira Ferreira, relativa á isenção de pagamento de impostos sobre vencimentos.

— Concederam-se:

Erequitur, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay;

As justicas desta Capital, no interesse do processo instaurado por D. Rita Martins Rodrigues e Frederico L. Rego contra Francisco, José, Luiz, Ceperino, Carolina, Gaspar, Balhazar e Melchor Silveira Martins;

As do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse do mesmo processo;

Ao guarda civil de 1ª classe José Ferreira dos Santos, quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos a que tiver direito.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino — Tendo sido provado, perante o ministerio a meu cargo, que a maioria da congregação do Instituto Granby se desligou da minoria e fundou outra escola de pharmacia e odontologia, não mais é possível considerar aquelle instituto como tendo idoneidade para ser, por lei especial, equiparado aos officiaes.

Fica sem effeito o aviso que reconheceu esse direito, cabendo a cada um dos ramos, em que se fraccionou a Escola de Pharmacia, requerer ao Conselho Superior a guia para o deposito de quotas de fiscalização, afim de gozar das regalias conferidas pelo decreto n. 11.530, de 18 de março deste anno.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Expediente de 22 de maio de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes providencias:

Que sejam pagas no Thesouro Nacional as importancias:

De 120\$, de exames periciaes prestados á Reparação da Policia, no mez de maio corrente (aviso n. 1.939);

De 10\$500, de fornecimento feito, em outubro do anno findo, á Brigada Policial desta Capital (aviso n. 1.940);

Que seja posta no Thesouro Nacional, á disposição do director da Imprensa Nacional, a quantia de 90:000\$, consignada ao material da verba n. 8 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1915 para «Impressões e publicações dos debates da Camara», para occorrer ás despesas daquella natureza (aviso n. 1.941).

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio os processos de dividas do exercicio findo, nas importancias:

De \$10\$550, de que são credores Guinle & Comp., por fornecimentos feitos, em março de 1912, ao Arquivo Nacional (aviso n. 1.942);

De 1:054\$, de que é credor A. J. Pereira Barbodo, por fornecimentos feitos ao Internato do Collegio Pedro II, em março de 1910 (aviso n. 1.943).

— Comunicou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados não ser possível a este ministerio fornecer a demonstração, requisitada pela Comissão de Finanças daquella camara, das despesas feitas com a recente convocação extraordinaria do Congresso Nacional, porquanto da escripturação desta Secretaria de Estado consta somente a de 238:000\$ feita com as ajudas de custo aos membros do Congresso na referida sessão, visto que o pagamento de subsídios e demais serviços das secretarias das duas camaras são feitas sem interferencia deste ministerio que distribue no começo do exercicio ao Thesouro Nacional todo o credito votado (aviso n. 1.943).

Requerimentos despachados

Monsenhor Francisco Hildebrando Gomes Angelini, pedindo pagamento da congrua á que tem direito no corrente anno. — Junta attestado de vida e reconheça a firma do requerimento.

Dr. José Affonso de Carvalho, professor extraordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 591\$136, proveniente da gratificação adicional, de 20 % sobre os seus vencimentos, relativa ao periodo de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 1913. — Já se providenciou quanto ao pagamento por aviso n. 2.731, de 2 de setembro de 1914.

Conselho Superior do Ensino

REUNIAO EXTRAORDINARIA

2ª SESSÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1915, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRÁSILIO MACHADO

As 2 horas da tarde, faltando apenas o Dr. Sophronio Portella, director da Faculdade de Direito do Recife, e presentes os demais membros do conselho, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo procedida pelo secretario do conselho a leitura da acta da reunião anterior.

O Sr. Dr. Ortiz Monteiro impugna a acta allegando que pôde parecer pela sua leitura que concordou com a moção votada pelo conselho ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, quando é contrario a louvaninhas e moções de qualquer natureza, já havendo externado pela imprensa o seu juizo sobre a reforma ora em vigor.

O Sr. Dr. Paranhos da Silva, secretario do conselho, com a devida autorização do Sr. Dr. presidente, e de accordo com o regimento interno do conselho, usa da palavra para assignalar que a acta é a fiel expressão do occorrido, como todos os membros do conselho presentes poderão confirmar e que

acredita não ter sido a sua leitura bem ouvida pelo illustre Sr. Dr. Ortiz Monteiro, a quem tributa a maxima consideração, pois pela acta se verifica que não só S. Ex. não assignou a moção como tambem que o Sr. presidente não a declarou unanimemente approvada por lhe faltar justamente o apoio do Sr. Dr. Ortiz Monteiro.

Na leitura das actas do conselho procura com fidelidade reproduzir o que se passa nas sessões, nenhum interesse tendo em adulterar o occorrido, o que é tambem contra o seu caracter sempre amante da verdade.

O Sr. Dr. Ortiz Monteiro faz novas considerações a respeito, declarando o Sr. Dr. presidente do conselho o que se inscriu na acta da presente sessão que o Sr. Dr. Ortiz Monteiro compareceu á reunião do dia 17 quando o Sr. Dr. Reynaldo Porchat lia a moção, a que recusou a sua a signatura quando convidado a tal-a.

Ninguém mais fazendo observações sobre a acta é a mesma posta a vozes e approvada.

O Sr. secretario procede em seguida á leitura dos pareceres n. 1, 2, e 3 da Comissão de Pedagogia e 1 e 2, da Comissão de Orçamento e Finanças.

Usa da palavra o Dr. Araujo Lima.

O Sr. Dr. Presidente expõe os trabalhos effectuados pelo conselho reunido em comissão geral e termina lendo as seguintes conclusões votadas sobre fiscalização e equiparações.

Constituido em comissão geral, em sessão secreta, o conselho superior do Ensino resolveu, para execução do disposto no decreto n. 11.530, de 18 de março ultimo, sobre a fiscalização dos institutos do ensino;

a) ao conselho superior é dada a attribuição a que se refere o art. 12, devendo levar em conta si são ou não preenchidas as requisitos do art. 14;

b) os gymnasios mantidos pelos governos estaduais serão tambem sujeitos á inspecção afim de poderem ser inspecionados e equiparados (contra os votos dos Drs. Frontin, Oscar Freire e Augusto Niamma);

c) ao presidente do conselho cabe fazer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a proposta de nomeação dos inspectores dando opportunamente a devida sciencia ao conselho (contra o voto do Dr. Reynaldo Porchat);

d) para os effectos dos artigos 11, 13, 14 e 15 do precitado decreto, o Conselho Superior de Ensino considerou idoneos os seguintes institutos:

Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Faculdade de Ciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito da Bahia, Faculdade de Direito do Belo Horizonte, Escolas de Pharmacia de Ouro Preto, Ouro Fino e de Juiz de Fora, Escola Polytechnica da Bahia, Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Gymnasio Mineiro, Gymnasio da Bahia, Lyceu Parahybano, Gymnasio do Espirito-Santo. Votaram contra: Escola Polytechnica da Bahia, o Dr. Ortiz Monteiro; Gymnasio do Espirito Santo e Lyceu Parahybano, os Drs. Paulo de Frontin, Araujo Lima, Ortiz Monteiro e Augusto Niamma.

O Dr. Oscar Freire absteve-se de votar sobre a Escola Polytechnica da Bahia, por se considerar suspeito.

O Dr. Herculano de Freitas, fazendo varias considerações sobre as equiparações e seus effectos, requereu providencias no sentido de ser a inspecção realizada em tempo util, afim de não serem sacrificados os legitimos interesses dos estudantes não residentes na Capital da Republica.

É o seguinte: o texto dos artigos 11, 13, 14 e 15 do decreto n. 11.530, de 18 de março do corrente anno:

Art. 11. As academias que pretenderem que os diplomas por ellas conferidos seja n.º registrados nas repartições federaes, afim de produzirem os fins previstos em leis vigentes, requererão ao Conselho Superior do Ensino o deposito da quota de fiscalização na Delegacia Fiscal do Estado em que funcionarem.

Art. 13. Deferida a petição, será pelo presidente do conselho proposto ao ministro da Justiça e Negocios Interiores o nome de um brasileiro familiarizado com as questões do ensino, o qual será nomeado em comissão para inspecionar a academia.

Art. 14. O inspector inquirirá, por todos os meios ao seu alcance, inclusive o exame de toda a escripta do instituto:

a) si este funciona regularmente ha mais de cinco annos;

b) si ha regularidade nas distribuições de notas de exame;

c) si os professores mantem cursos particulares frequentados pelos alumnos das academias;

d) si as materias constantes do programma são sufficientes para os cursos de engenharia, direito, medicina ou pharmacia;

e) si, pelo menos, tres quartas partes do programma de cada materia são effectivamente explicadas pelo respectivo professor;

f) si ha exame vestibular e si é este rigoroso;

g) si a academia possui os laboratorios indispensaveis e si estes são utilizados convenientemente;

h) si o corpo docente é escolhido pelo processo de concurso de provas estabelecido na presente lei;

i) si as rendas da academia são sufficientes para o custeio de um ensino integral, das materias do curso, ministrado por professores sufficientemente remunerados;

j) si a quota da fiscalização é depositada na epoca legal.

Art. 15. O inspector apresentará relatório circumstanciado sobre o que houver visto e colligido a respeito do instituto e, na falta de qualquer dos requisitos enumerados no artigo antecedente, concluirá por aconselhar que se não conceda a pretendida equiparação ás academias mantidas pelo governo federal.

Pela ordem, o Sr. Dr. Oscar Freire pede que se declare que votou para que o presidente dêse opportuna sciencia ao conselho das nomeações dos inspectores e faz considerações sobre o effeito das resoluções accordadas pelo conselho reunido em comissão geral.

O Sr. Dr. presidente responde ao Dr. Oscar Freire

Fala novamente o Dr. Oscar Freire.

O Sr. Dr. Frontin pede que se insira na acta a seguinte declaração de voto:

«Declaro que votei para que o Conselho Superior se limitasse ao disposto no art. 12 e não tomasse conhecimento das condições do art. 14, na votação preliminar sobre equiparação. 20 do maio de 1915. — Paulo de Frontin.»

O Sr. Dr. Porchat, fazendo incisivas considerações sobre a desmoralização que já lavrou entre os institutos outrora equiparados, pede que se torne bem clara, para evitar explorações do interessadas, que não ha nenhuma equiparação feita ainda, e que o conselho apenas opta que tais institutos podem fazer o deposito da quota de fiscalização e entrar no regimen de fiscalização sem nenhuma regalia ou vantagens extraordinarias.

Accentua isso para que se não supponha por ali que taes institutos já ficam sendo equiparados.

O Sr. Dr. presidente diz que tomará em consideração as ponderações do Sr. Dr. Porchat, muito justas e procedentes, fazendo reproduzir os dispositivos citados no resumo apresentado pouco antes ao conselho quando o mesmo tiver publicidade.

O Sr. Dr. Araújo Lima fundamenta a seguinte indicação que envia á mesa e é lida pelo secretario:

«Considerando que os programas do ensino de odontologia, entre nós, fazem estudar, em relação á bocca e face, tudo o que os candidatos ao diploma de medico estudam quanto á totalidade do corpo humano, a saber: anatomia, physiologia, pathologia, therapêutica, hygiene, etc.

Considerando que nos paizes cultos tem si lo sempre a cirurgia dentaria havida por uma especialidade da arte de curar, e a prova disso é que nas escolas medico-cirurgicas desses povos ha um curso geral completo de sciencias (physica, chimica, anatomia, physiologia, pathologia, historia natural etc.) common a todos: medicos, cirurgiões, parteiras, gynecologistas, optalmologistas, rhinologistas, otologistas, e só depois de feito este se podem especializar, estudando as materias correspondentes á especialidade;

Considerando que seria uma calamidade deixar de fiscalizar a profissão de dentista, quando elle, por sua impericia, resultado da ignorancia nas materias do curso, póle tornar-se causa directa de um sem numero de infecções locais ou geraes, abscessos, osteites, carias, necrosas, e da propria morte;

Considerando que, pelo facto de se não especificar na letra d do art. 14 a odontologia não deve ser ella excluida de fiscalização do Estado, pois a concluímos desta forma a cirurgia em geral, que não está especificada, do mesmo modo do que a odontologia, escaparia á fiscalização;

Considerando que os diplomas de dentistas são registrados na Direcção de Saude para que produzam effeitos previstos em lei;

Considerando que nenhuma profissão que diga respeito á saude póde deixar de ser fiscalizada, ficando o dentista em uma condição particular de irresponsabilidade, a ser admitida a doutrina opposta de não fiscalização dos institutos de odontologia;

Indicamos que o Conselho Superior, de accordo com a letra l do art. 30 do decreto n. 11.530 de 18 de março ultimo, faça tambem fiscalizar os institutos de odontologia, quer esta parte da pratica medica seja ensinada separadamente, quer globalmente com outras, como pharmacia, cirurgia, etc.

Rio, 20 de maio de 1915. Araújo Lima. — Dr. Augusto Vianna. — Aloysio de Castro. — Oscar de Souza. — Oscar Freire.»

O Sr. Dr. presidente declara que levará ao conhecimento do Exm. Sr. ministro o assumpto da indicação apresentada pelo Dr. Araújo Lima.

O Sr. Dr. Oscar Freire fazendo ver a precariedade da situação dos estudantes dos Estados do Norte em face das exigencias das condições de equiparação, não obstante a solicitação já feita ao conselho pelo Dr. Herculano de Freitas para obviar os inconvenientes previstos, justifica a seguinte proposta:

«Propomos que o conselho resolva autorizar as congregações das Faculdades officias da Bahia, Recife e S. Paulo, caso não seja concedida a equiparação dos gymnasios estaduais até dezembro proximo, a proceder a exames do curso gymnasial na forma do paragrapho unico do art. 78 até que seja definitivamente resolvida a equiparação dos alludidos gymnasios. Em 20 de maio de 1915. — Oscar Freire e Augusto Vianna.»

O Sr. Dr. presidente declara que a solução está dada pelo proprio artigo citado. Lê o paragrapho unico do artigo 78.

O Sr. Dr. Frontin acha inapplicavel ás Faculdades Officiaes a disposição paragrapho unico do art. 78. Reputa, por isso, aceitavel e procedente a proposta do Sr. Dr. Oscar Freire, declarando o Sr. Dr. presidente que em julho submeteria a proposta do Sr. Dr. Oscar Freire á deliberação do conselho.

O Sr. Dr. Oscar Freire pede que se insira na acta o seu protesto respectivo mas enérgico contra a deliberação arbitraria que acabava de ser annunciada pelo Sr. Dr. presidente do conselho, porque ella vem prejudicar grandemente os legítimos interesses dos estudantes do norte do paiz.

O Sr. Dr. presidente declara ao Sr. Dr. Oscar Freire que lembra apenas que o conselho, constituído em comissão geral, acceitou o alviteo proposto pelo Dr. Herculano de Freitas para ser convocada em novembro uma sessão extraordinaria, caso soffram com a falta de equiparação os estudantes do norte do Brazil.

O Dr. Annibal Freire lê e envia á mesa a seguinte indicação, para a qual pede urgencia:

«Não tendo si lo ainda approvados os regimentos internos, que, de accordo com o art. 103 do decreto de 18 de março deste anno, devem indicar o effeito das melias annuas e o modo de deduzir a nota final, nas provas de junho e agosto e nas provas praticas, propomos que não se realizem as referidas provas antes da approvação dos mesmos regimentos pelo Conselho Superior do Ensino. Rio, 23 de maio de 1915. — Annibal Freire. — A. G. Mischick.»

Passando-se á ordem do dia o Sr. Dr. presidente põe em discussão o seguinte parecer:

«Parecer n. 3 da Comissão de Pedagogia. A Comissão de Pedagogia, tomando em consideração os documentos relativos ao voto da congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que em sessão de 24 de março do corrente defeu, por unanimidade de votos, o requerimento em que o Dr. Eduardo Rabello pedia para ser provisto no cargo de professor substituto da 15ª secção, é de parecer que, pelo Conselho Superior do Ensino, seja confirmada aquelle voto, de accordo com o disposto no art. 54 do decreto n. 11.533 de 18 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1915. — Oscar de Souza. — Reynaldo Porchat. — Oscar Freire. — Araújo Lima. — Paulo de Frontin.»

Falia o Dr. Aloysio de Castro justificando brillantemente a proposta apresentada pela Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Dr. Oscar Freire pede que se consigne na acta que os representantes da Faculdade de Medicina da Bahia tem o maximo prazer em render mais uma homenagem ao Sr. Dr. Eduardo Rabello.

E' approvado unanimemente o parecer.

E' lido e posto em discussão o parecer n. 2 da Comissão de Pedagogia.

A Comissão de Pedagogia, tendo examinado a indicação approvada unanimemente pela congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para ser a 1ª secção subdividida provisoriamente em duas: a) physica medica; b) chimica medica, sendo respectivamente professores substitutos os actuaes extraordinarios effectivos, e considerando que é de toia a vantagem para o ensino a sua confinação e que della nenhum augmento de despesa resulta, propo que seja approvada pelo Conselho Superior a referida resolução. Quanto á indicação complementar: «que esta divisão se torne definitiva logo que houver subvenção votada em lei ou assim o permitir a renda do patrimonio escolar», a comissão é de parecer que se aguarde a

aprovação do orçamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e seja ouvida a respeito a congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, afim de se deliberar sobre o mesmo assumpto.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — Paulo de Frontin. — Oscar de Souza. — Oscar Freire. — Reynaldo Porchat. — Araujo de Lima.

O Sr. Dr. Oscar Freire fala para uma exploração, justificando o parecer.

O Dr. Otiz Monteiro formula uma objecção, que é respondida pelo Dr. Aloysio de Castro. Encerrada a discussão e posta a votos é aprovado unanimemente o parecer.

Segue-se a discussão do parecer n. 1 da Comissão de Pedagogia:

«A Comissão de Pedagogia é de parecer que o assumpto de que tratam as representações incluídas é da competência das congregações, cabendo aos interessados recurso, nos termos do art. 30 letra d, e propõe que as mesmas representações sejam remetidas aos directores dos respectivos institutos de ensino, afim de que informem sobre a natureza e processo das deliberações tomadas pelas congregações a respeito, sendo os casos em que couber recurso submettidos á decisão do Conselho Superior na próxima sessão ordinária. Rio, 18 de maio de 1915. — Araujo Lima. — Oscar Freire. — Paulo de Frontin. — Oscar de Souza. — Reynaldo Porchat, entendendo que devam ser resolvidos logo os casos sobre os quaes pulem informar já os directores presentes».

O Sr. Dr. Porchat sustenta o seu voto. Fala o Dr. Frontin defendendo o parecer e pedindo ao Dr. Porchat que se digna de assentir no adiamento.

Os Drs. Brasilio Machado e Aloysio de Castro prestam informações ao conselho sobre o assumpto e o debate.

O Dr. Porchat fala declarando ser seu exclusivo objectivo fazer cessar o estado de duvida em que se acham os estudantes.

O Dr. Frontin ora novamente justificando as razões pelas quaes opina pelo adiamento.

Fala tambem o Dr. Aloysio de Castro, corroborando as afirmações do Dr. Frontin.

Encerrada a discussão e posto a votos o parecer, o Dr. Porchat, pela ordem, propõe sobre conhecimento do assumpto, uma vez que o director da Faculdade possa informar.

O Dr. Frontin pede que se vote o parecer sem prejuizo do voto do Dr. Porchat para o caso unico em que o director da Faculdade de Medicina do Rio póde informar.

E' assim aprovado o parecer. E' em seguida submettido á discussão um requerimento do Sr. Cusio Quaresima, alumno da 5ª série da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do exame da cadeira de anatomia pathologica.

O Dr. Aloysio de Castro declara que a decisão da congregação foi unanime.

O Dr. Brasilio Machado pede ao Dr. Aloysio de Castro que declare si a deliberação foi tomada por maioria absoluto de votos, o que é respondido affirmativamente, pedindo o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que se faça a verificação pela leitura da acta respectiva, o que é feito pelo secretario do Conselho. Por essa preliminar, não é tomado em consideração o requerimento, unanimemente.

Entra em discussão o parecer n. 2, da Comissão de Finanças, que é o seguinte:

«Attendendo a que a aprovação dos orçamentos ficou adiada para a próxima sessão ordinária do conselho, por não terem ainda sido apresentados os orçamentos das Faculdades de Direito e de Medicina, mas que havendo assumptos urgentes a ser resolvidos e que se acham comprehendidos nos orçamentos apresentados a Comissão de Finanças é de parecer que pelo Conselho Superior do Ensino

seja confirmada a resolução unanime da congregação da Escola Polytechnica, considerando as rendas da mesma escola sufficientes para pagamento dos vencimentos dos dois novos professores cathedricos a que se refere o art. 199 do decreto n. 11.530 e igualmente seja autorizado na forma proposta pelo orçamento aprovado pela citada congregação a despesa de 11:436\$666, com a turma supplementar do 1º anno. Quanto ao collegio Pedro II a Comissão propõe que o Conselho Superior autorize as despesas approbadas pela respectiva congregação, de... 53:554\$105 para as turmas supplementares, e de 29:00\$5 para as obras de reparação do edificio do internato e inicio do gabinete de physica.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — Aloysio de Castro. — Augusto Vianna. — Herculano de Freitas.

E' approved sem debate.

O Sr. Dr. Meschick envia a seguinte declaração de voto do Dr. Araujo Lima, que se havia retirado por motivo de serviço publico urgente:

«Quequeiro que se consigne na acta que a minha insistencia pela aprovação do orçamento das despesas do Instituto a meu cargo foi motivada já porque interpreto o disposto nos arts. 70, letra g e 30 letra c como uma obrigação de que devia o conselho desempenhar-se na primeira reunião que effe nasse, já porque entendendo que do contrario ficaria sendo letra morta no corrente exercicio o dispositivo no art. 144, letra b, que obriga os directores ao cumprimento á risca do orçamento votado pela congregação e approvado pelo Governo, e demonstra evidentemente não se tratar de proposta de orçamento para o exercicio seguinte, mas de rigorosa discriminação, quer da subvenção global votada pelo Congresso, quer da applicação da receita do Instituto cuja exacta fiscalização procurou assim o Governo fixar. Fica assim resolvida por completo a minha responsabilidade e a de meus pares em tão importante assumpto».

Rio, 20-5-15. — Araujo Lima.

O Sr. Dr. presidente declara considerar prejudicado o parecer n. 1, da mesma Comissão de Finanças, assim concebido:

«A Comissão de Finanças, tendo examinado o projecto do orçamento da Escola Polytechnica, unanimemente approved pela congregação da mesma escola, é de parecer que seja o mesmo approved para os fins da lei.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — Dr. Augusto Vianna. — Aloysio de Castro. — Herculano de Freitas.

E' lida e submettida ao conselho a indicação apresentada pelos Drs. Annibal Freire e Augusto Meschick.

O Dr. Porchat fala declarando votar contra porque as congregações podem elaborar as bases para os exames preeis. Não considera a falta do Regimento maior para essa isenção aos estudantes. Abre-lha em considerações nesse sentido, justificando o seu voto contrario.

O Dr. Annibal Freire defende a indicação e a justifica em face dos Decretos ns. 11.530 do corrente anno e 8.639 de 1911.

O Dr. Otiz Monteiro declara discordar em absoluto quanto á obrigatoriedade de taxa provas.

Mais ainda reputa absurdo entregar-se assim o julgamento a um só professor, porquanto a lei ora exige que o julgamento seja feito por uma comissão de tres professores.

O Dr. Frontin assignala que a discussão havila mostra a procedencia da indicação. Por isso, opina pela sua aprovação.

O Dr. Brasilio Machado diz que em face do Decreto n. 11.530 o conselho não póde obligar as faculdades á elaboração do seu Regimento. Declara considerar a liberdade do

frequencia, desde que foi instituida pelo extincto conselho Leoncio de Carvalho, de funestas resultados ao ensino.

O Sr. Dr. Oscar de Souza pede o encerramento da discussão e que seja posta a votos a proposta. Encerrada a discussão, é posta a votos e approvada a indicação, contra os votos dos Drs. Porchat e Herculano de Freitas.

O Dr. Porchat declara que a Faculdade de Direito do S. Paulo cumprirá o que já estava por e a resolução.

Em seguida o Sr. Dr. presidente encerra a sessão, ás 4 horas da tarde, depois de haver agradecido a assiduidade e o esforço dos seus collegas para que fossem preenchidos os fins visados com a convocação da reunião extraordinaria.

Expediente de 25 de maio de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao sub secretario de Estado das Relações Exteriores, o recebimento do officio datado de 19 de corrente miz.

— Officiou-se aos inspectores de Saude do Porto do Rio de Janeiro, recommendando o respectivo cumprimento do art. 74 e §§ 3º e 4º do Regulamento sanitario.

— Sollicitar-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem removidas para a ilha da Sapucaia as mercadorias que se acham recolhidas ao armazem externo A, do caes do porto, que foram encontradas em condições de não poderem servir para o consumo publico, por se acharem completamente estragadas;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de ser encaminhado a esta directoria geral, o material constante do pedido remetido.

— Remetter-se:

Ao inspector da prophylaxia do porto do Rio de Janeiro as inspecções relativas aos serviços de desinfecção do porto do Rio de Janeiro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos da inspecção de saude de Tasso Rodrigues de Souza, Raymundo Gonçalves de Oliveira, Manoel Ferreira, Mario Carrião de Souza Ribeiro, Abilio do Nascimento, Antonio Baptista Ferraz, Arthur Lessa Campes, José Antonio Vellos, João Victorino, Manoel Antão de Jesus e Alcebiades José Ribeiro;

Ao chefe do Posto do Districto Federal, o de Affonso Guedes Goulart Rodrigues;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Jacintho José de Souza e Reynaldo Nunes dos Santos;

Ao director geral dos Telegraphs, o de Augusto Gomes de Faria;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, o de Flavio José de Andrade.

Requerimentos despachados

- 1º districto:
Martins & Thiago. — Certifique-se.
J. M. de Castro. — Certifique-se.
2º districto:
Dr. Hilario de Gouvea. — Certifique-se.
3º districto:
Jorge Raphael. — Certifique-se.
Mancel Pires Messé. — Certifique-se.
C. Gomes & Comp. — Certifique-se.
5º districto:
Antonio Marques Pereira. — Deferido.
Eduardo Henrique da Costa. — Concedo 30 dias de prazo.
6º districto:
Albino Luiz da Silva. — A delegacia já providenciou.
Fontes & Fernandes. — Certifique-se.

8º districto:
 Anna K. M. Teixeira.—Certifique-se.
 Honorio Barrogain.—Certifique-se.
 Jovino de Carvalho Vieira.—Certifique-se.
 Francisco Rodrigues Paredes.—Certifique-se.
 Belmiro de Almeida.—Concedo 30 dias de prazo.
 Catharina Eloy.—Concedo o prazo de 60 dias.
 Constantina Bastos.—Concedo o prazo requerido com as restrições estabelecidas pela delegacia.
 Secção de expediente:
 Coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar.—Deferido.
 Navegação:
 E. L. Harrison.—Deferido.
 Antonio Henriques Lacoste.—Deferido.
 Antonio Henriques Lacoste.—Deferido.

Dia 24 de maio

Secção de pharmacia:
 Joaquim Pedro da Silva.—Certifique-se.
 Bernardino Jorge.—Certifique-se.
 M. Migluck.—Deferido.
 Plínio Ribeiro de Castro.—Deferido.
 Alvaro Pinho de Souza Vargas.—Deferido.
 Plínio Paulino de Souza Pires.—Indeferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 26 do mez corrente foi dissolvida a guarda de vigilantes nocturnos do 25º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
 Processo referente ao pagamento de 88\$876 a João da Souza Corrocci (aviso 1.257 e 1.497 da Vição).—Exhibe alvará do juiz.
 Companhia de Vição e Construções, pedindo substituição por letras do Thesouro de sua caução.—Indeferido.
 Companhia S. Luiz a Caxias, fazendo identico pedido.—Indeferido.
 Companhia da Vição e Tocidos S. Felix, pedindo relevação de multas.—Indeferido.
 Pelo Sr. director:
 Ananias Pires de Almeida, pedindo abono de pensões.—Venha por intermedio do Ministerio da Justiça.
 Antonia Julia de Medeiros, pedindo entrega de 13:015\$300.—Satisfaça a exigencia do parecer.
 Candido Eugenio Torres Homem, apresentando uma justificação.—Satisfaça a exigencia da Procuradoria da Fazenda Publica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1915

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
 N. 46 — Transmittindo-vos, por copia, o aviso que a este ministerio dirigiu o da Vição e Obras Publicas sob n.º 241, de 1 de fevereiro do corrente anno, consulto a esse tribunal sobre a legalidade do expediente nelle solicitado, tendo em vista o art. 1º, § 3º, da lei n.º 1.126, de 15 de dezembro de 1903, art. 1º, n.º 11, da lei n.º 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, revigorados pelo

art. 3º da lei n.º 2.919, de 31 de dezembro ultimo.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. Adolpho Simonson, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Agradeço a communicação que me fizestes em officio sem numero, de 4 do corrente mez, de haverdes sido reeleito syndico dessa camara conjuntamente com os adjuntos Srs. corretoras Julio Costa Pereira e Manoel Murtinho Filho, e de ter tambem sido eleito adjunto o Sr. Ernesto Stampa.

— Sr. governador do Estado do Amazonas:
 Agradeço a offerta que me fizestes, com o officio de 24 de abril ultimo, de um exemplar impresso da mensagem com annexos, lida perante a assembleia legislativa desse Estado por occasião da abertura da 2ª sessão ordinaria da 8ª legislatura.

Dia 26

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 47 — Enviando-vos o incluso processo da divida de exercicios finitos, na importancia de 40:282\$430, da que é cretora a firma Paulo Passos & Comp., proveniente da restituição de direitos correspondentes a 483.832 pés superficiaes de pinho da Riga, fornecidos à Villa Proletaria Marechal Hermes, a cuja despesa foi negado registro por não haver sido a mesma devidamente comprovada pela alfandega desta Capital, conforme communicastes em officio n.º 192, de 15 de abril ultimo, peço a esse tribunal se digno reconsiderar aquelle acto, à vista da decisão proferida em processo identico de Theodor Wille & Comp., que junto vos remetto.

N. 48 — Restituindo as inclusas contas, na importancia de 21:355\$925, enviadas com o officio n.º 190, de 23 de janeiro deste anno, da Imprensa Nacional, e provenientes da fornecimentos à mesma repartição, rogo a esse tribunal se digno reconsiderar o seu acto pelo qual foi negado registro a despesa constante da conta de fls. 1, como inclusa no dispositivo do art. 92, § 1º, da lei n.º 2.842, de 13 de janeiro ultimo, e da que me destes sciencia pelo officio n.º 225, de 24 de abril findo, visto a installação do aparelho telephonico a que se refere a alludida conta haver sido autorizada por este ministerio no interesse do serviço publico.

N. 49 — Transmittindo-vos novamente o incluso processo, relativo à aquisição de uma cambial de £ 1.291-5-6, destinada a custear impressões de boletins da Estatística Commercial, peço, à vista dos fundamentos constantes do parecer a respeito emitido pela Directoria Geral da Contabilidade, reconsideração do despacho que negou registro a essa despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 390 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n.º 411, de 22 do vigente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para 50 caixas de bacalhão, marca W 8—Caldas, sem numero, vindas de Christiania pelo vapor norueguês San Remo, à consignação dos Srs. Caldas Bastos & Comp., que traspassaram os documentos aquella empresa.

N. 391 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n.º 412, de 22 do vigente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para vinte rolos de cabo de manilha, vindos da Barbados pelo vapor nacional Sergipe, à consignação daquelle empresa.

N. 392 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Comercio e Navegação, em petição de 8 de fevereiro deste anno, resolveu, por acto de 14 do corrente, permittir que a requerente, sempre que houver de despachar materiaes livres de direitos, em virtude do seu contracto, o faça mediante assignatura de termo da responsabilidade, como outrora praticava, ficando desse modo isento do deposito prévio dos respectivos direitos.

N. 393 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n.º 290, de 9 de março ultimo, em que o 1º escriptuario dessa repartição Pedro Affonso de Carvalho pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 15 de dezembro de 1911, data em que tomou posse e entrou em exercicio do cargo de 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

N. 394 — Remettendo-vos o incluso processo, a que se acha annexo o officio n.º 1.175, de 5 de janeiro ultimo, em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro pede adiamento dos leilões das mercadorias entradas nessa alfandega antes de 1 de janeiro de 1913, solicito vos pronuncieis a respeito.

N. 395 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Eduardo Guinle, em petição de 4 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, de accordo com o parecer da Escola Nacional de Bellas Artes, autorizar o despacho, nos termos do art. 2º, § 32, das Preliminares da Tarifa, para sete caixas, marca E. G., ns. 18 a 24, que contem peças de bronzes, chegadas do Havre no vapor francez Amiral Ponty.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 64 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acham cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro 11 applices da divida publica, juros de 5 % ao anno, valor de 1:005 cada uma, nominats, uniformizadas, de ns. 552.628 a 552.638 e de propriedade do Hermano de Villemor Amaral, em garantia da responsabilidade de Alfredo Gastão de Villemor Amaral no cargo de corrector de fundos publicos.

— Sr. presidente da Junta de Corretores de Fundos Publicos:

N. 152 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o que requereu Alfredo Gastão de Villemor Amaral, corrector de fundos publicos, foi substituída parte da fiança do referido corrector, que ora representa a por applices da divida publica pertencentes ao Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, por outra tambem em titulos da divida publica, de propriedade do Dr. Hermano de Villemor Amaral.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 138 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do mez corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe entre o porto desta Capital e a cidade de Guyabá, Estado de Matto Grosso, ao 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Mario Bernardes Cardoso, que vai exercer, em comissão, o lugar de delega fiscal naquella Estado, e a sua mãe D. Paulina Cardoso, bem assim transporte da respectiva bagagem, ficando

sem effeito a requisição constante do officio desta directoria n. 136, de 21 do mez corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 174.—Tendo autorizado, por despacho de 15 do corrente, o pagamento da quantia de 1:202\$940, requerido, em 3 de fevereiro ultimo, por D. Thomazia de Souza Brito, viuva de Ludgero Antonio de Brito, guarda da alfandega desta Capital, a que tinha direito o mesmo guarda em virtude de sentença judicial, pago vossas providencias no sentido de ser feita no livro de recenseamento que serviu na 2ª pagadoria no exercicio de 1909 a anotação exigida pela circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 175.—Com as informações prestadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 93, de 13 de janeiro deste anno, que satisfazem a exigencia desse tribunal constante do officio n. 487, de 11 de junho do anno passado, encaminho-vos de novo o processo relativo ao pagamento da quantia de 996\$000 à Camara Municipal de Caçapava, Estado de S. Paulo, proveniente do fornecimento de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1912.

—Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 28.—Declaro-vos, para os devidos fins, que não pôde ser attendido o pedido constante do vosso officio n. 41, de 8 de outubro ultimo, no sentido de ser a essa delegacia concedido o credito de 60\$5 por conta da verba — Eventuaes, exercicio de 1914, para despesas de material.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte :

N. 21.—Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo, que junto vos restituo, e que acompanhou o vosso officio n. 15, de 15 de julho do anno passado, relativo ao montepio pretendido por D. Maria José Lopes de Albuquerque e menores Bonnerges, Cesarina e Oletta, viuva e filhas de Pedro Cesar Cavalcante de Albuquerque, official da Caixa Economica desse Estado, resolvi, por despacho de 17 do corrente, indeferir o pedido, visto se tratar de empregado que, exonerado em 1898, não mais contribuiu para o montepio.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53.—Afin de que possa ter solução o processo encaminhado em o vosso officio n. 412, de 21 de setembro de 1914, relativo á concessão de credito para a rectificação da instalação electrica já existente e a uma nova instalação em dependencia do edificio dessa delegacia, recomendo-vos informeis si ainda é necessario o credito solicitado para o custeio das obras de que se trata.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 212, de 23 de abril ultimo, resolveu sem sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 532\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica sob n. 80.755, com o disposto de 532\$719, e presta-la por Numeriano Barbosa da Silva, afim de garantir a responsabilidade de Francisco Leovigildo Albuquerque Miralhão e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de secretario da Capitania do Porto desse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 133, de 7 de outubro do anno passado, que ora vos devolvo.

N. 61.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 6, de 12 de fevereiro ultimo, relativo ao recibo interposto pela firma Ramiro M. Costa & Cia da classificação da alfandega desse Estado, classificou como «estampas de papel não especifica-

das», da taxa de 5\$600, do art. 604 da Tarifa, parte da mercadoria submettida a despacho pela unica addição da nota de importação n. 30.505, de 17 de novembro do anno passado, como «cartões cortados para bilhetes de visita», da taxa de 1\$, do art. 601, resolveu, por despacho de 8 de abril proximo findo, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 27.—Declaro-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de novembro ultimo, nada haver que deferir no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 54, de 10 de agosto anterior, em que o guarda-mór da Alfandega da Parahyba, bacharel Galdino Cattunda Gondim, reclama contra o acto dessa delegacia que lhe negou direito a substituir o inspector da referida alfandega.

N. 28.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 896, de 15 de outubro ultimo, resolveu mandar registrar em sessão de 13 desse mez o contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor no rio Parahyba para arrecadação do imposto de transporte assumpto de que trata o vosso officio n. 56, de 10 de agosto anterior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 72.—Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 138, de 20 de julho do anno passado, em que communicas a fuga do collector das rendas federaes em Rosario, nesse Estado, Firmino Dimitti, de quem trataes em telegrammas de 19 de agosto daquello anno e 24 de abril proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do mez corrente, deveis providenciar, com a maxima urgencia, no sentido de serem sequestrados os bens do responsavel pelo desfalque de 6:000\$, verificado na dita collectoria, e remetidos ao procurador da Republica os elementos necessarios ao processo criminal.

N. 73.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado em o vosso officio n. 412, de 31 de março ultimo e interposto por Joaquim Pedro Barbosa, fil do thesoureiro da Alfandega do Rio Grande, do acto pelo qual lhe negastes o abono de 1/4 % sobre a quantia de 2.000:000\$000 remetida pelo Thesouro, por intermedio do Lloyd Brasileiro e acompanhada pelo referido fil; juntamente com o official aduaneiro Joaquim Pereira de Melloes Filho, daquela cidade até essa delegacia, resolveu, por despacho de 14 do corrente, manter a vossa decisão e mandar abonar ao requerente a gratificação de 100\$000 e ao referido official aduaneiro a de 50\$000, processando-se a divida na forma da lei.

— Sr. delegado fiscal da Santa Catharina.

N. 22.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista as informações ministradas pelo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 492, de 15 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 11 de março findo, negar approvação ao acto que concedeu aforamento de um terreno accrescido da marinha situado á rua Marechal Floriano, cidade de S. Francisco, o requerido por José Basil Corrêa, assumpto de que tratastes em officio n. 107 de 24 de julho de 1913.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 259.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 410, de 29 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por B. Pinciro & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que classificou como «emplastros não especificados» da taxa de 2\$000 do art. 229 da Tarifa, a mer-

cadoria submettida a despacho pela unica addição da nota de importação n. 75.498, de 23 de julho do mesmo anno passado, como «algodão simples curativo de Lister», para o pagamento da taxa de 600 réis do art. 887, resolveu, por despacho de 8 de abril ultimo, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 251.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 de novembro ultimo, extinto no processo encaminhado com o vosso officio n. 88, de 22 de abril de 1913, approvar a concessão do aforamento de terrenos da marinha, situados em S. Vicente, pretendido por Theodor Nobiling.

— Sr. inspector da Alfandega da Santos.

N. 252.—Remetendo-vos o incluso processo referente ao requerimento em que José Augusto Wanderley Cesarino, sagundo escripturario dessa alfandega, pede juntada de documentos a um processo submettido ao julgamento do thesourero, recomendo-vos presteis informações a respeito, tendo em vista o parecer da directoria da Receita Publica no referido processo.

N. 253.—Remetendo-vos o incluso requerimento de 28 de abril findo, em que Abrust & Comp. reclamam contra acto dessa alfandega recusando-se a entregar aos requerentes os volumes a que se referem na mesma petição, apesar de achar-se autorizada pela ordem telegraphica desta directoria, sob fundamento, de tratares de munições de carabinas e revolvers e não de munições de caça, recomendo-vos presteis esclarecimentos a respeito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe :

N. 23.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o tribunal de 14 do corrente mez resolveu, em sessão de 11 do mesmo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, constituida por uma applica da divida publica do valor nominal de 1:000\$ e presta-la pelo Dr. José Luiz Coelho e Campos, afim de garantir a responsabilidade de Luiz de Andrade Pacheco e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Capella, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 60, de 9 de outubro de 1912, que ora vos devolvo.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 396.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.790, de 15 do vigente, resolveu por acto de 21 autorizar o despacho, livre de direitos do consumo e de expediente, para 26 caixas contendo tubas para as caldeiras dos *scouts Bahia e Rio Grande do Sul*, viadas pelo vapor *inglez Dryden*, consignadas áquelle Ministerio, com os ns. B 60,86 e a marca E. O. C., 21.077—Ministerio da Marinha.

N. 397.—Em resposta ao vosso officio n. 244, de 10 de fevereiro ultimo, tratando de mercadorias nacionaes ou nacionalizadas, destinadas a portos brasileiros, em transitio por territorio estrangeiro, recomendo-vos a observancia da circular n. 19, de 23 de junho de 1913, e art. 54, da lei n. 2.841, de 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 398.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 33, de 16 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, independentemente da apresentação da factura consular, de accordo com o art. 8º do decreto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903, do ma-

terial abaixo discriminado, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil:

100 caixas, marca E. F. C. B. ns. 1/100 que contem bilhetes de passagem, do peso de 13.057 kilos, vindas de Amsterdam, pelo vapor *Zeeland*; quatro caixas ns. 1/4, mesma marca, que contem serras do peso de 740 kilos;

N. 5—Uma caixa com ferros para plainas do peso de 143 kilos;

N. 6—Uma caixa com 12 1/2 kilos, que contem serras do peso de seis kilos e travos do peso de 96 kilos;

Ns. 7/8—Duas caixas com limas de aço do peso de 311 kilos, vindas de Liverpool pelo vapor *Plutarch*.

N. 399—Remettendo-vos o incluso aviso n. 1.767, de 12 do corrente, em que o Ministerio da Marinha solicita providencias no sentido de serem as mercadorias a elle destinadas descarregadas nas embarcações portuárias da Marinha, despacho sobre agua, evitando-se assim despesas de armazenagem e outras, para as quaes o actual orçamento não consignou fundos, peço-vos emitir parecer a respeito.

N. 400—Afin de que presteis as informações indicadas no despacho de 18 do corrente, incluso vos transmitto o telegramma, datado de 28 de janeiro ultimo, em que a Associação Commercial do Rio Grande do Sul reclama contra a taxaço dos vehiculos de tracção animal.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 58—Em attenção ao pedido de vosso officio n. 573, de 5 de agosto do anno passado, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 de fevereiro ultimo, que nesta data foi expedida ordem á Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, autorizando-a a receber as quotas com as quaes deverá continuar a contribuir para o montepio civil o ex-director da Escola de Aprendizes Artífices daquela cidade Carlos Cardoso Tinoco.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 57—Communico-vos, para os devidos effeitos, que resolvi attender á solicitação constante de vosso officio n. 38, de 25 de janeiro ultimo, no sentido de serem recebidas no Thesouro Nacional, por meio de guia, as contribuições mensaes para o montepio a que está obrigado o ex-auxiliar de escripta da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Ismael Muniz Freire, a partir do novembro do anno passado, na razão de \$3360, cada uma.

—Sr. Inspector da Caixa da Amortização.

N. 66—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram D'Orey & Comp., successores de Antunes dos Santos & Companhia, desta praça, resolveu, por acto de 24 de abril proximo findo, autorizar a transferencia para o nome dos requerentes da caução de com aplices da divida publica, da 1:000\$000 cada uma, ns. 190.195, a 190.216 e 190.218 a 190.295, do emprestimo para o serviço de saneamento da Baía do Estado do Rio de Janeiro e que foi feita em junho do anno passado pela firma antecessora, como garantia de operação sobre cambias; cuja responsabilidade é assumida pelos alludidos successores.

N. 67—Communico-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente mez, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro as aplices da divida publica, uniformizadas, de ns. 159.250, 159.251, 19 e 968, das duas primeiras do valor de 1:000\$000; cada uma, e as restantes de 200\$990; todas de propriedade de Luiz Ribeiro Pinto, offercidas em garantia da responsabilidade de D. Zu-

laica Caldas Pinto, no cargo de agente do Correio nas Obras do Porto desta capital.

—Sr. Director da Casa da Moeda.

N. 43—Remettendo-vos o incluso processo relativo ao officio n. 4, de abril ultimo, em que a Delegacia Fiscal em Sergipe communica que, na remessa feita por essa repartição, naquella data, das estampilhas do sello adhesivo, foi verificada a falta de uma folha de estampilhas da taxa de 50\$000, no total de 2:503\$300, peço-vos presteis informação a respeito.

N. 44—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 330, de 27 de fevereiro ultimo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 de maio corrente, que a retirada dosapparellhos telephonicos, a que alludis, da thesauraria e do almoxarifado dessa repartição, foi feita, como medida de economia, em virtude de ordens desta ministerio, não tendo sido ouvi a essa directoria por ser desnecessaria audiencia sobre o caso.

Outrosim, communico-vos, tambem de accordo com o mesmo despacho, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual autorizastes a transferencia do apparelho telephnico da contadoria para a thesouraria da repartição a vosso cargo.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 161—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente mez, que Luiz Ribeiro Pinto prestou fiança, no valor de 2:100\$, em quatro aplices da divida publica, uniformizadas, sendo duas de 1:000\$ cada uma, de ns. 159.250 e 159.251, e duas de 200\$, de ns. 19 e 968, como garantia da responsabilidade de D. Zulai Caldas Pinto no cargo de agente do Correio nas obras do porto desta Capital.

—Sr. director da Estatística Commercial:

N. 150—Afin de que presteis informações a respeito, de accordo com o despacho proferido em 5 do corrente, incluso vos transmitto o aviso n. 53, de 30 de novembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, relativamente ao projecto de tratado de commercio e navegação com a Republica do Uruguay, junto, por copia.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 73—Transmittindo-vos o incluso officio n. 267, de 5 de fevereiro ultimo, em que a Prefeitura do Districto Federal pede lha sejam fornecidas tres copias da planta desta capital, levantada em 1898, existente nessa repartição, peço-vos dignis emitir parecer a respeito.

N. 74—Em resposta ao vosso officio n. 339, de 18 de março ultimo, encaminhando requerimento em que chefes de turmas e ajudantes desse estabelecimento pedem pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados em fevereiro e março de 1914, recomendo-vos envieis a folha respectiva.

—Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 139—Devolvendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento de 23 de janeiro ultimo, em que a companhia cessionaria das Docas do porto da Bahia pede pagamento da quantia de 15:906\$388, proveniente de taxas devidas por esse estabelecimento, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, providencias afim de serem visadas as respectivas contas, annexas ao referido processo.

N. 140—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o de Santos, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Olegario Lisboa, nomeado para o lugar de conferente da Alfandega daquela cidade e as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta e em 3ª classe a uma creada, e a uma criada.

—Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 34—Tendo em vista a representação constante do vosso officio n. 14, de 9 de março ultimo, communico-vos que, por portaria de 19 do mez corrente, foi cassada a licença concedida a A. D. Cinelli, estabelecido á rua de S. Bento n. 29, para vender estampilhas de sello adhesivo.

N. 35—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo a que se acham annexos os requerimentos de 25 de outubro de 1912 e de 27 de abril do anno passado, em que Antonio Ferreira Cardoso offerce denuncia contra José Francisco dos Santos, por infracção do regulamento do imposto de sello.

N. 36—Tendo em vista a representação constante do vosso officio n. 64, de 15 de dezembro do anno passado, communico-vos que, por portarias de 19 do mez corrente, foram cassadas as licenças concedidas a Silvino de Almeida & Comp., estabelecidos á praça do Engenho Novo n. 21, a J. Carneiro & Comp., rua da Saude n. 169 e a Serafim G. de Oliveira, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 38, para venderem estampilhas do sello adhesivo.

N. 37—Incorrendo em infracção o documento de fls. 15 do processo de habilitação de D. Anna Ribeiro do Amaral e Silva, conforme o laudo pericial que acompanhou o officio n. 1.444, de 6 de outubro ultimo, da Casa da Moeda, incluso vos transmitto o mesmo processo, afim de, lavrado o respectivo auto, proiza nos ultimos termos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 176—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente postal em Araras, Estado do S. Paulo, Francisco de Moura Campos.

N. 177—Attenleido a solicitação constante do vosso officio n. 191, de 15 de abril ultimo, junto vos remetto o processo de pagamento da quantia de 17:256\$282 a João Correa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e da que trata o aviso do Ministerio da Viação n. 3.033, de 15 de outubro do anno findo.

N. 178—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de D. Zulai Caldas Pinto, agente do Correio nas Obras do Porto desta capital.

—Sr. vice-almirante Raymundo Frederico da Costa Rubim.

N. 160—Agradeço a communicação que me fizestes, em officio n. 433, de 4 do corrente mez, de haverdes assumido o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o qual fostes nomeado por decreto de 28 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 43—Resolvi-vos os tres processos a que se refere o vosso officio n. 28, de 8 de fevereiro deste anno, relativos a indemnizações de despesas feitas pelo director do Nucleo Colonial Inconfidentes, afim de que essa Delegacia tendo em vista a recommendação constante do aviso do Ministerio da Agricultura n. 2.393 A, de 15 de outubro ultimo, solicite directamente daquelle Ministerio instruções a respeito.

—Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 24—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de fevereiro ultimo, proferido sobre o objecto do officio do Director Geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, de n. 573, de 5 de agosto do anno passado, autorizo-vos a receber as quotas com que deverá continuar a contribuir para o montepio civil o ex-Director da Escola de Aprendizes Artífices dessa cidade, Carlos Cardoso Tinoco, devendo essa Collectoria verificar o estado de sua divida em 26 de maio daquelle anno, data em que foi o mesmo exco-

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 254.—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 154, de 4 de junho do anno passado, e a que se refere os ns. 349, de 25 de novembro do mesmo anno e 21 e 23 de 1 e 3 de fevereiro ultimo, relativos ao recurso interposto da decisão da Alfandega desse Estado por Lion & Comp., sobre a classificação dada a mercadorias que submeteram a despacho pela 1.ª addição da nota de importação n. 92.076, de 2 de julho do anno passado, resolveu, por acto de 8 de abril ultimo, deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso, por ter sido a mercadoria bem classificada pela Alfandega, recorrida e ser da sua alçada a decisão.

N. 255.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de março ultimo, exarado no processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 304, de 30 de setembro do anno passado, em que Zerenner Bulow & Comp. pedem restituição de 610\$200 de direitos correspondentes a 690 barricas do cimento descarregadas com avaria, em outubro de 1913, declaro-vos, para os devidos fins, que, tratando-se de avaria, caso previsto no titulo VI, cap. IV, art. 453, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, compete à Alfandega dos Santos reconhecer a procedencia da reclamação e autorizar a restituição respectiva, desde que se torne devida, conforme preceitua o art. 84, § 39, n. 4, da referida Consolidação.

N. 256.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1, de 5 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por J. G. Cramer, da decisão da Alfandega desse Estado, que clasificou por assimelhação como «transparentes de tecido de algodão», da taxa de 53 por unidade do art. 477 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 97.022, de 13 de novembro do anno passado, como «roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido simples (cortinas de lona)», para o pagamento de direitos *ad-valorem* na razão de 67% do art. 532, resolveu, por acto de 8 de abril ultimo, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como «cortinas de oleado de algodão, sem pelo, providas do respectivo rolo de máquina, omitta na Tarifa», sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50%, de accordo com o parecer da Alfandega desta capital.

N. 257.—Em solução ao objecto do vosso officio n. 250, de 9 de outubro ultimo, concernente ao pagamento ao engenheiro Alvaro Rocha, auxiliar do levantamento do cadastro dos proprios nacionaes nesse Estado, da quantia de 7:560\$, proveniente de gratificação e diarias, correspondentes ao exercicio de 1913, declaro-vos nada haver que deferir, visto já haver sido ordenado o pagamento ao referido engenheiro da quantia de 9:600\$, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.494, de 17 de fevereiro do corrente anno.

Directoria da Despeza Publica

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1915

Aniceto Ferreira Barcellos, pedindo restituição de descontos para o montepio.—Dirija-se, querendo, ao Sr. director geral dos Correios.

Carlos Augusto de Figueiredo, apresentando procuração em causa propria.—Complete com revalidação o sello da petição.

Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, pedindo pagamento de 51\$300.—Satisfaca a exigencia da informação.

Compagnie Generale des Chemins de Fer du Bresil, pedindo pagamento de passagens (quatro requereimentos).—Satisfaca a exigencia da informação.

José Nava Rodrigues, pedindo fixação de dividas do montepio.—Requeira por intermedio da repartição a que pertence, cumprindo o que dispõe a art. 4 do decreto n. 8.934 de 16 de agosto de 1911.

Dia 22

Avelina Maria de Souza Passos, pedindo restituição de contribuições para o montepio.—Satisfaca a exigencia da informação.

Cecilia Gonçalves Villalino, alteração de nome.—Apresente o titulo de montepio para se apostillado.

Isabel Gurgel de Miranda, idem.—Idem. Josephina Villares Suenza, pedindo juntada de documento.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 24

Eutalia Nunes de Salles, pedindo revisão do processo de meio saldo e montepio.—Satisfaca a exigencia da informação.

Ivana Elvira Pessoa, pedindo restituição de contribuições para o montepio.—Dirija-se ao Ministerio da Viação. Entregue-se a certidão mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1915

João Ferreira Fonseca.—Transfira-se. Maria Leonor O. Valle.—Idem. Antonio Pinto Mello.—Idem. Herrera, Sá & Comp.—Idem. Joaquim Marques de Carvalho.—Idem. Evaristo A. Assumpção e outro.—Idem. José Gonçalves Carvalho.—Idem. Seraphim Alves Marques.—Feita a rectificação proposta, transfira-se.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis.—Transfira-se.

A. Corrêa da Rocha.—Idem. Castro & Oliveira.—Idem. João Ferreira Cabal.—Idem. José Antonio Varzim.—Idem. Antonio Pinto Duarte.—Idem. João Silva Moreira.—Idem. Manoel Miquiz Gonzales.—Idem. Ignacio Pinto Fonseca.—Idem. Magalhães & Barreto.—Entregue-se deixando recibo.

Joaquim Pereira Landim.—Idem.

Braga, Soares & Comp.—Apresentem as patentes de registro para as devidas anotações.

Vinhas Fernandes & Comp.—Faça-se a anulação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Mizael & Comp.—Concedo a prorrogação por oito dias.

Custodio Pires Marques.—Transfira-se. Imponho a D. Amelia Augusta Pereira a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.

Maria Alexandrina do Espirito Santo.—Feita a inscripção proposta, transfira-se.

Joaquim Ferreira Pacheco Brandão.—O prazo estabelecido para apresentação de reclamações sobre alterações referentes ao lançamento das taxas de consumo de penna de agua é de 30 dias, quer em virtude do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914, quer do regulamento que

baixou com o decreto n. 11.521, de 10 de março do corrente anno, publicado no *Diário Official* de 13 do mesmo mez de março. Tomando-se por base o tempo fixado para o começo da obrigatoriedade das leis, após a publicação do decreto n. 11.521, o prazo de 30 dias, para o effeito das reclamações atinentes às alterações contidas no mesmo decreto, terminou a 15 de abril ultimo, e, sendo a petição do reclamante de 5 do corrente, não pôde ser attendido, por ter vindo fóra do prazo legal.—Aguarde, pois, época opportuna para apresentar nova reclamação.

João França Graça.—Faça-se a transferencia nos termos propostos. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.

Domingos da Sá.—Prova mulher o allegado, em vista da divergencia de nome a que allude o parecer.

Antonio José Teixeira.—Prova quando começou a ter supprimento d'agua, com certidão da Reparação de Aguas e Obras Publicas.

Maria Silva Bandeira e outros.—Satisfacam a exigencia do parecer.

Guilherme Carneira.—Apresentada a patente de registro deste anno, transfira-se.

Fernandes & Rodrigues.—Apresentada a patente de registro deste anno, transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Oliveira & Coelho.—Apresentem a patente de registro do corrente anno.

Dr. José Araripê Cavalcanti de Albuquerque.—Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

Antonio Firas.—Pague o debito.

Anesia Soares Graça Fagundes.—Prove o allegado.

Dr. Arthur Carlos Naylor.—Tendo o supplicante apresentado sua reclamação dentro do prazo de 30 dias, contado, quer da publicação da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, quer do respectivo regulamento, anexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março do corrente, altere-se o valor locativo dos predios de accordo com a informação.

João Baptista Nogueira.—Restitua-se a quantia de 31\$300, levando-se a despeza à crecencia a annullar.

Mirelle Zamilh & Comp.—Juntem o conhecimento em original, pelo qual foi pago o sello.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de maio de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 898.—Ao Sr. Antonio Affonso de Alcantara, respondendo a carta de 11 do corrente.

N. 899.—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, respondendo o telegramma de 23 deste mez.

N. 900.—Ao Sr. director-geral, chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, pedindo a continuação do desconto do pessoal da tabella C em debito com a Caixa de Pensões.

N. 901.—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo a inspecção de saude no operario Agostinho Joaquim dos Santos.

N. 902.—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, respondendo a carta de 24 do corrente.

N. 903.—Ao Sr. director-geral, chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de licença da operaria Emilia Vieira da Silva.

Requerimentos despachados

Agostinho Joaquim dos Santos.—Sim

Joaquim da Costa Sobrinho. — Informe a seção central.
Serafim Augusto da Silva. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:
Foi exonerado o capitão tenente Luiz Bulhões Vieira Barcellos do cargo de auxiliar da 1ª seção do Estado Maior da Armada.

Foram exonerados:
O capitão tenente Henrique de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de immediato da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina;

O capitão tenente Luiz Bulhões Vieira Barcellos para exercer o cargo de auxiliar do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Foram concedidos:
De accordo com o parecer da junta medica:
Ao guarda-marinha machinista Alberto Rodrigues de Barros seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Noventa dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharmacista do pharol dos Abrolhos, Clemente de Leite, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta militar da Saude do Estado do Rio Grande do Sul, ao 3º pharmacista do balisamento daquelle Estado Joaquim Rodrigues da Lima Junior, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Do patrão das embarcações do Arsenal da Marinha, invalido, José Antonio Vidas, licençada para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.925 (1) — Em satisfação á solicitação constante do vosso aviso n. 5, de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a relação dos officiaes da Armada, quer de activa, quer reformados, que incidem no dispositivo contido no art. 108 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1915.

Relação dos officiaes activos e reformados que incidem no dispositivo contido no art. 108 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1915

Almirantes reformados:

Antonio Luiz Edwouhultz, senador pelo Amazonas;

Arthur Inacio do Brazil, senador pelo Pará.

Contra-almirantes reformados:
Pedro Veloso Rebello, á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Capitães de fragata:

Antonio Alves Ferreira da Silva, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;
Durval Melchiodi da Souza, deputado estadual de Santa Catharina;

Gervasio Pires Sampaio, deputado estadual do Piauí;

Antonio Nogueira, deputado federal pelo Amazonas;

Augusto Carlos de Souza e Silva, deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Capitães-tenentes:

Edgard Antonio Lynch, á disposição do governo do Bahia;

Alfredo Ruy Barbosa, deputado federal pela Bahia;

Paulo Emilio Pereira da Silva, deputado federal pelo Estado do Amazonas.

Primeiros tenentes:

Francisco Pinheiro Chagas, á disposição do Ministerio da Agricultura;

Raul de Taunay, á disposição do Ministerio da Agricultura;

Roberto Baptista Pereira, deputado estadual do Estado do Rio de Janeiro;

Nelson Guibollé, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;

Gastão da Paiva Coelho, Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Gastão Paranhos do Rio Branco, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;

Primeiro tenente reformado engenheiro machinista Manoel Pereira Lisboa, encarregado da Usina Electrica da Ilha das Cobras;

Segundo tenente reformado engenheiro machinista Antonio Carlos de Siqueira, machinista do quadro da Patromoria do Arsenal de Marinha;

Segundo tenente Apollinario Damasceno, machinista da machina motora das officinas da construção naval do Arsenal de Marinha;

Terceira-marinha machinista Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;

Sargento reformado do Corpo de Marinheiros Nacimaes Symphonio Francisco da Silva, patrão das embarcações do quadro da Patromoria do Arsenal de Marinha.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

N. 944 — Em solução ao vosso aviso n. 102, de 28 de julho do anno proximo passado e em o qual me remettestes o processo de aforamento a Manoel José da Cunha dos terrenos de marinha, na extensão de 22.800 metros, sitos na ilha de Marombá, no Districto Federal e que ora vos devolvo, tenho a honra de declarar-vos que não deve ser concedido o referido aforamento, visto tratar-se de um proprio nacional adquirido para fins muito diversos do que lhe pretende dar o requerente.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.933 — Tenho a honra de solicitar-vos, si assim julgardes conveniente ao serviço publico, a expedição das necessárias ordens afim de que a Repartição Geral dos Telegraphos annote, por intermedio de seus funcionarios, nos livros respectivos, as portabções causadas pelas influencias atmosféricas no serviço radio-telegraphico, com indicação das horas, natureza, intensidade e suas consequências.

Esses elementos deverão ser fornecidos ao encarregado do serviço radio-telegraphico deste ministerio que, reunido aos obtidos nas diversas estações, organizará o mappa geral das perturbacões.

Sendo esse alvitre da maxima importancia e utilidade para o departamento que dirijo, determinei fassê-lo admetido.

— Sr. chefe do estado maior da Armada:

N. 1.934 — Declaro-vos, para os fins convencionados, que resolvi sejam observadas as seguintes deliberações:

a) Os marinheiros foguistas que tiverem praticado, com aproveitamento, em officinas durante o prazo regulamentar, uma vez terminado o dito prazo, deverão embarcar nos couraçados Minas Geraes, S. Paulo, Deodoro e Floriano, scouts Bahia e Rio Grande do Sul, cruzador Borroso e navio-cola Benjamin Constant, para continuarem a praticar os serviços de que mais tarde serão incumbidos;

b) os que estão praticando nos hospitais terão embarque em navios de viagens longas, como o Benjamin Constant, servindo de auxiliares dos enfermeiros e no termino da commissão voltarão aos hospitais;

c) finalmente, esses prazos ficarão incluídas nas companhias de artifices e nas dos serviços accessorios, previstas pelo regulamento do Corpo de Marinheiros Nacimaes, e serão aproveitadas a bordo nos serviços acaia referidos.

— Sr. inspector da Marinha:

N. 1.941 — Tendo sido julgado invalido na primeira inspecção de saúde a que foi submettido o fiel do extinto Almoarifado do Rio de Janeiro, Ignacio Aranha Meira de Vasconcellos, actualmente aliado ao Gabinete de Identificação, dessa inspecção, deve o mesmo ser posio na situação de licenciado, nos termos do § 5º do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 21 de janeiro ultimo, por espaço de tres mezes, até que nova inspecção confirme a primeira, afim de obter a aposentação que solicitou.

N. 1.952 — Tendo resolvido mandar asyalar o 2º tenente machinista extranumerario João Lopes Guerra, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 1912 — Sr. director geral de Contabilidade de Marinha. — Havendo sido julgado invalido na primeira inspecção de saúde a que foi submettido o fiel do extinto Almoarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Ignacio Aranha Meira de Vasconcellos, deve o mesmo ser considerado na situação de licenciado, nos termos do § 5º do art. 3º do Regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 21 de janeiro ultimo, por espaço de tres mezes, até que nova inspecção confirme a primeira, afim de obter a aposentação que solicitou.

— Aos chefes das repartições, comandantes das divisões, navios, e pos e estabelecimentos:

N. 1.937 — Convindo estabelecer-se um methodo de serviço para ser seguido por todas as dependencias da Marinha, da harmonia com o art. 13 do regulamento da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, de modo a poder este gabinete conhecer, de prompto, por intermedio da mesma inspecção, toda a despesa realizada, quer nesta Capital, quer nos Estados e fora da Republica, nos navios em commissão, declaro-vos para os devidos effectos, haver resolvido que nenhuma requisição dos artigos fornecidos aos navios, repartições, corpos e estabelecimentos seja apresentada para recebimento, sem ter sido antes registrada na referida inspecção.

As facturas, que devem ser feitas em tres vias, não poderão ser processadas para pagamento na Directoria Geral de Contabilidade, sem ter sido tambem registradas na mesma inspecção, onde uma das vias deve ficar archivada.

Os navios e estabelecimentos fora da Capital da Republica enviarão sempre cópia das requisições que fizerem, mencionando as importancias totaes, separadamente por verbas, afim de facilitar-se áquella inspecção os elementos indispensaveis á organização da estatística do consumo.

Recomendo, outrossim, que os pedidos não deverão ser, de modo algum, assignados por porteiros, amanuenses ou quaisquer outros empregados subalternos, e sim, pelos commissarios ou qualquer official ou mesmo pelos chefes das repartições, na falta absoluta de outros officiaes.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 912 — Em solução a vosto officio numero 237, de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que o protesto interposto no juizo federal da 2ª Vara pelo Banco Allernão Transatlantico será opportunamente contestado, si for convertido em acção de indemnização, como vereis do incluso parecer.

n. 871, por cópia, do consultor jurídico deste ministério, acompanhado da exposição apresentada pelo encarregado do expediente da Comissão Naval do Brazil na Europa.

Requerimentos despachados

Leopoldino Teixeira de Mello e Manoel Caiçara de Oliveira. — Indeferidos.

José Fonseca Cesar. — Indeferido, à vista das informações.

Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva e Vicente Ferraz de Lemos. — Deferidos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente foram nomeados para o Colégio Militar de Barbacena: O capitão do 3º regimento de infantaria Luiz Gonzaga dos Santos Carahyba, ajudante, e aspirante a official Manoel de Freitas Novaes, ajudante de ordens do director do Colégio, interinamente, sendo exonerado deste lugar o 2º tenente de infantaria Clarindo May.

—Por despacho de 15 do corrente foram classificados na arma de cavallaria os 2ºs tenentes Sergio Corrêa da Costa Villar, no 1º regimento, e Raul Carneiro Ribeiro, no 13º regimento.

—Por outro de 20 também do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Annibal Amorim, Flávio Augusto do Nascimento, Fausto Ferraz d'Elly e José Joaquim de Andrade do 5º regimento para o 6º; José Soares de Farias Souto, Julião Caetano de Azevedo, José Limiri Ribeiro e Frederico Socrates, do 6º regimento para o 5º; Antonio Jacintho de Campos do 9º para o 10º regimento.

Os 2ºs tenentes Francisco de Paula Linhares do 4º regimento para o 6º; Othello Rodrigues Franco, do 4º para o 5º regimento; João Peixoto de Vasconcellos de Castro, do 4º regimento para o 56º batalhão de caçadores; Ayrton Plaisant do 4º para o 10º regimento; Amado Memma Barreto, Cresco de Barros Jorge Monteiro, Ernesto Pereira Rodrigues e Leopoldo Frederico Teixeira de Campos do 5º para o 6º regimento; Benjamin da Costa Ribeiro do 5º regimento para o 57º batalhão de caçadores; Aristarcho Pessoa Cavalcante do Albuquerque do 5º regimento para o 58º batalhão de caçadores; Hildebrando de Albuquerque do 5º regimento para o 4º; Henrique Nelson Ferreira de Mello, Thomé Ulysses Ferreira de Mello, Benedicto de Assis Corrêa e Carlos de Souza Reis do 6º para o 5º regimento; Irineu Trajano da Silva do 6º regimento para o 56º batalhão de caçadores; Pedro da Silva Marques do 6º regimento para o 54º batalhão de caçadores; Mario de Oliveira Cruz do 6º para o 7º regimento; Arthur Teixeira Lora do 6º para o 48º batalhão de caçadores; João de Moraes Niemeyer do 6º para o 4º regimento; Libanio Augusto da Cunha Mattos e Octavio Muniz Guimarães do 56º batalhão de caçadores para o 6º regimento; Antenor Tanlois de Mesquita do 54º para o 56º batalhão de caçadores; Boanerges Marquetti do 7º para o 10º regimento; Affonso Ribeiro do 10º para o 5º regimento; Luiz de Mello Portella do 43º batalhão de caçadores para o 10º regimento; Vasco Octavio dos Santos do 57º batalhão de caçadores para o 14º regimento; Philemon Moreira Lima do 58º batalhão de caçadores para o 3º regimento; Walfredo Agnelo Simões dos Reis do 58º para o 52º batalhão de caçadores; Aprigio Ribeiro da Silva do 46º para o 47º batalhão de caçadores; Miguel Bonifacio Cabral de Mello do 48º batalhão de caçadores para o 46º; Roberto Men-

des Mallieiros do 43º batalhão de caçadores para o 7º regimento; Octaviano Delmont do 54º para o 43º batalhão de caçadores e Carlos da Rocha da 1ª companhia de metralhadoras para o 6º regimento.

Foram classificados na arma de infantaria; 1ºs tenentes, Flávio Hermilio das Neves Albuquerque no 5º regimento e Raymundo de Oliveira Pantoja no 9º regimento.

2ºs tenentes, Roberto Nogueira e Pedro Sebastião Carpes no 4º regimento; Guilherme Paraense no 5º; Antonio Gomes dos Santos no 7º; Joaquim Magalhães Carlos Barata no 47º batalhão de caçadores; Vicente de Paula Pereira da Silva no 58º batalhão de caçadores e Augusto Cesar Villaboim na 1ª companhia de metralhadoras.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências, para que:

Sejam distribuídos os créditos das seguintes quantias:

A' Delegacia Fiscal em Manaus, de 643\$900, para pagamento á Manaus Harbour Limited (aviso n. 563);

A' Delegacia Fiscal na Bahia, de 6:531\$290, para pagamento ao alferes voluntario da Patria Juvenio Rodrigues Coutinho (aviso n. 563).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 76\$439, a João Baptista Ladislau (aviso n. 561);

De 44\$ ao 1º sargento Arceio Solano Bastos (aviso n. 562);

De 13:913\$511, ao major reformado Henrique Monteiro (aviso n. 564).

— Ao director da Fabrica de Polvora sem Fumaça, declarando:

Que fica substituída no art. 8º das instruções que baixa em com o aviso n. 9, de 15 de março findo, a palavra «carvão» pelo vocabulo «combustível»;

Que ao mesaro de 1ª classe Joviano Oe'aviu de Araújo, dispensado do posto por aviso de 16 de fevereiro ultimo, se deverá abonar a gratificação relativa ao tempo do corrido entre a data da inspecção de saúde a que foi submettido e a da concessão da reforma vant'gem, visto não haver sido substituido durante o seu impedimento naquelle periodo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é posto á disposição do commandante da 3ª região o 1º tenente de engenharia Francisco Procopio de Souza;

Que é transferido do 6º regimento de cavallaria para o 15º o 2º tenente veterinario Idalino Saraiva;

Que passa a servir addido ao 51º batalhão de caçadores o capitão-ajudante do 6º regimento de infantaria Fernando da Silveira e Silva;

Que, de accordo com o parecer da comissão de promoções, o nome do 1º tenente de cavallaria Antonio Maciel de Alencastro e Silva deve ser collocado no almanak do Ministerio da Guerra acima do seu collega 1º tenente Augusto Fortes Bastamante Sá, passando este a occupar no dito almanak loga immediato ao do 1º tenente João de Souza Dias Negrão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, mandou trancar a matricula do alumno da Escola de Estado

Maio 1º tenente Antonio Leite Pinheiro Alves, conforme pediu.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Carlos Jansen Junior, pedindo contagem de tempo de serviço para os efeitos de reforma. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

2º tenente veterinario Sebastião de Azambuja Brandão, fazendo identico pedido. — Aguarde solução do pedido anterior sobre o mesmo assumpto.

Marcellino Ferreira, tutor dos menores Joanninha do Amaral e outros, filhos do finado João Antonio do Amaral, porteiro da Escola Militar, pedindo o abono da pensão do montepio civil substituido em beneficio dos seus tutelados pelo referido funcionario. — Exp'çam-se os respectivos titulos.

Aspirante a official Manoel Freitas Novaes, solicitando pensão para o pai e o bigode. — Deferido, de accordo com a informação do medico do batalhão.

Op'rio do Arsenal da Guerra desta Capital João Manoel de Almeida Araújo, requerendo o cancelamento da nota constante da portaria circular n. 30, de 9 de novembro findo, daquelle arsenal, na parte que a elle se refere. — Não pôde ser attendido; o requerente deveria ter justificado logo depois da falta e não seis mezes depois.

Manoel Almeida da Silva, pedindo matricula para um seu filho no Colégio Militar de Barbacena. — Não pôde ser attendido por já estarem encerradas as matriculas.

Segundo sargento Adamastor Henrique Nery, requerendo 60 dias de licença para tratar de interesses nesta Capital. — Concedo, de accordo com os arts. 9º e 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Amannués da Fabrica de Polvora sem Fumaça Clovis Feijó da Costa Ribeiro, solicitando uma passagem de ida e volta desta Capital ao Estado do Ceará, mediante desconto em seus vencimentos dentro do corrente exercicio. — Não pôde ser attendido.

1º sargento Miguel Muniz Barreto, pedindo o trancamento de uma nota, afim de se inscrever no concurso para o primeiro posto de intendentes. — Como pela visto tratar-se de uma unica nota do castigo disciplinar durante tres annos de serviço e já haver passado cinco annos depois de commetida a falta.

Cabo de esquadra Manoel José da Santa Anna, solicitando que se lhe forneçam duas passagens de 2ª classe, de Macaio para esta Capital, destinadas a duas pessoas da sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. — Sim, fazendo-se-lhe carga para desconto dentro do exercicio.

Anspajada da Brigada Policial do Distrito Federal Manoel Antonio dos Santos, requerendo uma exoneração do tempo que serviu no Exercito. — Certifique-se na forma da lei.

Commissão de Promoções

ACTA DA 18ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, presentes na sala da comissão, no departamento central da Secretaria da Guerra, o Sr. presidente da comissão de Promoções do Exercito, general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, e os seguintes membros da comissão, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e Gabino Bezouro, general de divisão graduado Feliciano Mendes da

Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Luiz Barbado, Luiz Antonio Cardoso, Celasino Alves Bastos e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

E' apresentada pelo Sr. general Barbado o voto em separado contrario ao do Sr. general Basouro ao parecer do Sr. general Trompowsky dado ao requerimento do coronel Altino Braga; com este voto é lido um additamento do Sr. general Trompowsky ao seu parecer.

Pede vista do parecer e votos em separado do Sr. general Müller de Campos, concedendo-lhe o Sr. presidente. Declara que já tencionava solicitar-lhe para emitir sua opinião sobre o assumpto, visto ter o anno passado relatado o parecer acaesio pela comissão favoravel á revisão das promoções dos ex-majores do estado maior da primeira classe que se julgaram prejudicados com as graduações dos maiores de infantaria Casiano e Nabuco a 30 de Janeiro de 1908.

O Sr. general Silva Faro apresenta os pareceres redigidos pelos Srs. generaes Pedro Bittencourt e Celasino Bastos aos requerimentos dos segundos tenentes pharmaceuticos José Jorge e Diogenes Celestino de Oliveira, que tinha pedido vista, assim como seu voto em separado a estes pareceres.

O Sr. presidente põe em proseguimento da discussão os pareceres conjuntamente com o voto em separado, sendo approvados os pareceres, os quaes são assignados para serem enviados ao Sr. ministro, por todos os Srs. generaes, com declarações de votos em contrario pelos Srs. generaes Silva Faro e Tito Escobar.

Informando-se a comissão de uma vaga existente no quadro dos officiaes de artilharia, approvou a seguinte proposta para ser presente ao Sr. ministro:

Proposta n. 12

Artilharia

Em virtude do fallecimento do 1º tenente Carlos Italico Maynold, a 7, conforme publicou o boletim do Departamento da Guerra de 12, tendo do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao 2º tenente Carlos Carvalho Abreu.

A comissão deixa de fazer proposta para o posto de 2º tenente, por não haver aspirante habilitado com o curso da arma.

Em seguida foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henrique Vieira Leal, esta acta que vai assignada pelos Srs. generaes presentes. — *Gregorio Tiquanburgo de Azevedo*, general de divisão, presidente. — *Bento Ribeiro*, general de divisão. — *General Gabino Besouro*. — *Pelicio Mendes de Moraes*, general de divisão graduado. — *Roberto Trompowsky Leitão de Almeida*, general de brigada. — *Alfredo Carlos Müller de Campos*, general de brigada. — *Antonio Ilha Moreira*, general de brigada. — *Antonio Netto de Oliveira Silva Faro*, general de brigada. — *Tito Pedro de Escobar*, general de brigada. — *Alfredo Candido de Moraes Rego*, general de brigada. — *Luiz Barbado*, general de brigada. — *General Luiz Antonio Cardoso*. — *General de brigada Celestino Alves Bastos*. — *Confero*. — *Coronel Alexandre Vieira Leal*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915.

Declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que resolvi approvar a proposta constante do vosso officio n. 596, de 17 do corrente mez, para redução nos preços dos transportes de velas e sabão nacionaes, sal bruto, kerozene e assucar bruto, na forma abaixo:

O kerozene, em expedições inferiores a 20 toneladas, terá o abatimento de 20 %, e em expedições de 20.000 kilos, ou mais, o de 40 %, na tabella 6, em que está classificado.

Fica revogado o abatimento de 25 % concedido pela circular da Contabilidade e Estatística n. 354, de 22 de setembro de 1913, para os carros em lotação completa, em distancia superior a 1.000 kilometros, e facultadas a carga e a descarga quando em lotação completa de vagão.

O assucar bruto ou não refinado, de qualquer qualidade e cor, de toda e para qualquer estação, em expedições inferiores a 20 toneladas, terá o abatimento de 20 %, e em expedições de 20.000 kilos, ou mais, o de 40 %, na tabella 3, em que está classificado, o facultadas a carga e a descarga quando em lotação completa de vagão.

Em partidas de 10.000 saccos (600 toneladas) ou mais, em consequencia da concorrência do frete marítimo, quando apresentadas na estação Maritima para a do Norte, ou vice-versa, terá o abatimento de 75 %, também sobre a tabella 3 e facultadas a carga e a descarga, quando em lotação completa de vagão.

Ficam revogadas as circulares ns. 386 e 393 de 24 de abril e 2 de julho de 1914, e a parte da de n. 364, de 22 de setembro de 1913, que diz respeito a essa mercadoria, todas da Contabilidade e Estatística.

Velas nacionaes de searima, espermaceto ou composição, despachadas na estação Maritima para a do Norte ou vice-versa, em lotação completa de vagão, terão o abatimento de 35 % sobre a tabella 3 em que estão classificadas e a carga e a descarga facultativas.

Sabão nacional, quando apresentado a despacho na estação Maritima para a do Norte ou vice-versa, em lotação completa de vagão, terá o abatimento de 60 % sobre a tabella 3, em que está classificado, e a carga e a descarga facultativas.

Sal bruto (triturado, ralado ou moído) despachado na estação Maritima para a do Norte ou vice-versa, em quantidade não inferior a 20 toneladas, terá o abatimento de 60 % sobre a tabella 4 A em que está classificado, e quando em lotação completa de vagão, a carga e a descarga facultativas.

Saude e fraternidade. — *Jugusto Tavares de Lyra*. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral da Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:

Em officio n. 256/S, de 22 do corrente, communicas que se acham concluidos os trabalhos da linha do Timbó a Propriá, no trecho entre as estações de Rosario a Propriá, o qual estará preparado para ser aberto ao trafego dentro de 15 dias; e, tendo recebido

o engenheiro chefe do 4º districto o ramal de Capella, da mesma estrada, com 11 kilometros de extensão, solicitaes auctorização para o recebimento do mesmo trecho o bem assim fixação da data para a inauguração do ambos.

Tendo presente o vosso referido officio, o Sr. ministro proferiu sobre o mesmo o seguinte despacho, o que vos communico para os devidos effeitos:

«Autorizo a inauguração do ramal de Capella desde já e do do Rosario a Propriá logo que esteja em condições de ser trafegado». (officio n. 82).

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1915

Pelo director geral:

Luiza dos Santos, pedindo entrega de documentos que instruíram uma petição do seu finado marido, ex-guarda da Reparação de Aguas e Obras Publicas, Manoel José Lopes. — Restitua-se o documento (atestado do medico) mediante recibo.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1915

Maria Leonor Alves, pedindo os favores do montepio, como viuva de José Francisco Alves, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Coralia de Miranda Azevedo, pedindo para si e filhos menores, Murillo e Augusto, os favores do montepio, na qualidade de viuva de Ary Fomm de Miranda Azevedo, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Maria Leonor e Sarah Beatriz Peixoto de Miranda Henriques, pedindo os favores do montepio, na qualidade de irmãs solteiras do finado contribuinte José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques, 3º official aposentado dos Correios de S. Paulo. — Supprimi a falta das certidões de casamento dos paes das interessadas e de baptismo de Sarah, por meio da justificação produzi-la no Juizo Federal, do accordo com o que determina a circular do Ministerio da Fazenda n. 42, de 16 de setembro de 1901, acompanhada da certidão negativa do casamento dos paes do contribuinte, que não foi apresentada. Outrossim, da justificação deverá também constar que a habilitanda Sarah Beatriz Peixoto de Miranda Henriques se conserva no estado de solteira, honestamente; que não recebe dos cofres publicos pensão ou vencimento algum, não exerce officio ou emprego publico e que sempre viveu em companhia de seu finado irmão, por quem era tratada e alimentada.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 25 do corrente, foram removidos a pedido: para o logar do estafeta expresso da Directoria Geral o estafeta interno desta directoria Francisco Claudio Machado e para o logar de estafeta interno desta directoria geral o estafeta expresso da mesma directoria, Armando Borges Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1915

Manoel de Souza Brandão Filho, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de S. Paulo, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo 21 dias, nos termos do informado.

Dia 21

Manoel Luiz da Costa, ajudante da agência postal da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Dia 22

Sebastião Machado Sobrinho, carteiro da agência postal de S. Simão, no Estado de S. Paulo, pedindo remoção para a de Campinas, no mesmo Estado. — Dirija-se ao administrador dos Correios de S. Paulo, querendo.

Amélia Severo. — Verificado o prelo e junto o certificado do registro, indenize-se mediante as formalidades legais.

Dia 24

Luiza Gomes de Mello, ex-agente do Correio de Nazareth, no Estado de Pernambuco, recorrendo do acto do Sr. administrador dos Correios do referido Estado que a exonerou. — Indeferido, em vista do informado.

Alexandre de Oliveira Brandão, pedindo ser nomeado estafeta interno, distribuidor ou servente desta directoria. — Aguarde oportunidade.

Evarista Borjona de Miranda. — Sim, mediante as formalidades legais.

F. de Amorim Carrão. — Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 26

Antônio Camillo Guedes, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias na forma da lei.

Raul de Almeida Ferrão, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Domingos de Magalhães e outros, funcionários da Administração de S. Paulo, servindo no gabinete do administrador, pedindo lhes seja arbitrada uma pequena diaria ou gratificação. — Indeferido, em vista do regulamento.

Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1915

«A. E. G.» Companhia Sul Americana de Electricidade pedindo que o pagamento de dois meses e 18 dias de aluguel da coxia que occupava á rua Sigma, seja feito com a quantia de 1:100\$, depositada na thesouraria desta repartição, como caução, entrando, porém, a mesma com a importância relativa aos 18 dias excedentes. — Indeferido. Deve pagar os alugueis vencidos e requerer depois o levantamento da caução.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1915

Do Dr. José Brenha Ribeiro e outros, representantes do Banco Cooperativo e Commercial de S. Paulo, solicitando a collaboração deste ministério para a redacção dos estatutos da Associação Nacional do Credito Cooperativo. — Foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. ministro: Não cabe ao Governo, intervir directamente na organização e no funcionamento da actividade colectiva, não fazendo a applicação das normas jurídicas que dimanam da legislação. Agir por forma outra desvirtuaria a missão governamental e envolveria responsabilidade a que o poder publico não pôde estar adstricto.

Tratando-se de uma tentativa, inviabilisima, de solidariamente congregar energias, cumpre tão somente a estas accordarem nos meios praticos de realizarem seu escopo, no quadro traçado pela lei e com os auxilios presentes e futuros, que o Poder Legislativo tiver firmado. Nestes termos, não ha que deferir.

De Leonardo Severo Torrens, auxiliar da Defesa Agrícola, solicitando pagamento de 900\$ por trabalhos extraordinarios. — Foi exarado o seguinte despacho: A vista do parecer, tais serviços são no-maes e conducentes á boa ordem da repartição, no estudo e na classificação dos papéis sujeitos a seu exame. Indeferido.

De D. Maria da Conceição, professora do nucheo ccl nial João Pichairo, solicitando uma ajuda de custo. — Foi exarado o seguinte despacho: Não ha que deferir, por falta de fundamento legal.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 24 de maio de 1915

Declarou-se ao syndico da Junta dos Corretores, em solução ao seu officio n. 375, de 14 do corrente mez, no qual transmitiu a solicitação aos correctores de me cad rias, no sentido de ser provisoriamente dispensado o seu comparecimento diario aos trabalhos da Bolsa, que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a conceder a referida dispensa, nos termos constantes do mesmo officio.

— Transmittiu-se ao syndico da Junta dos Corretores, para seu conhecimento e fins convenientes, o teor do seguinte telegramma que a esta ministério dirigiu o presidente do Club da Lavoura de Campos, relativamente á avaliação da safra de assucar no corrente anno:

«Exmo. Sr. ministro da Agricultura — Campos — N. 939 — Pts. 40 — Data, 22 — Hora 13 50 — Levo conhecimento V. Ex. evitar especulação safra 1915 inferior 1914 devido grandes seccas. Segundo informação feita mercado dali seria milhão saccos assucar entre tanto não passará 600 700 mil saccas. Eduardo Manhães, presidente Club Lavoura».

Requerimento despachado

Mario Dias, pedindo permissão para se inscrever no concurso aberto no Serviço de informações para preenchimento da vaga de encarregado da expedição. — O concurso só se effectua entre addidos, categoria na qual se não encontra o peticionario.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

24ª sessão em 26 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GEN. AL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti e Eudés Galvão, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Americo Soares Cravo; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Usou da palavra pelo paciente o Sr. Benjamin de Magalhães.

Aggravo de petição

N. 1.933 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; aggravante, a Fazenda da Estado; aggravado, John Krause. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.887 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; supplicantes, Alberto Antonio de Araújo e outro; supplicada, D. Anna Leal Rosa Netto dos Reis. — Denegou-se provimento á carta para que suba ao Tribunal o recurso extraordinario, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Afonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher. — Não se conheceu do recurso, por não ser caso d'elle, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Coelho e Campos e Godofredo Cunha.

N. 797 — Pernambuco — (Materia criminal) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Sebastião de Lacerda; recorrente, Virgilio Ulysses da Rocha Pereira; recorrida, a Justiça do Estado de Pernambuco. — Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Manoel Figueira de Barros e sua mulher; recorrido, Manoel Dantas Coelho. — Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.264. — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellado, o Dr. Oscar Frederico de

Souza. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.384. — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio José da Costa; appellados, Brito, Lyra & Comp. e outros. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.223. — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murinho; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão-melico Dr. Alvaro de Paula Guimarães. — Foram recebidos os embargos em parte, unanimemente.

N. 2.333. — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Thyroza de Dors Rodrigues Valente, seus filhos menores e reles. — Deu-se provimento á appellação para annullar o arbitramento e mandar que se proceda a novo, unanimemente.

N. 2.181. — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; appellado, Domingos de Azevedo Souza. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.556. — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; appellante, Paulino Francisco Paes Barreto; appellada, a Cuião Federal. — Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 705 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; requerente, Maria Angelina Dias de Paula. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 23 DE MAIO DE 1915

Juiz: *semanario* o *Exmo. Sr. ministro Coelho e Campos*

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.815 — Pernambuco — Aggravante, a Fazenda Nacional; agravada, a Companhia de Loterias da Bahia. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.894 — Rio de Janeiro — Aggravantes, Rosa de Jesus e seus filhos; agravados, Maria Carlota Vianna e outros. — Não se tomou conhecimento do agravo.

N. 1.895 — Amazonas — Aggravante J. C. Arana; agravados, o Juiz e a Companhia Commercial de Seguros do Pará. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.888 — Pará — Aggravante, José Joaquim da Silva Vieira; agravados, Manoel Francisco do Carvalho e Antonio Alves de Faria. — Julgou-se renunciado e deserto o agravo.

Carta testemunhavel

N. 1.892 — Pernambuco — Supplices, Banco do Brazil, Alves Vieira e outros; supplicados, Mendes Lima & Comp. — Deu-se provimento á carta testemunhavel.

Appellação civil

N. 1.728 — S. Paulo — Appellantes, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado e outros; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento ás appellações.

Sentença estrangeira

N. 693 — Capital Federal — Requerente, Paulino Julião Alves da Silva. — Homologou-se a sentença.

Requerimentos

Compareceram o solidador da Fazenda Nacional, Dr. Edsonso de Azevedo e requererem a assignação dos prazos legais sob prégão, a Gualtino Kent e Antonio de Carvalho para verem, respectivamente, pessar em julgado os accordos profidos nas appellações criminas ns. 671 e 675. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado do Dr. José de Aguiar Garcez, por parte de Vicente José de Menezes, o disse que, sob prégão, assignava o prazo da lei á Empresa Constructora da Estrada do Ferro de Tymbó a Propriá, para ver passar em julgado o accordo d'esto Tribunal profido nos autos de agravo numero 1.727, que deu provimento ao mesmo. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Mario Vicente Vianna, por parte de sua constituinte a Companhia de Loterias Nacionais e lançou a João Pereira da Lyra e outros do prazo que lhes foi assignado para verem passar em julgado o accordo profido no agravo n. 1.867. — Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 26 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAULA — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 893 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Dr. Luiz de Moraes Jardim, em favor do paciente Carlos Sasso. — Julgaram prejudicial, unanimemente.

N. 894 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Ricardo Machado Junior, em favor dos pacientes Benigno Póres ou Benigno Miza, Carlos Sanjo e Antonio Cordeira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 895 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Ramos, Herculano Ramos, João da Costa, Horacio Rodolpho Cid, Francisco Salvador e Evaristo Lagos. — Concederam a ordem, presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 896 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Antonio Theodoro da Silva. — Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 897 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Francisco Martins, Rocco Daprillo, Manoel Marassa, Francisco Luiz de França, Ibrahim Ferreira e Arthur Collins. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, presentes os pacientes, unanimemente.

Recurso crime

N. 231 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Wynand Fockink; recorridos, Joaquim Ferreira e Joaquim Rodrigues Lopes, socios da firma

Soares de Azevedo & Comp. — Deram provimento para pronunciar os recorridos, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.132 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel de Souza Nunes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.113 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Rodrigues de Carvalho; appellada, a Justiça. — Deram provimento para julgar prescripta a acção penal, unanimemente.

N. 1.142 (Infração Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Manoel José de Souza Moraes; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.156 (Infração Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Miguel Leão & Colagem; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.183 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Victorino Bibiano da Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

sorteio

Recurso crime

N. 219 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 241, 244, 237, 238, 239 e 210.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 1.210, 1.133 e 1.148 — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.184 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.130, 1.175 e 1.131 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.178, 1.180, 1.139 e 1.252.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.107, 1.149, 1.043, 1.063 e 1.071.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.135, 1.147, 1.212, 1.123, 1.181, 1.039, 1.051, 1.077 e 1.203.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminas ns. 1.048, appellante a Justiça por seu promotor, appellado Virgilio Andrade do Nascimento; 1.066, appellante Romão Antonio da Assumpção, appellada a Justiça; 1.071, appellante Irineu Antão de Vasconcellos, appellada a Justiça; 1.107, appellante a Justiça, appellada Jandira Guimarães da Silva; 1.149, appellante Saturnino de Oliveira, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de maio de 1915 — No impadimento occasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 27 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a James José de Carvalho e outros, na execução que lhes move Joaquim Emilio, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell juiz do Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrive se processam os autos de execução em que é executor José Joaquim Emilio o executados James José de Carvalho e outros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Senhor Dr. juiz da Primeira Vara Cível, José Joaquim Emilio, no executivo hypothecario, que move a James José de Carvalho e outros, pede a V. Ex. se digue mandar proclamar a avaliação dos bens executados para extrahir se os necessarios editaes de praça; expedindo-se o respectivo mandado. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e sete do abril de mil novecentos e quinze. — Octavio Guimarães, advogado. (Está devidamente selado). Despacho: Sim. Rio de Janeiro, vinte e sete do abril de mil novecentos e quinze. — Alfredo Russel. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia vinte e sete do corrente, ao meio dia, após a audiência do estilo, no Forum desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados a James José de Carvalho e outros, na execução que lhes move José Joaquim Emilio, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Predio com dous pavimentos sito á rua Luiz Carneiro numero cem, antigo trinta e seis, e antes vinte e quatro, freguezia de Inhaúma, edificado em centro de terreno, esto dividido da linha da rua parte por balizamento de pilas ras de tijolo com gradil e portão do ferro, e parte com cercas vivas, tendo na fachada na parte correspondente ao pavimento terreo tres janelas de peitoril com portadas de madeira, forma de chalet, e coberto com telhas de calha, tendo o segundo pavimento que abrange o centro da edificação a forma de chalet e em cada um dos lados duas janelas do peitoril com portadas de madeira e esta parte coberta de telhas francesas. Entrada principal do lado esquerdo com pequeno patamar ladrilhado. As divisões consistem, no pavimento terreo, em duas salas, quatro quartos, cozinha, despensa e W. C., tudo forrado e assoalhado, estando o pavimento superior, dividido em quatro quartos forrados e assoalhados. O predio mede de frente seis metros e sessenta centímetros por dezeseis metros e quarenta centímetros de fundos inclusive o puxado. O terreno pertencente ao predio mede vinte e dous metros de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão sessenta e seis metros, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem do direito. A construção é parte de vez de tijolo e parte de frontal, sendo de estuque as divisorias. Como dependência, existe ainda nos fundos do predio uma edificação de frontal com duas janelas de frente e tres portas ao lado esquerdo, forma de chalet e coberto com telhas de calha, achando-se dividida em quatro compartimentos, forrados e assoalhados. A construção é antiga, sendo regular o estado de conservação. Atendendo a que o predio está edificado em terreno muito abaixo do nivel actual da rua, deitam ao predio e respectivo terreno o valor de dez contos de reis, preço por que vão a esta primeira praça e on

os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de tor logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea, por tres dias. E, para constar, se pizeram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passa lo nesta cidade de Rio de Janeiro, ao primeiro dia de maio de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Costa & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Cruz & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Cruz & Comp., estabelecidos á rua Padre Miguelino n. 38, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Eduardo Augusto Gama, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Cruz & Comp., estabelecidos á rua Padre Miguelino n. 38, por sentença deste juizo, de 12 de maio de 1915, ás 13 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de março de 1915. Foi nomeado syndico o credor Eduardo Augusto Gama, residente á rua do Catumby numero 123, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1915. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de João Ribeiro Gonçalves

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de João Ribeiro Gonçalves, que a assembleia foi adiada para o dia 10 de junho do corrente anno, ás 14 horas.

Rio, 25 de maio de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Rodrigues & Braga

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Rodrigues & Braga que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Costa Moitinho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Costa Moitinho & Comp., que se acham em cartorio uma reclamação reivindicatoria a requerimento da United Schoe Machinery Company of South America, sobre a referida fallencia, sendo concedidos aos mesmos interessados o prazo de cinco dias para apresentarem as suas contestações ou allegações que entenderem, sobre a alludida reclamação, nos termos do art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 1908.

Rio, 25 de maio de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Primeira publicação

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Decolcio da Souza e D. Alzira Motta de Souza.

Quem souber de algum impedimento accusar-o.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Segunda publicação

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da 1ª publica-

ção do edital de proclamas sem que fossem opostos quaesquer impeditivos, os contra-heitantes Manoel Nunes de Azevedo e d. Maria Teixeira de Moraes.

Quem souber de algum impedimento accuso-o.

Rio, 26 de maio de 1915. — O escrivão. *Alberto Toledo Banteira de Mello.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico a ljuuto denunciou a João Fagundes de Souza como incurso nas penas do art. 333 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 5 de Junho proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do essumo e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino, 137, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de maio de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição o subscrivi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Doutor promotor publico adjunto denunciou a Manoel Gomes de Oliveira como incurso nas penas do art. 333 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 5 de Junho proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do essumo e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 137, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de maio de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão o subscrivi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterro do Sr. almirante Altino Correa, pelo Sr. capitão de corveta Thiers Fleming, sub-chefe d' seu estado-maior.

— No Pa'cio Guanabara esteve hontem o Sr. general Mendes de Moraes, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a presença de S. Exc. á festa organizada pelo Club Militar em honra dos officiaes que regressaram do Contestado.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foram hontem recebidos os Srs. senador Bernardo Monteiro e deputado Antonio Carlos.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 297. 9.ª extracção do anno de 1915, realizada em 26 de maio de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

23.931.....	200\$000
16.050.....	100\$000
45.386.....	100\$000
32.190.....	100\$000
18.853.....	200\$000
26.797.....	500\$000
6.915.....	100\$000
53.330.....	100\$000
15.570.....	100\$000
41.890.....	200\$000
31.091.....	100\$000
40.675.....	100\$000
16.334.....	100\$000
5.197.....	100\$000
16.749.....	500\$000
44.553.....	100\$000
36.514.....	200\$000
18.511.....	100\$000
39.116.....	100\$000
4.693.....	200\$000
34.156.....	100\$000
24.033.....	100\$000
41.559.....	200\$000
59.890.....	200\$000
27.339.....	500\$000
15.089.....	100\$000
59.533.....	100\$000
59.699.....	100\$000
1.543.....	100\$000
4.851.....	200\$000
45.878.....	200\$000
49.266.....	100\$000
7.325.....	100\$000
42.167.....	100\$000
13.743.....	200\$000
59.873.....	100\$000
7.460.....	100\$000
7.319.....	100\$000
8.490.....	200\$000
52.708.....	200\$000
25.929.....	200\$000
17.671.....	100\$000
715.....	100\$000
22.073.....	100\$000
27.482.....	100\$000
13.780.....	100\$000
16.802.....	200\$000
36.352.....	500\$000
14.432.....	100\$000
28.326.....	200\$000
25.251.....	100\$000
15.431.....	100\$000
33.534.....	100\$000
441.....	100\$000

Aproximações

36.513 e 36.515.....	200\$000
27.481 e 27.483.....	100\$000

Dezenas

36.511 a 36.520.....	400\$000
27.481 a 27.490.....	200\$000

Centenas

36.501 a 36.600.....	125\$000
27.491 a 27.500.....	85\$000

Todos os numeros terminados em 11 tem 45 e os terminados em 4 tem 25, exceptuando-se os terminados em 11.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Na Faculdade de Medicina realizam-se hoje os seguintes exames:

3º anno medico — Anatomia descriptiva (ás 9 horas) — Paulo Fortes de Oliveira, Sylvio Cocci Barcellos, Edilberto da Veiga Jardim, Silvino Bezerra Montenegro, (2ª chamada), Sylvio Henrique Braune, idem, Paulo Baptista Rombo, idem, Leonidas Laquintinio Machado, idem, Ruben da Rocha Paranhos, idem, Sylvio Corrêa Sussuarana, idem, João Candido de Andrade, idem, Marciano Aristoteles F. Pires, idem.

Turma suplementar—Albertino Rodrigues Sobrado, Nicolau de Figueiredo Davidoff, Wladimir Nina, Antonio Pinheiro Junior (2ª chamada), Luiz Ferreira da Paixão (1ª chamada), Mario Barbosa Studart (2ª chamada), Oduvaldo dos Santos Moreira, idem, José Corriola Ladislão, idem, Flavio de Menezes Costa, idem.

3ª série medica—Microbiologia—(ás 11 horas).—Sylvio Goulart Bueno, João Henrique de Sá Leitão, Didino Duarte Carneiro, Vicente Bianco, Paulo José de Alvim Rozendo, José Martins de Araújo Junior, José Octaviano de Figueiredo, Horacio Ferreira de Souza Barros, Genaro Henriques, Eugenio Francisco do Nascimento, José Bacta da Costa, todos de segunda chamada e José Joaquim de Orfício Sampaio.

Turma suplementar—Olympio dos Reis Netto, José Luiz Nogueira, João Martins Maira, Fabio de Oliveira, José Joaquim Ferreira, Raul da Silva Amaral, primeira chamada, Antonio dos Santos Coragam, Leonidas Calero do Carvalho e Antonio José de Mello Nogueira.

Aviso.—São chama-los, com urgencia, á secretaria, os seguintes alumnos: Oscar Carlos de Lima, Julio Toscano de Brito e Heitor Rodrigues de Almeida e Souza.

Sepultaram-se no dia 26 do corrente 43 pessoas sendo: nacionais, 38; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 16; gratuitos, 15.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Holbein* e *Tennyson*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Duca di Genova*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Tibagy*, para Bahia, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Sergipe*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA CENTIGRADA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespere	Minima da vespere			Direcção	Força		
			m/s	700 +			°	m/m	m/m				
S. Luiz do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	20	58.3	28.0	30.3	24.3	22.7	21.4	NNE	2	8	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	93	59.1	27.0	28.0	23.3	21.7	8.8	E	4	5	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.2	28.8	18.4	16.2	4.0	E	4	10	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	—	27.6	30.2	23.4	—	5.5	SE	4	8	
Parahyba.....	7° 06'	34° 31'	48	63.8	26.8	29.2	22.8	24.3	—	SW	2	6	Orvalho.
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	61.4	25.4	30.8	21.8	22.2	0.2	SW	2	9	Mão.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	60.8	26.4	29.4	21.2	19.9	1.7	SE	3	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.6	26.3	28.8	21.9	19.2	2.2	SE	3	5	
Escada.....	8° 17'	35° 02'	—	—	24.2	21.0	20.6	20.2	2.3	SW	1	9	Incerto, nev.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	653	59.9	19.2	30.0	17.2	15.4	0.1	SE	2	9	Incerto.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	61.4	24.9	29.2	22.1	20.1	5.1	C	0	5	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.3	24.4	29.2	22.3	20.6	12.7	C	0	4	
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	930	63.6	20.7	27.1	16.8	12.4	—	SE	1	0	Bom.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 08'	235	65.0	23.4	26.7	23.2	15.4	—	NW	1	10	Incerto.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	61.0	26.0	28.0	18.0	12.1	—	E	4	4	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	530	—	25.1	33.0	14.0	14.8	—	C	0	—	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	64.3	20.8	25.1	21.2	17.9	11.4	NE	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	61.3	23.6	31.8	12.6	14.2	—	C	0	1	Bom.
Dirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.5	24.2	32.8	17.9	14.1	—	N	1	2	Bom, orvalho, nev.
Theophilo Otoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.3	23.6	27.6	20.6	16.6	—	NE	1	8	Nevoeiro.
Cornúbia.....	19° 00'	57° 39'	155	62.0	23.0	37.0	20.0	18.2	—	C	0	9	Incerto.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.0	21.6	26.4	12.2	12.2	—	SE	2	5	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.159	66.5	13.0	22.8	12.0	13.8	—	NNE	2	7	Orvalho, nev.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	63.5	17.3	22.8	12.8	12.0	—	N	1	4	Bom.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	62.9	20.0	25.8	13.4	14.1	—	C	0	1	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	63.1	18.2	23.4	13.7	15.2	—	C	0	10	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.4	20.0	25.8	15.2	13.5	—	NE	4	8	Incerto, nev.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	63.9	24.2	23.4	18.2	17.6	—	N	3	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	63.7	20.8	26.1	14.7	14.6	—	N	3	7	Bom, orvalho.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	61.1	25.6	29.9	17.1	15.7	—	N	3	0	Bom, orvalho.
Caxambá.....	21° 57'	44° 56'	891	63.8	19.2	24.8	10.2	13.7	—	C	0	6	Bom.
Bella Vista.....	22° 00'	56° 30'	—	—	20.6	—	—	17.8	—	NNE	2	10	Incerto, orvalho.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	801	63.4	19.0	24.3	12.4	13.2	—	C	0	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	62.7	25.0	27.0	19.0	17.8	—	S	2	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.4	17.7	22.8	10.1	13.6	—	C	0	8	Incerto, orvalho.
Theropolis.....	22° 25'	43° 00'	910	62.5	21.0	23.9	13.5	13.7	—	N	5	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.6	23.4	24.2	17.2	14.6	—	NE	4	9	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	62.1	19.2	23.0	19.3	16.6	—	C	0	10	Bom, nevoeiro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.6	20.2	24.4	17.0	16.3	—	C	0	8	Bom, orvalho.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	60.7	22.0	24.8	15.5	13.2	—	NE	3	3	Orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.6	23.0	27.1	15.3	14.2	—	N	4	9	
Tinguá.....	22° 35'	43° 15'	125	61.0	27.3	28.3	18.3	17.1	—	NW	5	5	Incerto, orv.
S. Pedro.....	22° 37'	43° 28'	179	61.5	27.2	29.8	18.8	14.3	—	SE	3	8	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	61.2	27.4	29.3	16.3	14.4	—	E	5	5	Inc., orvalho.
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	662	62.6	24.0	22.8	18.4	13.3	—	NE	1	4	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	60.8	26.0	27.0	21.7	17.0	—	C	0	4	Bom, nevoeiro.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	58.7	23.9	40.0	20.4	19.8	—	SE	1	8	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	62.0	18.0	21.0	15.5	14.4	3.8	N	1	8	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	61.4	24.2	25.0	20.1	16.2	4.1	N	2	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	64.4	15.3	22.1	8.3	12.5	—	N	1	10	Incerto.
Coritiba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.4	16.7	20.2	13.9	12.9	4.6	NW	2	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	59.2	22.4	23.0	11.2	18.0	2.0	S	1	8	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	57.0	20.1	22.8	17.1	16.3	4.0	NW	1	6	Incerto.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	62.1	21.4	23.2	15.6	17.2	2.7	SW	1	3	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	61.5	19.0	28.5	18.6	16.0	3.2	ESE	2	10	Incerto, nev.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	57.9	21.8	23.0	18.4	17.0	0.6	N	2	6	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	26	59.1	18.6	22.2	15.4	14.7	—	—	—	10	Mão, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	65.3	16.5	22.2	15.5	12.5	—	N	3	6	Mão, nevoeiro.

Occurencias — Em Coritiba está chovendo. Na Parahyba, está chovendo. Em F. de Noronha, Nazareth, Jabotão, Aracajú, Ondina, Cuyabá e S. Paulo choveu esta manhã. Em Guaramiranga chovendo esta manhã. Em S. L. do Maranhão, Guaramiranga, Natal, Goyanna, Ondina, Cuyabá, Coritiba, Paranaguá e Florianopolis choveu hontem. Em Santos e Brusque chovendo hontem.

As temperaturas mínimas da vespere verificaram-se: Em Guarapuava com 8°3 e em Passa Quatro com 10°4.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até 23 horas 58, faltaram 42.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915.

HORAS:	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	756.3	21.9	19.5	85	NW 1.6	6, Ci, St
14 hs.....	755.5	21.9	19.6	83	SSE 3.2	8, Ci-St, St-Cu, Cu
21 hs.....	756.6	20.1	15.4	62	Calma 0.0	9, Cu, St-Cu

Temperatura : maxima, 27.0 ás 12 hs. 30 m.; minima, 21.7 ás 6 hs. 35 m.; evaporação, 5^m/m²; Insolação, 7 h. 0 m.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915.

MEZES	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	756.0	23.8	19.1	87	Calma 0.0	8, Ci-Cu, St.
14 hs.....	755.0	29.0	17.7	60	WNW 1.0	8, A-Cu, Ci-Cu, Cu.
21 hs.....	755.7	26.9	16.2	62	Calma 0.0	6, Ci, Ci-St.

Temperatura: maxima, 30.9 ás 13 hs. 52 m.; minima, 22.8 ás 6 hs. 00 m.; evaporação, 8^m/m²; chuva 0^m/m². Insolação, 8 hs. 50 m.
Foi observado entre 19 hs. 00 m. e 19 hs. 30 m. coroa lunar e entre 19 hs. 30 m. e 21 hs. 00 m. halo lunar.

Nota — Observações extraídas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3 64	11 15/16
Sobre Paris.....	771	\$783
Sobre Hamburgo.....	873	\$877
Sobre Italia.....	—	\$729
Sobre Portugal.....	—	\$519.5
Sobre Nova York.....	—	\$2229
Libra esterlina (em metal).....	—	20\$35
Sobre Espanha (peseta).....	—	\$312
Sobre Buenos Ayres (peso ouro).....	—	\$37.95
Apólices geraes min las.....	825\$000	
Apólices geraes de 1:0003, 5 %.....	825\$000	
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	823\$300	
Apólices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	820\$000	
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....	180\$300	

Apólices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	192\$900
Apólices do emprestimo municipal de 1911, port.....	169\$500
Banco do Brazil.....	175\$300
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	20\$300
Companhia Esratas do Ferro Brasi- leiro (Rê le Sul Mineira).....	23\$300
Companhia de Seguros Garantia.....	245\$300
Companhia Docas de Santos, port.....	410\$300
Debentures da Companhia Tecidos Botaogo.....	101\$300
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOISA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hie estavel, tendo-se
realizado vendas de 693 saccas, na base de
6\$300 por arroba para o typo 7, desse-
saccado.Durante o dia realizaram-se vendas de
mais 3.357 saccas, aos preços de 6\$300,
fechando em posição estavel.

Total das vendas conhecidas 3.761 saccas.

Entradas conhecidas

Saccas	
Barra dentro.....	236
Mercado de algodão	
Fardos	
Entradas em 25.....	—
Sahidas em 25.....	737
Existencia em 26.....	12.033

Posição do mercado, firme.

Mercado de açúcar

Saccos	
Entradas em 25.....	3.631
Sahidas em 25.....	5.630
Existencia em 26.....	191.274

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de
Campes.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 25	1.881:337\$163
Renda arrecadada em 26...	81:83\$126
	1.966:171\$589
Em igual periodo de 1914...	1.651:607\$906

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada no dia 26:	
Em ouro.....	58:272\$273
Em papel.....	107:661\$775
Total.....	165:937\$048
Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	4.418:553\$003
Em igual periodo de 1914...	5.162:258\$142
Diferença a maior em 1914.	743:703\$137

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.350

Alfredo F. Gomes Savedra, estabelecido à rua Pedro Americo n. 27, com fabrica de xaropes e licores, adopta a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões, consistente em um retângulo, rectangular, vendendo-se medalhas obtidas em exposições acompanhadas dos dizeres «Vinho Velho de Fructas» typo Porto, e transversalmente a firma do requerente, a sede do estabelecimento, Rio de Janeiro. A referida marca servirá para distinguir o vinho de fructa. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1915.—*Alfredo F. Gomes Savedra*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, às 11,30 de 19 de março de 1915.

Registrada sob n. 10.350, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

N. 10.377

F. A. Vasquez, estabelecido nesta Capital, à rua Visconde de Inhauma n. 91, apresenta a sua marca, a qual consiste do seguinte: o nome característico «Sulpho Derma Vasquez» entre aspas, tendo um traço por baixo. Esta marca será usada a distinguir um seu preparado pharmaceutico, fórmula do pharmaceutico José Rodrigues de Oliveira, liquido ou em forma de sabonetes, podendo variar de tipo de letra e tamanho, garantindo assim a sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 30 de março de 1915.—*F. A. Vasquez*. (Sobre estampilhas no valor de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 e 5 minutos do dia 30 de março de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.377 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Agricola Fluminense

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA AUMENTO DE CAPITAL, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1915]

Aos quinze dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, no primeiro andar do predio numero vinte e dois da rua Visconde do Rio Branco, ás duas horas da tarde, presentes os senhores accionistas, representando mais de dous terços do capital social (trezentas e quarenta e cinco accções), conforme verificação feita pela lista no livro de presença dos accionistas, o director presidente declarou aberta a sessão extraordinaria da assembleia geral para tomar conhecimento de uma proposta da directoria sobre o augmento do capital social e parecer do conselho fiscal, pelo que declarou aberta a sessão e propunha para presidir a reunião os senhores accionistas doutor Arthur Moncorvo Filho e senhores Manoel Teixeira de Araujo e doutor Sylvio Rago, respectivamente para presidente, primeiro e segundo secretarios, cuja proposta foi aceita por aclamação. Assumiu então a presidencia o doutor Moncorvo Filho, tomando assento na mesa os senhores Manoel Teixeira de Araujo, primeiro secretario e doutor Sylvio Rago, segundo secretario. O doutor presidente declarou que a presente assembleia geral extraordinaria foi convocada pela directoria para tomarem os senhores accionistas conhecimento da proposta da mesma sobre o augmento do capital social e parecer respectivo do conselho fiscal. Em seguida convidou o senhor primeiro secretario a ler a referida proposta e parecer mencionados, cujos são: «Empresa Agricola Fluminense — Proposta — A directoria no espaço de tempo decorrido, desde a fundação desta empresa, com o desdobrar dos nossos serviços que, aliás caminham bem, pela observação diaria e pratica colhida, verificou que o capital actual da empresa é insufficiente para atingirmos os fins que tem ella em vista e constam dos seus Estatutos.

Não é possível deixarmos de ampliar os trabalhos, augmentando as plantações e parallelamente a criação, levando a effecto, logo depois, a abertura de uma casa commercial, para assegurarmos a sahida dos nossos productos, tudo de accordo com os nossos estatutos. Nesas condições, propomos o augmento do capital até cem contos de réis, por indispensavel, e submettemos a presente proposta, de accordo com a lei, á apreciação do illustrado conselho fiscal, para que si digna de dar parecer. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1915. — *Dr. Linneu Silva*, director presidente. — *Frederico Ferreira Lima*, director gerente. — *Leon F. Clerot*, director tecnico.

Parecer do Conselho Fiscal — O conselho fiscal, por seus membros infra-assignados, tendo examinado a proposta da digna directoria sobre a necessidade do augmento do capital social para cem contos de réis (100:000\$) e estudado as razões adduzidas, é de parecer que está plenamente justificada a medida suggerida, pelo que entende, que a proposta de augmento do capital social para cem contos de réis (100:000\$), deve ser approvada pela assembleia geral. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1915. — *Leonel Sauerbraun de Azevedo Magalhães*. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*. Comquanto

não tenha podido acompanhar de perto os trabalhos realizados pela empresa, pelo facto de residir longe da sua sede, levando-me no criterio dos meus dignos companheiros do conselho fiscal, subscreevo o parecer acima. — Campos, 1 de maio de 1915. — *Dr. Sereno Lessa*. Is o posto, punha o Sr. presidente em discussão a proposta e parecer, declarando aberta a discussão sobre o assumpto e que qualquer dos accionistas presentes poderia tomar a palavra e discutir uma e outra. Nenhum accionista tomou a palavra declarou pois encerrada a discussão e em seguida submetta a proposta da digna directoria a votação para ser approvada ou rejeitada. Foi approvada por unanimidade, abstenção a directoria e membros do conselho fiscal de tomar parte nessa votação, pelo que o Dr. presidente declarou que a directoria ficava autorizada a augmentar o capital nos termos da proposta. Não havendo mais nada a tratar o Dr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, para que fosse lavrada a presente acta pelo primeiro secretario e ser assignada por todos os accionistas presentes o que foi feito. E eu, primeiro secretario lavrei a presente acta que subscreevo e assigno. Manoel Teixeira de Araujo; Dr. Arthur Moncorvo Filho, presidente; Manoel Teixeira de Araujo, primeiro secretario; Dr. Sylvio Rago, segundo secretario; Orosimbo de Andrade, Dr. Jader Ramos de Azevedo, Otto R. de Medeiros, Antonio da Costa Narciso, Mauricio Mendes de Vasconcellos, Dr. Leonel Sauerbraun de Azevedo Magalhães, Frederico Ferreira Lima, Rachel da Oliveira Vianna, La-Fayette Côrtes, Juvenal Machado, Antonio Augusto de Menezes, Delphim Horta de Araujo, Alfredo Rebouças, Arthur Jacintho Rodrigues, Arthur José Lopes, Arthur Jorge Costa, Ubaldino Moraes, Antonio Rangel, Dr. Linneu Silva, Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, Arnaldo Braga & Comp., Joaquim Felix da Silva Rocha, Alberto Silveiras, Aristides Maia, Rodolpho B. B. Lemos, Herundino Sá, João Rodrigues Pinheiro, Job C. de Azevedo, Dr. Domeque de Barros, Madama viuva André Pourroy, Dr. Meira de Vasconcellos, Annibal Goulart Cesar, Norival Alves Guimarães, José Rutowitsch, Breno Silva, Oswaldo Crespo Pereira de Souza, Joaquim da Silva Lima, Arnaldo Lambert Coelho, Dr. Anysio de Sá, Dr. Bento José Ribeiro de Castro, Guilherme Leite Junior, Leon F. Clerot, Ida Clerot, Dr. José Jayme de Almeida Pires.

— I

Companhia Nacional de Publicidade

ACTA DA SUA INSTALLAÇÃO

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no predio da rua do Ouvidor numero noventa e quatro, primeiro andar, os subscriptores abaixo-assignados da Companhia Nacional de Publicidade, foi pelo accionista doutor Humboldt Fontainha proposto para assumir a presidencia da assembleia de installação da mesma Companhia Nacional de Publicidade o senhor commandador Alberto Saraiva da Fonseca que, aceitando-a, convidou respectivamente para primeiro e segundo secretarios os senhores Mucio Halfel Fontainha e doutor Ademar Tavares. Constitui a assim a mesa foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão, mandando em seguida proceder á leitura dos estatutos da companhia, já firmados por todos os senhores subscriptores de accções, presentes á assembleia, o que foi feito pelo primeiro secretario senhor Mucio Halfel Fontainha, finda e já leitura, manda tambem o senhor presidente proceder á do certificado do deposito de dez

por cento sobre o capital da companhia, já subscrito, de vinte e cinco contos de réis (25.000\$), o qual é do teor seguinte: «Banco do Brazil. Endereço telegraphico «Satellite». Caixa postal numero 133. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. 2:512\$500. Recobi do Sr. Mucio H. Fontainha, incorporador da Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Publicidade, a importancia de dous contos quinhentos e doze mil e quinhentos réis, sendo 2:500\$ correspondentes ao deposito de 10 % feito neste banco para sua constituição e 12\$500 de n.º commissão de 1,2 por cento sobre o mesmo deposito. (Assignado) — O thesoureiro *Berquó*. Tinha uma estampilha de trezentos réis inutilizada com o carimbo do banco. Terminada a leitura dos documentos acima mencionados, o senhor presidente submete á discussão da assemblea os estatutos e não havendo quem pize a palavra são os mesmos postos a votos e unanimemente approvados. O senhor presidente declara então, em seguida, de accordo com os estatutos já assignados, primeiros administradores da Companhia Nacional de Publicidade: Director-presidente, o senhor doutor Murillo Freire Fontainha; Director-secretario, doutor Humboldt Fontainha; director-thesoureiro, Mucio Halfeld Fontainha; Conselho-fiscal: effectivos commendador Alberto Saraiva da Fonseca, coronel Alberto Bressane Lopes e doutor Ademar Tavares; suplentes, doutor Carlos Sabio Bandeira de Mello, doutor João Mirabeau de Azevedo Soares, e Joaquim R. Ladeira. Em seguida declara mais o presidente achar-se legalmente instalada a Companhia Nacional de Publicidade, mandando suspender a sessão até que fosse lavrada a presente acta, convidando os Srs. accionistas a se conservarem na sala para ouvirem a respectiva leitura e assignal-a. Reaberta a sessão procede o 1º secretario á leitura da presente acta que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — Mucio Halfeld Fontainha, 1º secretario da assemblea a escrevi, subscreevi e assigno. — Mucio Halfeld Fontainha. — Alberto Saraiva da Fonseca. — Murillo Freire Fontainha. — Ademar Tavares. — Humboldt Fontainha. — João Mirabeau de Azevedo Soares. — Nazareth & Comp. — Jayme Ferreira, como presidente da S. A. Casa Standard. — João Barbara. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — José Villa. — João Theotônio de Almeida Gonzaga.

Estatutos da Companhia Nacional de Publicidade.

CAPITULO I

Da companhia e seus fins

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Nacional de Publicidade, com foro e sede na cidade do Rio de Janeiro e a duração de 30 annos, fica constituida uma sociedade anonyma destinada a praticar todos aquelles actos de publicidade que não attentem contra os seus intuitos e sejam permitidos em direito.

CAPITULO II

Do capital e sua realização, do fundo de reserva, dos dividendos e da partilha dos lucros

Art. 2.º O capital social, que poderá ser augmentado, como e quando entender a directoria, é de 25.000\$, dividido em 2.500 accções de 10\$ cada uma. Será realizado parceladamente, e a quatro prestações mensaes de 25 % cada uma, sendo que a primeira antes da assemblea geral de installação.

Art. 3.º Dos lucros liquidos apurados annualmente, será feita a seguinte partilha:

- a) 20 % para fundo de reserva social;
- b) 25 % para dividendos aos accionistas;
- c) 10 % a cada um dos directores;
- d) 10 % ao superintendente geral do serviço de annuncios;
- e) 5 % a cada um dos membros do conselho fiscal.

CAPITULO III

Das operações da companhia

Art. 4.º Incumbem á Companhia Nacional de Publicidade todos e quaesquer actos de propaganda, quer nos jornaes e revistas da Capital Federal, quer nos do interior e exterior da Republica, podendo encarregar-se da respectiva representação, de cujos interesses cuidará, conforme combinações previamente assentadas para cada caso em particular, a juizo da directoria.

Art. 5.º No fim de cada mez, a começar seis mezes após sua installação, a companhia procederá a um sorteio entre os seus diversos committentes, cabendo áquelle que nella fór contemplado o serviço-gratis dos annuncios contractados, durante o mez immediato.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 6.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, sendo um presidente, um secretario e um thesoureiro, além do conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes.

Art. 7.º A duração do mandato da directoria será de tres annos e a do conselho fiscal de um anno.

Paraphrasis unico. Tanto os membros da directoria quanto os do conselho fiscal poderão ser reeleitos na terminação do mandato.

Art. 8.º A directoria contractará um superintendente geral para o serviço de annuncios, com as attribuições e as vantagens que entender mais convenientes aos interesses socios, além daquellas consignadas no art. 3º letra d.

CAPITULO V

Das attribuições da directoria e do conselho fiscal

Art. 9.º Ao director presidente compete:

- a) representar a companhia em juizo ou fora d'elle, bem como perante as autoridades administrativas;
- b) presidir as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias e, bem assim, as reuniões da directoria.

Art. 10.º Ao director secretario compete chefiar todo o expediente da companhia e superintender os respectivos serviços.

Art. 11.º Ao director thesoureiro compete:

- a) receber e guardar todos os dinheiros e valores pertencentes á companhia;
- b) pagar tudo que seja autorizado pela directoria;
- c) assignar todos os recibos de dinheiro arrecadados e tambem, com o presidente, os cheques bancarios.

Art. 12.º A directoria compete:

- a) convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias;
- b) organizar o relatório annual para ser apresentado á assemblea geral.

Art. 13.º O conselho fiscal exercerá suas attribuições nos termos da lei das sociedades anonymas, compellido-lhe comparecer ás reuniões da directoria para as quaes fór con-

vocado, constando das respectivas actas suas decisões.

CAPITULO VI

Das assembleas geraes

Art. 14.º No mez de fevereiro de cada anno haverá uma assemblea geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatório da directoria sobre os negocios do anno anterior, do balanço geral e do parecer do conselho fiscal.

Art. 15.º As assembleas geraes ordinarias serão convocadas em annuncios pelos jornaes com prazo de 15 dias para a primeira e de cinco para a segunda convocação, e as extraordinarias serão convocadas da mesma maneira, sendo, porém, os prazos de cinco dias.

Art. 16.º As assembleas geraes ordinarias, para que possam deliberar na primeira convocação, carecem do comparecimento de accionistas em numero não inferior a um quarto do capital social, podendo, na segunda convocação, deliberar com qualquer numero.

As assembleas extraordinarias carecem, na primeira ou segunda convocação, da representação de dois terços do capital, podendo na terceira convocação deliberar com qualquer que seja o capital representado.

Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 17.º Sendo incorporadores da companhia e como tales com direito, cada um, a 250 accções integradas, os Srs. Murillo Freire Fontainha, Mucio Halfeld Fontainha e Humboldt Fontainha, assim como o superintendente geral do serviço de annuncios que a primeira directoria opportunamente nomear, nos termos dos presentes estatutos.

Art. 18.º A primeira administração ficará constituida da seguinte forma:

a) Directoria:

Presidente, Dr. Murillo Freire Fontainha; secretario, Dr. Humboldt Fontainha; thesoureiro, Mucio Halfeld Fontainha.

b) Conselho fiscal:

Effectivos: commendador Alberto Saraiva da Fonseca, coronel Alberto Bressane Lopes e Dr. Ademar Tavares.

Suplentes: Dr. Carlos Sabio Bandeira de Mello, Dr. João Mirabeau de Azevedo Soares e Joaquim Rodrigues Ladeira.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915.

Humboldt Fontainha (Laranjeiras 181) 500 accções;

Mucio Halfeld Fontainha (Silveira Martins 18) 250 accções;

Dr. João Mirabeau de Azevedo Soares (Avenida Pedro Ivo 51) 100 accções;

Alberto Saraiva da Fonseca, 50 accções;

Murillo F. Fontainha (Silveira Martins 18) 250 accções;

Nazareth & Comp. (Onvidor 94) 100 accções;

Jayme Ferreira, como presidente da S. A. Casa Standard (Onvidor 93) 50 accções;

João Barbara (Alfandega 14) 100 accções;

Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior (Alfandega 110) 50 accções;

José Villa (Riachuelo 163) 250 accções;

João Antonio de Almeida Gonzaga (Rua 1º de Março 88) 50 accções;

Dr. Elgard Limzeiro (Assemblea 22) 50 accções;

Coronel João da Cruz Abreu (Pedro Ivo 51) 50 accções;

Dr. Antonio de Padua Assis Rezende (Carvalho Monteiro 52) 50 acções;
João Ribeiro Mendes (Cassiano 45) 600 acções.
Total, 2.500 acções.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA
AOS 29 DE ABRIL DE 1915.

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil e novecentos e quinze, no escriptorio da Companhia Brasileira de Energia Electrica, presentes, ás duas horas da tarde, accionistas representando cento e vinte e quatro mil duzentas e quinze acções (124.215) das cento e cinquenta mil (150.000) em que se divide o capital social, por proposta do accionista Dr. Cesar de Sá Ribello, unanimemente approvada, assumiu a presidencia da assembleia o accionista Sr. Candido Gaffrée, que convidou para secretarios os Srs. E. J. de Almeida e Silva e Antonio Vaz de Carvalho Junior, e declarou que a assembleia, na forma da lei e dos estatutos sociais, tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, e das contas e balanço relativos ao anno social findo em 31 de dezembro proximo pss do e como do parecer do conselho fiscal a respeito, eleger a directoria que deve servir no triennio de 1915 a 1918 e o conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1915.

Lido pelo fiscal Sr. Antonio A. de Leão o parecer do conselho fiscal sobre o relatório e contas para referidos, o Sr. Saturnino C. Gomes propoz e foi approvado se dispensasse a leitura do relatório, que, publicado pela imprensa e distribuido em avulsos impressos aos accionistas, era por estes sufficientemente conhecido.

Submettidos á discussão o balanço e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e linguen fazendo observações, foram os mesmos postos a votos e approvados, deixando de tomar parte na votação das contas e do balanço o director e na do parecer do conselho fiscal os respectivos signatarios.

Corrido em seguida o escriptorio para a eleição da directoria e conselho fiscal, e concorrendo para isso cada accionista com o numero de votos que lhe compety, segundo os estatutos, apurou-se o seguinte resultado:

Para directores — Dr. Guilherme Guinle, Dr. Carlos Guinle, Dr. Cesar Ribello (reelitos), e Dr. Arnaldo Guinle (eleit.), com 5.015 votos cada um e outros menos votados.

Para membros do conselho fiscal: Dr. Jorge Street, Srs. Saturnino C. Gomes e Antonio A. de Leão (re-eleitos), com 5.015 votos e outros menos votados. Para supplentes dos membros do conselho fiscal: Dr. Idefonso Dutra, Sr. Americo F. de Moraes e Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, com 5.015 votos (re-eleitos) e outros menos votados.

Nada mais havendo a tratar o presidente da assembleia suspende a sessão para se lavrar a acta dos trabalhos e reaberta ás 3 horas da tarde e esta lida, posta em discussão e approvada unanimemente sem debate. Em tempo se declara que a conclusão do parecer do conselho fiscal, que foi approvado, era do teor seguinte: Propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1914. E eu, Eugenio José de Almeida e Silva, secretario da assembleia, fiz lavrar a presente acta, que confiri e por se achar exacta subscreevo e assigno: — E. J. Almeida e Silva, secretario. — C. Gaffrée, presidente. — A. Vaz de Carvalho Junior (seguem-se as demais assignaturas).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e para conhecimento dos interessados, torno publico as seguintes determinações do conselho docente:

Está em pleno vigor o regulamento de 1911:

Admissão ao 1º anno—Os candidatos ao primeiro anno do curso geral devem prestar exames das diversas materias exigidas para a admissão (portuguez, arithmetica, geographia, historia geral, geometria, elementos de physica e chimica). A taxa relativa a cada materia é de 10\$ ou seja 60\$ para o exame completo.

Os candidatos que se destinarem ao curso de architectura poderão prestar desde já os exames de algebra, trigonometria e historia natural, pagando mais 30\$ de taxa. Entretanto sr-lhe ha facultado o adiamento destes exames, até a occasião de se matricular no 1º anno do curso especial de architectura.

Matrículas—Os candidatos approvados nos exames de admissão matricular-se-hão no 1º anno do curso geral, depois de pagas as seguintes taxas: de matricula 10\$, de frequência 10\$ e de bibliotheca 15; seja 25\$, no total para o anno inteiro.

Estas mesmas taxas (no total de 25\$) serão cobradas tambem na occasião da matricula em qualquer anno, de qualquer curso, de alumnos approvados nas materias do anno anterior. Além disso, os candidatos ao 1º anno do curso especial de architectura deverão exhibir certificados de approvação em algebra, trigonometria e historia natural.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de maio de 1915.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que nesta data foram solicitadas por esta directoria á da Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal vistorias para os predios que se acham em ruinas, sitos á rua Joaquim Silva ns. 133 e 139, os quaes, achando-se fechados e em abandono, prejudicam as condições de hygiene, pelo seu máo estado de conservação e assim, por meio deste, convida o abaixo assignado, de ordem do Sr. Dr. director geral, os responsaveis pelos immoveis em questão a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento da vistoria ora pedida.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 3 de junho proximo futuro, ás 13 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 84 da rua Marquez de Pombal.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Do ordem de Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 8 de junho vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos.

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço da tonelada.

Grupo 2º

Café moído; preço de kilo.

Grupo 3º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 4º

Assucar de 2º, preço de kilo.

Grupo 5º

Fôrragem: alfafa nacional e estrangeira, farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 7º

Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objetos de expediente, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Fructas, temperos e verduras, preços da relação e kilo.

Grupo 12º

Capim, preço de kilo.

Grupo 13º

Calçado, preço de par.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª A idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, à vista dos documentos em original ou publico-forma que os mesmos produzirão, com o requerimento de inscrição, declarando o capital do seu firma social realizado até a data do presente edital e convenientemente registrados.

4.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até às 15 horas da véspera do dia do recebimento o abertura das propostas, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que preterdem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativas ao ultimo semestre vencido, o recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 50\$000.

5.ª Para cada grupo, lavrar-se-ha oportunidade na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 3:000\$ para os grupos 5.º, 1.º e 1.º; 2:000\$ para os 2.º, 7.º, 8.º e 12.º; 1:000\$ para os 3.º, 2.º, 9.º e 11.º e 500\$ para os 3.º e 6.º.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 15 horas do referido dia 8 de junho vindouro.

7.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officios e praças, mediante pagamento à vista, pelos preços e o contrato, os artigos de que necessitarem para consumo.

8.ª O proponente preferido para o fornecimento de qual quer grupo, que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito a caução de que trata a clausula 4.ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

9.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a fiançança dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir além da multa até 50 % sobre o valor respectivo.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes.

11.ª Fica livre a brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que

12.ª Os proponentes submittir-se-hão a todas as exigências do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª Não serão accollidas as propostas que não tenham preços para todos os artigos.

Serão abertas nesta concorrência as seguintes disposições da art. 3.ª da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros.

Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integridade;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formulação completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas, que, contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) E' lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas e a o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem caber a preferencia.

Na Intendencia da brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 24 de maio de 1915.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 de maio, ás 4 1/2 horas da tarde, nesta inspectoria

Raul Sampaio, Waldemar Cardoso, Joaquim Martins Leal, Paulino Lopes da Costa, Francisco Gea Ribeiro, Willy D'Orey e Eugenio Michand.

Turma supplementar : Joaquim Vieira da Costa, Fortunato da Motta, João Teixeira, José Martins Branco Filho e Manoel Bernardino.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de maio de 1915.—O inspector, Amaro José Castano.

Ministerio da Marinha

Directoria Geral de Contabilidade

PAGADORIA DA MARINHA

De ordem do Sr. director geral aviso aos interessados que os pagamentos referentes ao exercicio de 1914 se encerram no dia 29 do corrente mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Pagadoria, 24 de maio de 1915.—O escrivão, José Guilherme de Moura.

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cerca da Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, deviamamente autorizada pelo Sr. minist. da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente a Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito a propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação deviamamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação desta edital, sob pena de ser considerado como anuente, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em tais condições, firme e valida a demarcação ajustada, conforme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos o pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915.—José Antonio Garcia, amanuense.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, deve comparecer a esta inspectoria, no prazo de tres dias, sob pena de ser considerado desertor, o mecanico naval de 2.ª classe Sylvio Carneiro da Silva, que, fazendo parte da guarnição do contra-torpedeiro Pará, deixou de comparecer a bordo por occasião da sahida deste navio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915.—Carlos Arthur da Costa Bastos, capitão de corveta engenheiro machinista reformado, sub-inspector interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 29 do corrente mez; por edital de 8 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de maio de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE ENTREGA A DOMICILIO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando for annunciada a concorrência para o serviço acima declarado, convocada por edital de 8 do corrente mez para o dia 29.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de maio de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

(Alteração do edital de 8 de maio de 1915)

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha.

Os pontos onde a lenha poderá ser entregue e as quantidades são os seguintes:

Sessão do Belem a Barra e proximidades de Barra, tanto na linha do Centro como no ramal de São Paulo, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Entrô Rios (Linha da bitola de 1,60), oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Palmyra e Lafayette, dez mil metros cubicos mensaes;

Linha auxiliar e Rião Fluminense, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Lafayette até Sabará, cinco mil metros cubicos mensaes;

Ramal de Santa Cruz até Itacurussá, dois mil metros cubicos mensaes.

Esse fornecimento poderá ser reduzido de 50 % ou augmentado até 100 % com um aviso previo de oito dias; poderá ser suspenso com aviso previo de trinta dias.

A lenha será de boa qualidade, não sendo aceita lenha com menos de 0,10 de grossura e será perfeitamente empilhada à margem da linha, de modo a facilitar o carregamento.

O comprimento da lenha será de 0,80 para a bitola larga e 0,50 para a bitola estreita.

O empilhamento para a medição será perfeitamente feito e no caso de não ser julgado conveniente, a medição sofrerá uma redução até 10%.

A concorrência se dará apenas sobre o preço em réis por metro cubico de lenha, devendo nessa preço ser incluída a despesa de carregamento nos carros desta Estrada.

Os proponentes devem, também, indicar a quantidade de lenha que se comprometter a fornecer mensalmente e o ponto da entrega à margem da linha.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um cutro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 50 \$ 100, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferir recusar a assignar o respectivo contracto, o qual se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entra duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com esse edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de maio de 1915.

O secretario—José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, propostas para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias.

rias, de accordo com as bases que se acham na mesma Intendencia, à disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um cutro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 130 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARRO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 22 do corrente mez por edital de 7 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS PONTES MOVEIS PARA TRANSPORTE DE LOCOMOTIVAS

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcrita a proposta aberta e lida hoje nesta Intendencia, em presença do interessado para o fornecimento de duas pontes moveis para transporte de locomotivas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de maio de 1915. — Arthur Arripe, Intendente.

A. G. Fontes & Comp., negociantes estabelecidos no beco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõem-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brazil, de conformidade com o edital datado de 12 de abril ultimo e publicado no *Diario Official*:

2 (duas) pontes moveis para transporte de locomotivas da bitola de um metro, peso de 100 toneladas, sendo a distribuição da carga de 15 toneladas por eixo com o espaçamento minimo de 1^m,32 entre eixos, com o comprimento livre de 15 metros, ambas construídas de inteiro accordo com a especificação anexa, que fica fazendo parte integrante desta proposta, pelo preço de lbs. 2.958-0-0 (duas mil e novecentas e cincoenta e oito libras esterlinas) para as duas pontes, sendo o material entregue dentro dos vagões da estrada no Cais do Porto do Rio de Janeiro, correndo por conta da mesma estrada apenas os respectivos direitos alfandegarios.

O material offerecido é dos acreditados fabricantes Ransomes & Rapier, Limited, de Ipswich, Inglaterra, sobejamente conhecidos da estrada.

O proponente apresentará o desenho do tipo a que obedecerão as pontes ora propostas e bem assim uma photographia de uma ponte identica já pouco fornecida a uma outra estrada da ferro federal.

Declaram os proponentes aceitar todas as condições estabelecidas no edital supra referido.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915. — A. G. Fontes & Comp.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

AVISO AO PUBLICO

De ordem da directoria, faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas, haverá no armazem de mercadorias da estação desta cidade leilão de mercadorias incursas no art. 169 do regulamento de transportes.

A relação de volumes está affixado na porta de avisos da mesma estação.

São João d'El Rey, escriptorio do trafego, 15 de maio de 1915. — Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem da directoria, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação desta cidade, serão vendidos em leilão os volumes abaixo, incursos no art. 169 do regulamento de transportes:

- 1 caixão com latas de verniz, sem marca.
- 1 caixão com azeite de Oliveira, marca S.
- 16 fornos de ferro, marca S.
- 1 barrica de cimento, marca S.

- 1 machina de costura (mão), marca S.
- 1 caixa com agua gazosa, marca JP.
- 1 caixote com centro tel., sem marca.
- 1 encapado com papeis, marca CD.
- 1 caixa com sôda, marca JC.
- 1 caixa com cerveja, sem marca.
- 1 caixa com cerveja, marca OBS.
- 1 engradado com bálus, marca FFA.
- 3 amarrados com ferraduras, sem marca.
- 4 saccos de arroz com casca, marca F.
- 1 sacco com chapéus de palha, sem marca.
- 1 fardo de algodão tinto, marca FJI.
- 1 caixa de bacalhão, sem marca.
- 1 caixote de ferragens e louça, marca JJS.
- 1 engradado de formas de sapateiro, marca JC.
- 1 sacco com semente de capim, marca OCL.
- 2 saccos com semente de capim, marca FP.
- 1 caixa com sôda, marca JP.
- 1 caixa com cerveja, marca AP.
- 1 sacco com macarrão, marca D.
- 3 chapas de ferro para fogão, sem marca.
- 1 amarrado de caxadas, sem marca.
- 1 caixote com estopim, sem marca.
- 1 lata de óleo de amendoas, sem marca.
- 1 lata de kerosene, sem marca.
- 1 fardo para arado, sem marca.
- 1 lata de óleo, sem marca.
- 1 amarrado de ferraduras, sem marca.
- 1 lata para leite, sem marca.
- 1 caixote de óleo para machina, sem marca.
- 1 encapado com jarro e bacia, sem marca.
- 1 encapado com arceiros, sem marca.
- 1 encapado ignorado, marca J. F. Brazil.
- 1 barreira com panellas, sem marca.
- 1 engradado com duas latas de biscoitos, sem marca.
- 1 lata com óleo de linhaça, sem marca.
- 1 sacco com semente de capim, marca CC.
- 1 caixote ignorado, sem marca.
- 3 taboas brutas, marca MN.
- 1 lata de mantiga, marca FOC.
- 1 caixote com chapéus nacionais, marca JSM.
- 1 encapado com chapéus nacionais, marca JSM.
- 1 barreira de cimento, marca n. 4.
- 1 cama de arame (velha), sem marca.
- 1 caixote com fio de algodão, sem marca.
- 2 saccos de carvão, sem marca.
- 1 caixote de preparados pharmaceuticos, marca JFR.
- 2 latas para leite, leiteiro.
- 1 encapado com chapéus, leiteiro.
- 3 barricas de cimento, sem marca.
- 1 amarrado de barras de aço, sem marca.
- 1 quinto vazio, sem marca.
- 1 caixão com livros de librat, marca NIM.
- 2 caixotes com cigarros, sem marca.
- 1 caixão com inflamáveis, sem marca.
- 3 caixões com inflamáveis, sem marca.
- 1 caixão com inflamáveis, marca FLG&F.
- 1 caixão com inflamáveis, sem marca.
- 1 caixão com álcool, marca MMS.
- 1 caixão com inflamáveis, sem marca.
- 1 caixão com dynamites, marca EFOM.
- 1 caixão com formica, marca ABF.
- 1 lata com óleo de linhaça, sem marca.
- 1 ancorão com inflamáveis, sem marca.
- 3 latas de banha, sem numero.
- 3 saccos com sementes de algodão, marca M.
- 18 rolos de lino, marca G&L.
- 11 canudos vãos para queijos, sem marca.
- 4 brucacas com sal, sem marca.
- 1 pregado com latas vasias, marca PFM.
- 3 amarrados de ferro, sem marca.
- 2 caixas com cerveja, sem marca.
- 5 saccos de cal em pó, marca E.
- 1 pipote de milho, marca JD.

- 42 caixas com garrafas vasias, marca diversos.
- 1 encapado com fomo, marca diversos.
- 2 saccos de cal em pó, sem marca.
- 10 caixas de kerosene, sem marca.
- 4 caixas com botijões vasios, sem marca.
- 1 engradado com rodas de ferro, sem marca.
- 2 canastras com roupas, sem marca.
- 1 sacco com travessieiros, sem marca.
- 1 encapado com saccos vasios, sem marca.
- 3 pacotes com americano queimado, sem marca.
- 2 decimos com bebidas, sem marca.
- 1 lata vasia, sem marca.
- 1 amarrado com ferro, sem marca.
- 2 caixas com cerveja, sem marca.
- 1 amarrado com ferraduras, sem marca.
- 1 caixa com acido, sem marca.
- 1 caixote com machina de costura, sem marca.
- 1 barril vasio, sem marca.
- 1 pregado com latas vasias, sem marca.
- 3 caixas de creolina, marca EJ.
- 1 caixa de azeite doce, marca EJ.
- 7 caixas de sabão nacional, sem marca.
- 1 encapado, ignorado, marca DC sem valor.
- 1 sacco de assucar bruto, sem marca.
- 31 saccos de milho, sem marca.
- 10 barricas de óleo, sem numero.
- 3 caixas com garrafas vasias, sem marca.
- 180 taboas, sem marca.
- 1 caixote com miudeza, marca PO.
- 1 sacco com grampos, marca AFA.
- 14 amarrados com fazendas estragadas, marca leiteiro.
- 1 caixa com óleo de machina, marca EAJ.
- 2 caixas de cerveja, marca AL&C.
- 1 mesa de madeira com tres pés, sem marca.
- 1 amarrado de taboas, sem marca.
- 2 cavalletes de madeira, sem marca.
- 5 saccos de cal, sem marca.
- 1 amarrado com balde de zinco, marca ARS.
- 1 caixote com livros de leitura, marca ARS.
- 1 caixote com tinta, cera, etc.
- 1 instrumento de musica, marca EFM.
- 1 caixão com numerios, marca leiteiro.
- 1 sacco com casca, sem marca.
- 1 sacco de fubá, marca AVSS.
- 1 amarrado com balde de zinco, marca FM.
- 12 pipas de madeira, sem marca.
- 3 saccos de cal, sem marca.
- 2 saccos de cal, sem marca.
- 1 decimo de aniz, sem marca.
- 11 barricas vasias, sem marca.
- 3 pacotes com saccos vasios sem marca.
- 1 sacco de feijão, marca M.
- 1 quinto com vinagre, marca S.F.
- 1 caixa ignorada, marca F.T.T.G. (uma lata cheia e outra vasia).
- 1 caixote com machina, sem marca.
- 1 sacco com milho, sem marca.
- 3 quintos com bebidas, sem marca.
- 2 pipotes com bebidas, sem marca.
- 1 rolo de arame, sem marca.
- 1 sacco com polvilho, sem marca.
- 1 sacco com semente de capim, sem marca.
- 1 lata de phosphoros, sem marca (aberta com peso de 15 kilos).
- 1 caixote com garrafas vasias, sem marca.
- 4 saccos de sal, sem marca.
- 1 encapado com velas de cera, sem marca.
- 1 sacco de farinha, sem marca.
- 1 encapado de papel, sem marca.
- 1 sacco de ocre, sem marca.
- 2 amarrados com colchão, sem marca.
- 2 amarrados com chapas de ferro, sem marca.
- 10 amarrados com chapas de zinco, sem marca.
- 2 bálus com roupa, sem marca.

- 1 bálus com roupa, sem marca.
- 2 latas para transporte de leite, sem marca.
- 1 engradado.
- 5 latas vasias, sem marca.
- 1 amarrado com tampas de latas, sem marca.
- 1 sacco de pães, sem marca.
- 1 barril com óleo, sem marca.
- 3 decimos com bebidas, sem marca.
- 1 sacco com polvilho, sem marca.
- 1 sacco com assucar, sem marca.
- 1 amarrado com rabo de foguetes, sem marca.
- 1 lata com kerosene, marca A.
- 1 caixa com fogareiros, marca travessão.
- 1 caixa com garrafas vasias, marca H.
- 3 saccos com assucar bruto, marca leiteiro.
- 3 couros saccos, sem marca.
- 1 sacco com assucar, marca A.
- 2 rolos de arame liso, sem marca.
- 1 balaio com castanhas, sem marca.
- 1 amarrado com quatro caldeiros, sem marca.
- 1 sacco com milho, sem marca.
- 2 saccos com milho, sem marca.
- 6 quintos vasios, marca leiteiro.
- 1 caixa de kerosene, sem marca.
- 1 decimo com bebidas, marca M.
- 7 manilhas de barros, sem marca (quebradas).
- 7 pedaços de manilhas de barro, sem marca.
- 1 fardo de fazendas, sem marca.
- 2 caixotes com miudezas, sem marca.
- 1 sacco com roupa, sem marca.
- 1 lata vasia, sem marca.
- 3 saccos com areia, sem marca.
- 2 saccos com macarrão, marca agente.
- 1 tacho cobre velho.
- 1 sineta.
- 1 amarrado de garrafas vasias.
- 1 pacote de saccos vasios.
- 5 rolos de arame.
- 2 volumes com banheiro.
- 1 quinto com vinho.
- 10 saccos com milho.
- 1 caixote com calceitiras.
- 1 caixote com queijos.
- 2 encapados de fazendas queimadas.

Escritorio do trafego, em S. João d'El-Rei, 15 de maio de 1915.—Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Jardim Botanico

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do cargo de escriptuario-bibliothecario do Jardim Botanico, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Só poderão concorrer os terceiros officiaes addidos da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os escripturarios addidos do Serviço Geologico e da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915.—O rector do Jardim Botanico, *Pacheco Leão*.

Escola de Minas

EDITAL N. 182

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 53 do Codigão dos Institutos Officiaes

de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901, está aberta, nesta secretaria, desta data a 18 de agosto do corrente anno, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta Escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910, : Desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; Desenho de aguadas e topographico, no 2º e Desenho e construção de cartas geodesicas no 3º anno. A habilitação para a inscripção no referido concurso, far-se-á nos termos dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do citadoCodigo de Ensino, em vigor nesta Escola, em virtude do art. 2º do regulamento, que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de maio de 1915.—O secretario, Francisco A. Lopes.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interior fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 427.714 a 427.718 e do de 200\$, de ns. 1.476, 1.489, 1.490 e 1.831, de que é usufructuario o Dr. Claudio Livio dos Reis, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, em 24 de maio de 1915.—O inspector, M. U. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 20, 25 e 28 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente nos citados dias acima referidos, ao meio-dia e nos armazens abaixo:

ARMAZEM N. 3 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 1

JRC: Uma caixa n. 33.833, contendo cabo de fio de cobre, coberto de algodão e borracha, para quaosquer usos, pesando bruto sessenta e dois kilos, procedente da Italia, no vapor italiano *Attualità*, descarregada em 14 de janeiro de 1913.

Lote n. 2

Ferreira: Uma caixa n. 616, contendo doze kilos de obras impressas em uma só cor, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 1 de agosto de 1914.

Lote n. 3

Ferreira: Uma caixa n. 609, contendo um kilo e oitocentas grammas de obras

não classificadas, de cobre simples, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregada em 1 de agosto de 1914.

Lote n. 4

ANS: Uma mala de papelão, forrada de lona, medindo mais de 60 até 80 centimetros, vinda de Nova York no vapor *Verdi* e descarregada em 6 de fevereiro de 1912.

Lote n. 5

Prefeitura de Niteroy: Tres volumes ns. 113, compondo uma machina para britar, mesmo vapor, procedencia e descarga.

Lote n. 6

ARJ: Seis amarrados de duas caixas cada um ns. 5.355/66, contendo 139 garrafas com vinho não especificado até 14º, pesando bruto 243 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ville Rouen* e descarregados em 9 de setembro de 1912. ARMAZEM N. 4 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 7

GCVR: Cinco caixas ns. 2.478/82, contendo cyanureto de ferro, pesando bruto 167 kilos, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Nordermy* e descarregadas em 12 de setembro de 1913 (participação).

Lote n. 8

MMRC — MB: Quatro caixas numeros 12.401/404, contendo peças não classificadas de louca n. 5, pesando liquido 442 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Vuzgbyrjo* e descarregadas em 5 de dezembro de 1913 (participação).

Lote n. 9

MECANO: Quinhentos e vinte e quatro volumes de ns. 1 a 59, 61 a 209, 214 a 369, 402/558 e 581 a 586, sendo: 18 columnas de ferro fundido simples, com ornatos (obras não classificadas), pesando 4.620 kilos; 506 volumes de material para construção (material de ferro), pesando 31.345 kilos, procedentes de Antuerpia no vapor *Amursaise* e descarregados em 22 de agosto de 1913 (participação).

Lote n. 10

AVC: Uma caixa sem numero, contendo 10 kilos de obras de ferro batido simples, vindo de Liverpool no vapor inglez *Dryden* e descarregada em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 11

CIG: Uma caixa sem numero, contendo 110 kilos de obras de ferro batido simples, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

CF — 169 — C: Uma caixa n. 1, contendo motores para officinas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

5.877: Uma caixa sem numero, contendo 700 kilos de tubos de cobre, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Oliveira de Souza: Diversos vasilhames usados, pesando 10 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

R: 1.116 kilos de correntes de ferro fundido, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

AK: Dez caixas ns. 228/37, contendo 402 kilos de aguas mineraes naturaes, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Siegmund* e descarregadas em 31 de dezembro de 1912.

Lote n. 17

JR: 997 barras de estanho, pesando 3.430 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

SC: Uma caixa n. 8.730, contendo quatro kilos de obras de cobre simples; dois kilos de folha de Flandres simples; nove kilos de parafusos de ferro simples; mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 17 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 19

JRC: 81 volumes ns. 101/84, de obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 5.281 kilos, vindos da Inglaterra no vapor *Ville du Havre* e descarregados em 22 de novembro de 1912 (participação).

Lote n. 20

SW: Um fardo sem numero, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 19 kilos, procedente de Bayres, no vapor nacional *Amazonas* e descarregado em 7 de novembro de 1912 (participação).

Lote n. 21

AKD: Um fardo sem numero, contendo tapetes de lã avelludados, pello casto, sem avesso, de tecido grosso, pesando liquido 8.500; procedente de Liverpool no vapor inglez *Canova*, entrado em 2 de outubro de 1912.

Lote n. 22

CF — 178 — HC: 189 volumes sem numero, de ferro em barra e vergulha, pesando liquido 4.742 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

STPU: Uma caixa n. 1, contendo 136 vidros com Gin, pesando bruto 24 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

ATAR: Uma caixa n. 14, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 139 kilos, procedente de Marselha, no vapor *Espagne* e descarregada em 6 de outubro de 1912.

Lote n. 25

IC: Uma caixa n. 4, contendo catalogos, pesando bruto 115 kilos; estampas não especificadas, colladas em papelão, pesando bruto 13 kilos; brinquedos não classificados, pesando bruto 1 kilo e 200 grammas; bijouteria de cobre, pesando bruto 800 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

JL: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo 45 latas com doce em calda, pesando

bruto 172 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

AGB: Quinze caixas n. 4.539/53, contendo estampas não especificadas, collocadas em papelão, pesando bruto 2.505 kilos, procedentes de Genova no vapor *Jokay* e descarregadas em 6 de outubro de 1912.

Lote n. 28

INR — SAT: Uma caixa n. 7.273, contendo papel para encadernação, pesando bruto 248 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

INR — SAT: Uma caixa n. 7.274 contendo papel para encadernação, pesando bruto 219 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 2.275, contendo papel para encadernação, pesando bruto 257 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.276, contendo papel para encadernação, pesando bruto 253 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 2.727, contendo papel para encadernação, pesando bruto 246 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.278, contendo papel para encadernação, pesando bruto 248 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 2.729, contendo papel para encadernação, pesando bruto 248 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.280, contendo papel para encadernação, pesando bruto 255 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.281, contendo papel para encadernação, pesando bruto 261 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.282, contendo papel para encadernação, pesando bruto 271 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.283, contendo papel para encadernação, pesando bruto 273 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

GIBB: Vinte e uma caixas ns. 277/93, contendo 216 garrafas e 99 vidros, com Whisky, pesando bruto 318 kilos, procedente de Antuerpia, no vapor alemão *Dylgia* e descarregadas em 16 de setembro de 1912.

Lote n. 30

GC — 100 — B: Uma caixa n. 5.519, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto tres kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

JRC: Oitenta e quatro engales sem numero, de ferro batido simples, obras não classificadas, pesando bruto 5.586 kilos, procedente de Liverpool no vapor *Ville du Havre* e descarregados em 18 de novembro de 1912.

Idem: Uma caixa n. 972, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 121 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

55: Uma caixa sem numero, contendo oito chapas de vidro polido *bisauté*, com aço, de mais de 3 até 8 millímetros de espessura, de mais de 40 até 60 decímetros cubicos de superficie, medindo 132 decímetros cubicos; obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 69 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

18.251: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 42 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 34

IRS: Uma barriça n. 153, contendo tubos de ferro, pesando liquido 58 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 800 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

GEC: Uma caixa n. 622, contendo vasos de vidro n. 1, de cor, para cima de mesa, pesando liquido 16 kilos, procedente de Fiume, no vapor austriaco *Columbia* e descarregada em 25 de janeiro de 1913.

Lote n. 36

A: Uma caixa n. 8.907, contendo um vidro com iodureto de potassio, pesando liquido 300 grammas, procedente de Antuerpia, no vapor *Worerhy* e descarregada em 19 de fevereiro de 1913;

ACC: Um engradado n. 1, contendo um sofá de vime, duas cadeiras de vime com braços, duas cadeiras de vime sem braços, uma jardineira de vime; pesando nove kilos; obras não classificadas de vime, pesando sete kilos; mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado n. 2, contendo quatro cadeiras de vime, de balanço, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado n. 3, contendo um sofá de vime, duas cadeiras com braços, de vime, duas cadeiras de vime, sem braços; uma jardineira de vime, pesando cinco kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

ACC: Um engradado n. 4, contendo um sofá de vime, seis cadeiras de vime, com braços, duas cadeiras de vime, sem braços, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado n. 5, contendo obras não classificadas de vime, pesando 36 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado n. 6, contendo duas mesas de vime, duas jardineiras de vime, pesando 14 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

Sem marca: Duzentos e quarenta e nove tubos sem numero, de ferro simples, pesando liquido 93.679 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

IJJ — RJ: Duas caixas ns. 55/56, contendo garrafas de vidro ordinario, branco, com roilha de louça, pesando 91 kilos, procedente de Bordéus, no vapor *Samara* e descarregadas em 27 de janeiro de 1913.

Lote n. 39

Mr. G. R. Huff: Uma caixa n. 282, contendo 42 chapéus de palha de arroz simples, seis chapéus de palha de seda simples, 18 chapéus de palha de aveia com pequenos enfeites, plumas crespas, pesando bruto 46 grammas, pennas para enfeites de chapéus, pesando bruto 50 grammas, flores artificiaes de qualquer tecido, pesando bruto 900 grammas, obras de passamaneria, pesando bruto 100 grammas, procedente de Londres, no vapor *Lincolshire* e descarregada em 23 de dezembro de 1912.

Lote n. 40

Mme. Wilmeam: Uma caixa n. 7, contendo livros em branco para escripturação mercantil, pesando bruto 47 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

JRC: Uma caixa n. 119, contendo gacheta de amiantho e asbestos em corda, pesando bruto 200 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 120, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto 85 kilos; gachetas de amiantho e asbestos em corda, pesando bruto 100 kilos.

Lote n. 42

RP — 100: Uma caixa sem numero, contendo bolas de couro sem preparo, pesando bruto 10 kilos; roupa feita de tecido de algodão e borracha, pesando bruto dous kilos; roupa feita de tecido de seda e borracha, pesando bruto 420 grammas; 2 1/2 duzias de camisas de lã, ponto de meia; nove ceroulas de lã, ponto de meia; catalogos, pesando bruto 21 kilos; amostras de diversos tecidos em retalhos, pesando bruto 33 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo parafusos de ferro para trilhão, pesando liquido 84 kilos, procedente de Antuerpia no vapor *Ben Vrackie* e descarregada em 25 de novembro de 1912.

Lote n. 43

GSC: Uma caixa n. 6.708, contendo utensilios para machina, pesando bruto um kilo, procedente de Nova York no vapor *Puris* e descarregada em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 44

Azevedo Torres: Dez barris sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 428 kilos, procedentes de Bordéus no vapor *Samara* e descarregados em 3 de fevereiro de 1913.

Lote n. 45

AGB: Uma caixa n. 1.545, contendo livros em branco para notas, pesando bruto 16 kilos, obras não classificadas de couro, pesando bruto 25 kilos, procedente de Genova no vapor *Oriana* e descarregada em 10 de outubro de 1912.

Lote n. 46

LD: Uma caixa n. 522, contendo duas e meia duzias de camisas de algodão, 11/4, tecido de algodão branco, de base 10 X 10, de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, pesando 21 kilos; brim de algodão, pesando liquido 12 kilos, casemira de lã, pesando liquido

62 kilos, alpaca de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 16 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 18 DO CAES DO PORTO

Lote n. 47

Endereço: Uma mala de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo exclusivamente fronhas e colchas de filô de algodão, ponto de *crochet*, pesando liquido 35 kilos, procedente de Genova no vapor *Principessa Mafalda* e descarregada em 10 de fevereiro de 1915.

AVISO

Na vaspera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar; bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915. — O escripturário, *Agripino Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de tres caixas contendo cartas para jogar, apprehendidas em 19 do corrente mez, pelo officil aduaneiro Alfredo de Oliveira Freitas, entre os armazens 5 e 6 do Caes do Porto, para no prazo de 15 dias vir apresentar a sua defesa e allegar o que entender a bem de seus direitos, no processo que corre nesta alfandega, sob pena de ser julgado á revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. — A. Pinto d'Araujo Corrêa, 3º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor Hollandez *Gelria*, descarregado em 18 de maio:

Armazem n. 6: — AS: 1 caixa n. 212, repregada.

Idem: 9 ditas n. 202/03—207/11, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas n. 218/21 e 200, idem idem.

Idem: 1 dita n. 214, idem idem.

AGSA: 1 dita n. 5.593, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.328, idem idem.

Bibliotheca Nacional: 1 pacote sem numero, idem idem.

CBC: 1 caixa n. 1.938, idem idem.

CSCII: 1 dita n. 1.678, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.679, idem idem.

CJF—Porto Alegre—B: 1 dita n. 519, idem idem.

Casa Lucas: 3 pacotes ns. 4.991, 4.967 e 4.970, rotos.

Idem: 3 ditos ns. 4.941, 4.939 e 4.963, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.943, 4.968 e 4.437, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.997/88 e 4.950, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71.737/38 e 5.034, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71.729/30 e 71.736, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.973, 4.940 e 4.933, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71.726/27 e 71.733, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71.723, 4.971 e 4.993, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.948 e 4.999, idem.

CBC: 1 caixa n. 1.937, repregada.

Idem: 1 caixa n. 1.936, avariada.

FM&C: 2 caixas ns. 6.571/72, repregadas.

EX: 1 barril n. 111, vazando.

FAS: 4 caixas ns. 1.237/38—1.231/32, avariadas.

Idem: 3 caixas ns. 1.240/42—1.229, avariadas.

FM&C: 1 caixa n. 7.887, repregada.

F. GarciaK & Comp.: 1 caixa n. 369, repregada e avariada.

FVS: 2 caixas ns. 3.500—3.501, avariadas.

HM&C: 5 fardos sem numero, avariados.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

JRDCC: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditas, idem, idem.

LB: 6 caixas, idem, avariadas.

Idem: 6 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

PB&C 55: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Casa Lucas: 4 pacotes, ns. 71.731/32—71.734/35, rotos.

Idem: 4 ditas, ns. 4.951/32—4.947—4.969, idem.

Idem: 4 ditos, ns. 4.938—4.944/46, idem.

Idem: 4 ditos, ns. 4.936—4.966—4.949—4.996, idem.

Idem: 4 ditos, ns. 71.739—71.723—4.942—4.935, idem.

FRM&C: 3 ditos, ns. 4.977—4.972—4.973, idem.

Idem: 3 ditos, ns. 5.031—5.046—5.024, idem.

Idem: 1 dito, n. 5.044, idem.

Favorita: 1 engradado n. 1.081, avariado.

RF: 1 caixa n. 1.533, repregada e avariada.

FVS: 1 fardo n. 10, avariado.

Idem: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.

FRM&C: 3 pacotes ns. 5.013, 4.990 e 5.018, rotos.

Idem: 3 ditos ns. 71.742, 5.059 e 4.984, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.978, 5.010 e 4.992, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.988, 4.982 e 5.018, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.014, 5.040 e 4.979, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.029, 71.717 e 5.015, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.018, 4.983 e 4.981, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.021, 5.937 e 5.023, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.976, 4.983 e 5.023, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.044, 5.043 e 4.991, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.035, 4.936 e 5.048, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71.718, 5.043 e 4.993, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71.729, 4.930 e 5.049, idem.

Idem: 3 ditos ns. 71.719, 5.039 e 5.037, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.022, 5.012 e 5.047, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.973, 5.042 e 71.743, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.039, 5.029 e 5.023, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.029, 5.019 e 5.027, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.011 e 5.017, idem.

HKR: 1 caixa n. 436, repregada.

HL: 2 barricas ns. 36 e 38, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 34, 29 e 35, avariadas.

HM&C: 3 ditas ns. 9.402, 9.393/97, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.393 e 8.400, idem.

JPDSC: 5 caixas ns. 18.237 a 18.241, avariadas.

JRDCC: 1 fardo sem numero, idem.

LMC: 1 caixa n. 12.348, repregada, idem.

Idem: 1 dita n. 12.349, idem.

LB: 2 ditas ns. 43 e 44, idem.

Idem: 1 dita n. 43, idem, idem.

MCC: 1 dita n. 1.339, idem.

PBC—55: 1 dita n. 115, idem.

Idem: 4 ditas ns. 114, 129, 93 e 114, idem.

Idem: 2 ditas ns. 129 e 93, idem.

RA—Porto Alegre: 2 ditas ns. 2.752 e 2.753, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.580, 6.581 e 6.586, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.577, 6.582 e 6.583, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.584, 6.578 e 6.579, idem.

Idem: 1 dita n. 6.585, idem.

SDC—EK: 1 dita n. 1.014, idem.

V—B: 1 dita n. 8.591, idem.

WEC: 3 fardos ns. 1, 2 e 3, idem.

ABC: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

C—M—C: 5 caixas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

C: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

FVS: 1 dita n. 22, idem.

DC: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Vapor francez *Ouessant*, descarregado em 18 de maio:

Armazem n. 16—AFP: 4 caixas ns. 4.337/37, repregadas e avariadas.

AP: 3 ditas ns. 95, 97 e 98, idem.

BBT—DP: 4 engradados ns. 2, 3, 4 e 5, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

CR: 1 dita idem, idem.

CTC: 2 ditas idem, vazando.

Idem: 5 ditas idem, repregadas e avariadas.

C—M—C: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vazia.

CBL: 1 dita n. 39, repregada e avariada.

CB: 2 ditas ns. 839 e 841, idem.

EL—253: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

EL: 2 ditas ns. 3 e 483, repregadas e avariadas.

EK: 1 dita n. 1.472, idem.

FMG: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

F—C—C—R: 4 ditas ns. 2, 49, 56 e 53, idem.

Idem: 1 dita n. 47, avariada.

QMC: 4 dita n. 21, idem.

GO: 1 caixa n. 99, repregada e avariada.

JBS: 1 dito n. 20, avariada.

JSC: 4 ditas ns. 2, 8, 10 e 6, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 9, 1 e 11, idem.

JFC: 5 ditas sem numero, idem.

JRC&C: 1 dita n. 1.135, idem.

LC—6.709: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.

MRC: 1 fardo n. 8.789, roto.

Idem: 1 dito n. 8.780, idem.

BM—180—C: 2 caixas ns. 9.523 e 9.526.

Orgel: 1 dita n. 3.716, idem.

PS: 1 barrica n. 823, idem.

RS&C: 2 caixas ns. 18 e 19, avariadas.
 SJC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 SAC: 1 dita n. 3.732, idem.
 T: 6 ditos sem numero, idem.
 VM—AVC: 1 dita n. 98, idem.
 VM—A: 1 dita n. 939, idem.
 Casa Claudino: 3 ditos ns. 4.329, 4.332 e 4.334, avariadas.
 Armazem externo A—Granado: 1 quinto sem numero, vazando.
 Pereira Sinyal: 2 ditos sem numero, idem.
 Mourão C: 4 ditos sem numero idem.
 JSR: 1 decimo sem numero, idem.
 Idem: 1 quinto sem numero, idem.
 OSSC: 1 dito sem numero, idem.
 Nobrega Santos: 1 dito sem numero, vazio.
 Lyster Franco: 1 dito sem numero, vazando.
 Vapor hollandez *Eibergem*, descarregado em 18 de maio:
 Armazem n. 6—A: 1 barril n. 1.150, avariado.
 AG&C: 1 caixa n. 1293, idem.
 American—Eubongi & C: 5 caixas n. 5, 1, 7, 120 e 8, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 121 e 6, idem.
 Coelho: 1 dita n. 3, idem.
 CO: 1 barrica n. 1, avariada.
 F Garcia: 2 caixas ns. 35 e 20, repregadas.
 GM: 1 dita n. 9, idem.
 MMFC: 1 dita n. 6, idem.
 RF: 1 dita n. 6, idem.
 8503 M: 1 dita n. 23, idem.
 SAC: 1 amarrado n. 2, avariado.
 A: 2 saccos sem numero, idem.
 FG: 3 ditos, idem, idem.
 G: 4 ditos, idem, idem.
 G: 4 ditos, idem, idem.
 GI: 1 dito, idem, idem.
 I: 4 ditos, idem, idem.
 I: 4 ditos, idem, idem.
 MITM: 6 ditos, idem, idem.
 MRM: 6 ditos, idem, idem.
 T: 11 ditos, idem, idem.
 T: 11 ditos, idem, idem.
 T: 11 ditos, idem, idem.
 T: 11 ditos, idem, idem.
 T: 11 ditos, idem, idem.
 T: 11 ditos, idem, idem.
 LR: 10 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 RJ: 18 ditos, idem, idem.
 Idem: 18 ditos, idem, idem.
 Idem: 18 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Idem: 17 ditos, idem, idem.
 Vapor inglez *Camões*, descarregado em 18 de maio:
 Armazem n. 17—AVM: 1 caixa sem numero, repregada.
 D—Brasil—U: 1 amarrado n. 21, avariado.
 CRQ&C: 1 caixa sem numero, vazando.
 C—M—C: 1 dita idem, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 1.709, idem.
 CMF: 1 barril n. 1.211, idem.
 CM—S: 2 caixas ns. 516 e 517, repregadas e avariadas.
 EEH: 1 dita n. 187, repregada.
 F&G: 1 dita n. 2.751, idem.
 H: 1 lata n. 23, vazando.
 Leão Chinez: 1 caixa n. 1.388, repregada.
 RGC: 3 ditos ns. 171, 1.324/25, idem.
 Rogers: 2 engradados ns. 9.831/32, avariados.
 VUC—L: 1 barrica n. 35, repregada.
 JMO—HCH: 5 peças de louça sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, quebrada.
 NC: 3 caixas idem, repregadas.
 Armazem externo A—Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 AC: 1 dita idem, idem.
 AB: 1 dita idem, idem.
 CTC: 7 quintos, vazando.
 Idem: 1 dito, vazio.
 Idem: 1 dito; sem tempo, quebrado.
 Idem: 3 decimos, vazando.
 FC: 4 quintos, idem.
 Soares Cunha: 2 ditos, idem.
 Thomé & Comp.: 4 ditos; idem.
 FD: 3 quintos sem numero, vazando.
 FD: 2 decimos idem, idem.
 Vapor inglez *Hungarian Prince*, descarregado em 18 de maio de 1915.
 Armazem externo A—FC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 LHC: 2 ditos ns. 1 e 3, idem.
 VW—Pharmacia: 1 barrica n. 27, idem.
 Vapor nacional *São Paulo*, descarregado em 18 de maio de 1915:
 Armazem n. 5—CNS: 10 saccos sem numero, avariados.
 WF: 54 saccos idem, idem.

(Continúa)

ANNUNCIOS

Companhia, Norte de Minas

Estrada de Ferro de Paracatú

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar.
 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. —
 A Directoria.

Companhia Norte de Minas

Estrada de Ferro de Paracatú

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria no dia 26 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar, para os fins determinados no art. 16 dos estatutos.
 Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. —
 A Directoria.

Banco de Credito Brasileiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua da Alfandega n. 45, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.
 Rio de Janeiro, 21 de maio de 1915. —
 A Directoria.

A'Praça

D. FELISMINA RAMALHO REZENDE, também FELISMINA RAMALHO SOARES REZENDE, torna publico, para conhecimento desta praça e de outras com quem mantinha transações a firma SOARES DE REZENDE & C., que, por sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Direito da 5ª Vara Civil, foi decretada e dissolvida a mesma firma, em virtude do fallecimento do socio solidario MANOEL SOARES DE REZENDE, marido da declarante. Tendo corrido o processo até final, embolsou a declarante o socio do finado de seus haveres na mesma firma, ficando com direito á toda o activo da firma liquidataria e com a responsabilidade de solver o passivo, motivo porque continuará com o mesmo commercio de saccos e molhados, por grosso e a retalho, na mesma sede da rua Senador Euzobio n. 46, sob a firma «SOARES REZENDE», havendo passado a procuração a seu irmão Francisco de Oliveira Ramalho para gerir e administrar o seu estabelecimento, com plenos e illimitados poderes. Nesta conformidade, espera merecer a mesma confiança que dispensavam á firma dissolvida.

Rio, 24 de Maio de 1915. —Felismina Ramalho Rezend.

Compauhia de Seguros Novo Mundo

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL

De conformidade com a resolução tomada pela directoria em sessão ordinaria realizada no dia 20 do corrente, convoco os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria da assemblea geral, a realizar-se no proximo dia 27 (quinta-feira), ás 14 horas, no edificio da sede social, á avenida Rio Branco n. 60, 1º andar.

Nessa reunião a directoria submeterá á deliberação da assemblea:

a) os actos de caracter administrativo por ella praticados e constantes da acta da sua sexta reunião ordinaria, realizada no dia 20 do corrente;

b) uma proposta dos associados da «Secção de Goytacaz», residentes no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915. —O secretario-gorente, Antonio Muihães de Miranda.

Companhia Fabrica de Tecidos de Lã «Donna Anna»

Lista de subscriptores do augmento de capital de 50:000\$000

	acção
Deziderio Guerra Peixe.....	50
Jayme Guerra Peixe.....	30
João Baptista Maul.....	85
Guilherme Faulhaber.....	85
Total.....	250

A fls. do livro de receita fica debitada a Collectoria pela quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) recebido da Companhia Fabrica de Tecidos de Lã «Donna Anna», de augmento de seu capital de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % sobre o capital acima referido, de accordo com o art. 65 e 66 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, conforme a guia apresentada hoje nesta Collectoria Federal de Petropolis, datada de 17 de maio de 1915 e assignada pelo director João Baptista Maul.

81, Rua da Quitanda, 81